



SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

VOLUME 3

*Regime Jurídico da Lei Federal nº 10.520/02, e, subsidiariamente,
da Lei Federal nº 8.666/93.*



Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial



ÍNDICE

CAPÍTULO I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL.....	8
1.INSTRUÇÕES GERAIS	8
2.INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS	11
3.EDITAIS	13
CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL.....	15
ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA.....	15
1.OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.....	15
2.DESCRICÃO DOS SERVIÇOS.....	15
3.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA.....	30
4.OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE	37
ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA	40
ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL.....	43
ANEXO VII.2 – FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO – EXEMPLO	51
CAPÍTULO III – VALORES REFERENCIAIS, DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS.....	53
1.RESUMO – VALORES REFERENCIAIS	53
2.RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS	54
3.DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS.....	59
4.PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS.....	68
5.DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS	69
6. CUSTO DE MÃO DE OBRA.....	69
7.ENCARGOS SOCIAIS	73
8.BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS.....	86
9.VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	90
10.RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	92
11.RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL....	93
12.DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL	98
13.ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL	106



APÊNDICE 1 – LIMPEZA NOS POSTOS DETRAN/POUPATEMPO	109
APÊNDICE 2 – LIMPEZA EM DELEGACIAS PARTICIPATIVAS.....	149
APÊNDICE 3 – LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS	168
APÊNDICE 4 – LIMPEZA EM PEQUENAS ÁREAS (ATÉ 750 m2).....	190
APÊNDICE 5 – LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS EM TERMINAL DE ÔNIBUS – EMTU.....	228
APÊNDICE 6 – LIMPEZA DE ESTAÇÕES E TRENS – METRÔ	245
APÊNDICE 7 – LIMPEZA DE ESTAÇÕES E TRENS – CPTM.....	253
CRÉDITOS.....	263



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Características da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial a partir dos componentes envolvidos.....	8
Quadro 2: Rotina e frequência de limpeza – Pisos acarpetados.....	16
Quadro 3: Rotina e frequência de limpeza – Pisos frios.....	17
Quadro 4: Rotina e frequência de limpeza – Laboratórios.....	18
Quadro 5: Rotina e frequência de limpeza – Almoxxarifados/galpões.....	20
Quadro 6: Rotina e frequência de limpeza – Oficinas.....	21
Quadro 7: Rotina e frequência de limpeza – Saguão, hall e salão.....	23
Quadro 8: Rotina e frequência de limpeza – Sanitários de uso público ou coletivo.....	24
Quadro 9: Rotina e frequência de limpeza – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações.....	25
Quadro 10: Rotina e frequência de limpeza – Varrição de passeios e arruamentos.....	26
Quadro 11: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Alta frequência..	27
Quadro 12: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Média frequência.....	27
Quadro 13: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Baixa frequência.....	28
Quadro 14: Rotina e frequência de limpeza – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes.....	29
Quadro 15: Rotina e frequência de limpeza – Vidros externos – Trimestral e semestral – com ou sem exposição à situação de risco.....	29
Quadro 16: Valores referenciais dos serviços de limpeza por tipo de área.....	53
Quadro 17: Valores referenciais de limpeza predial para áreas internas com coeficiente de participação.....	54
Quadro 18: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com coeficiente de participação.....	55
Quadro 19: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com frequências específicas, com coeficiente de participação.....	55
Quadro 20: Valores referenciais de limpeza predial para vidros externos com coeficiente de participação.....	56
Quadro 21: Valores referenciais de limpeza predial para vidros externos com coeficiente de participação.....	57
Quadro 22: Composição dos valores unitários para vidros externos.....	58
Quadro 23: Faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado.....	60
Quadro 24: Encarregado de faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado.....	61
Quadro 25: Limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado.....	62



Quadro 26: Encarregado de limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado	63
Quadro 27: Limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado	64
Quadro 28: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado.....	65
Quadro 29: Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado	66
Quadro 30: Agente de higienização – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado	67
Quadro 31: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados	68
Quadro 32: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes e EPIs	71
Quadro 33: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área	72
Quadro 34: Total de horas no mês em diferentes periodicidades	73
Quadro 35: Custo mensal com material por cargo/função	73
Quadro 36: Parâmetros para cálculo do BDI.....	88
Quadro 37: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional	90
Quadro 38: Valores referenciais dos serviços de limpeza por tipo de área – Licitação de participação restrita a ME e EPP	92
Quadro 39: Valores referenciais de limpeza predial para áreas internas com coeficiente de participação – Simples Nacional	93
Quadro 40: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com coeficiente de participação – Simples Nacional	94
Quadro 41: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação – Simples Nacional.....	94
Quadro 42: Valores referenciais para vidros externos sem exposição à situação de risco com coeficiente de participação – Simples Nacional.....	95
Quadro 43: Valores referenciais para vidros externos com exposição à situação de risco com coeficiente de participação – Simples Nacional.....	96
Quadro 44: Composição dos valores unitários para vidros externos – Simples Nacional	97
Quadro 45: Faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional	98
Quadro 46: Encarregado de faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional	99
Quadro 47: Limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional	100



Quadro 48: Encarregado de limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional.....	101
Quadro 49: Limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional.....	102
Quadro 50: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional	103
Quadro 51 Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional.....	104
Quadro 52: Agente de higienização – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional	105
Quadro 53: Custo mensal com material por cargo/função	106

CAPÍTULO I

Orientações para Elaboração do Edital



CAPÍTULO I – ORIENTAÇÕES PARA ELABORAÇÃO DO EDITAL

1. INSTRUÇÕES GERAIS

Para melhor utilização das informações e dos dados constantes deste volume, devem ser observadas as instruções gerais a seguir.

- 1.1. A nomenclatura recomendada para a definição do objeto é: **Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial**.
- 1.2. Para fins de fundamentação do presente estudo considerou-se limpeza como a “remoção de qualquer corpo indesejável, visível ou não, de uma superfície, sem alteração das características originais do item que está sendo limpo, e onde o processo utilizado não seja nocivo ao meio ambiente”.
- 1.3. O presente documento engloba as principais características acerca da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial no Estado de São Paulo, sob a seguinte perspectiva:

Quadro 1: Características da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial a partir dos componentes envolvidos

Limpeza de Áreas Internas	Limpeza de Áreas Externas	Limpeza de Vidros Externos
Pisos acarpetados	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	Vidros externos (com e sem exposição à situação de risco) – frequência semestral ou trimestral
Pisos frios	Varrição de passeios e arruamentos	
Laboratórios	Pátios e áreas verdes – baixa, média e alta frequência	
Almoxarifados/galpões	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária	
Oficinas		
Saguão, hall e salão		
Sanitários		

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

- 1.3.1. As áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas na projeção horizontal de cada ambiente, isto é, às áreas de planta baixa. Para reforçar esse conceito, a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias com vidros e afins.
- 1.3.2. Considerou-se como pisos frios aqueles constituídos ou revestidos de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma, madeira e similares.
- 1.3.3. Classifica-se como vidros externos com exposição à situação de risco aqueles existentes em áreas nas quais seja necessária a utilização de balancins, manuais ou mecânicos, ou, ainda, andaimes para a execução dos serviços de limpeza. Importante frisar que é terminantemente proibida a utilização de cordas para efetuar a limpeza de vidros externos.



- 1.4. Este estudo foi desenvolvido com base nas especificações técnicas e em produtividades médias para prédios administrativos e para áreas de características comuns.
 - 1.4.1. As produtividades adotadas são conservadoras e deverão ser adaptadas para situações específicas. Os números foram obtidos a partir de dados históricos de contratos dos órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo, do Governo Federal, de trabalhos produzidos por especialistas do ramo e da legislação federal vigente.
 - 1.4.2. Na contratação de serviço de limpeza diária para áreas externas (pisos pavimentados adjacentes ou contíguos às edificações e varrição de passeios e arruamentos), deve-se observar as diferenças existentes na caracterização das áreas e a descrição dos serviços, tendo em vista que, apesar de apresentarem a mesma frequência de limpeza, têm produtividades distintas.
- 1.5. O horário de execução dos serviços deverá ser definido de forma a atender às necessidades e especificidades da Unidade Contratante. Ressalta-se que o horário de execução dos serviços não deve necessariamente coincidir com o horário de funcionamento, uma vez que o setor pode funcionar, por exemplo, 24 horas, enquanto a limpeza requer uma jornada de 8 horas.
- 1.6. As especificações técnicas, os critérios para composição de preços, os encargos sociais, os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI) e os critérios de reajuste de preços foram desenvolvidos levando-se em consideração dados históricos do Estado de São Paulo. O Capítulo III apresenta os critérios e parâmetros adotados para a composição dos custos, bem como as fontes de pesquisa consideradas.
- 1.7. Foi definida como unidade de medida para contratação desses serviços o **metro quadrado por mês (m²/mês)**, tendo em vista a facilidade de administração e gerenciamento do contrato e consequente padronização no âmbito do Estado.
 - 1.7.1. Para os serviços de coleta de detritos em pátios e áreas verdes, a unidade de medida adotada é o hectare por mês (ha/mês). Para conversão de áreas em m² para ha, é suficiente a divisão por 10.000, ou seja, 1 ha = 10.000 m².
- 1.8. Foram pesquisadas e aplicadas as legislações pertinentes à prestação de serviços, incluindo as legislações específicas, referentes a licitações e contratos, encargos trabalhistas, previdenciários, tributário/fiscal, bem como os dissídios das convenções coletivas das categorias profissionais.
- 1.9. O termo “valores referenciais”, constante neste estudo, refere-se aos valores definidos com base em composições técnicas estabelecidas para execução dos serviços e em preços médios referenciais obtidos no mercado, via processo de pesquisa, e deverão ser utilizados como parâmetros de aceitabilidade dos menores preços ofertados.
- 1.10. Os valores referenciais apresentados neste estudo, que deverão ser utilizados como parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados, foram obtidos com base no desenvolvimento de composição de preços, que buscou refletir as exigências contidas nas especificações técnicas e na legislação vigente. Para a composição de preços, foram utilizados parâmetros de produtividade e custos médios obtidos no mercado com mão de obra, encargos sociais e



trabalhistas, benefícios, materiais, equipamentos, transporte e demais insumos necessários à execução dos serviços, acrescidos da taxa de BDI, que engloba todos os custos e despesas indiretas, tributos e impostos, e a taxa de lucro da Contratada.

- 1.11. Considerando que as produtividades indicadas no Capítulo III são meramente referenciais adotados para efeito de composição de preços, e que a unidade de medida dos serviços é o m²/mês, nos atos convocatórios não deverão constar quaisquer exigências relativas às produtividades ou quantitativos de profissionais envolvidos na prestação dos serviços.
- 1.12. Para o reajuste dos preços, deverão ser observadas as disposições contidas no Decreto Estadual nº 48.326, de 2003, e na Resolução CC-79, de 12 de dezembro de 2003, alterada pela Resolução CC-77, de 10 de novembro de 2004.
- 1.13. Como as exigências estabelecidas nas especificações técnicas são, em princípio, de uso comum aos órgãos da Administração Pública Estadual e são de cunho abrangente, as especificidades dos serviços de limpeza, asseio e conservação predial que se apresentem como importantes para cada Contratante deverão ser consideradas tanto na adaptação das especificações técnicas como na composição dos respectivos preços dos serviços.
 - 1.13.1. Necessidades específicas não contempladas nas especificações técnicas ou itens originalmente agregados que se apresentem como excessivos em uma determinada contratação implicarão ajustes e adaptações, pelos próprios órgãos, nas correspondentes composições de preços constantes do Capítulo III deste volume.
 - 1.13.2. Este procedimento é extensivo para situações diferenciadas nas diversas regiões do estado, a exemplo dos valores do piso salarial regional, do vale-refeição e do vale-transporte.
- 1.14. As especificações técnicas constantes neste volume deverão, obrigatoriamente, estar adequadas às modificações de composição de preços tratadas no item anterior.
 - 1.14.1. As especificações técnicas poderão, ainda, sofrer adaptações para atender às peculiaridades de cada órgão da Administração, mesmo que tais modificações não venham a alterar a composição dos preços dos serviços.
- 1.15. Os órgãos deverão utilizar experiências e parâmetros aferidos e resultantes de seus contratos anteriores para definir as produtividades da mão de obra, em face das características das áreas a serem limpas, buscando sempre fatores econômicos favoráveis à Administração Pública. Esses dados deverão ser utilizados para efetuar os ajustes necessários ao presente estudo, em especial, para a unidade de medida nele estabelecida, ou seja, o metro quadrado/mês (m²/mês).
- 1.16. Recomenda-se o prazo de 30 (trinta) meses para a vigência inicial dos contratos.



- 1.17. Encontra-se inserida no presente estudo (Capítulo II) ferramenta a ser utilizada na gestão contratual, integrante do procedimento “Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial”.
- 1.18. No Capítulo II é apresentado um exemplo de Formulário de Ocorrências para Manutenção com o propósito de auxiliar na gestão contratual.
- 1.19. Passam a englobar este estudo os serviços de limpeza nos postos Detran e Poupatempo, Delegacias Participativas, Parques Estaduais, Pequenas Áreas (até 750 m²) e Sanitários Públicos em Terminais de Ônibus – EMTU, Estações e Trens do METRÔ e Estações e Trens da CPTM.

2. INSTRUÇÕES SOCIOAMBIENTAIS ESPECÍFICAS

- 2.1. Este estudo foi revisado a partir de uma ótica mais humanista e legal, voltada à proteção do homem e do ambiente em que vive, para preservá-lo e, assim, proteger a vida em termos imediatos e a médio e longo prazos. Considerando que os recursos naturais são finitos, o Governo do Estado de São Paulo tem buscado elaborar políticas para regular a necessária e equilibrada interação do homem com a natureza. Essas políticas também se encontram neste Caderno de Serviços Terceirizados, em conformidade com o Decreto Estadual nº 50.170, de 04 de novembro de 2005.
- 2.2. Este estudo estabelece ações ambientais, seja por meio de treinamento de profissionais da Contratada, por conscientização de todos os envolvidos, ou por meio de ações concretas apontadas especialmente nos tópicos referentes a especificações técnicas e obrigações da Contratada e do Contratante, integrantes deste caderno.
- 2.3. Observa-se que a Lei Estadual nº 13.798, de 2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas (PEMC), tem por objetivos gerais estabelecer o compromisso do Estado frente ao desafio das mudanças climáticas globais, dispor sobre as condições para as adaptações necessárias aos impactos derivados das mudanças climáticas, bem como contribuir para reduzir ou estabilizar a concentração dos gases de efeito estufa na atmosfera. Nesse contexto, cabe ressaltar que a transparência na Administração Pública deve ser reconhecida como ação de cunho socioambiental, pois o acesso às informações, propiciado à sociedade por meio de ferramentas como os sites Cadastro de Serviços Terceirizados, Pregão e e-negociospublicos – a exemplo de outros sistemas de apoio à gestão da Administração Pública Estadual –, facilita o acompanhamento do desempenho das compras governamentais.
- 2.4. Observa-se que a prática de valores éticos e socioambientais que envolve a licitação e se estende na gestão contratual reflete a responsabilidade da Administração no desempenho do papel de consumidor. Assim devem ser entendidas, por exemplo, a exigência de declarações de que o licitante se encontra regular perante o Ministério do Trabalho e Previdência, assim como exigências relativas ao atendimento às normas de saúde e segurança do trabalho.
- 2.5. Também merecem destaque as práticas de gestão no cumprimento das



determinações legais que conferem à Administração importante papel na garantia de direitos e conquistas trabalhistas, tais como a observação quanto ao recolhimento do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e retenções da Previdência Social, bem como exigências decorrentes de convenção ou acordo coletivo das categorias profissionais envolvidas na execução dos serviços terceirizados.

- 2.6. Ainda, a justa aplicação de sanções administrativas e a respectiva divulgação (https://www.bec.sp.gov.br/Sancoes_ui/asp/sancoes.aspx) refletem o tratamento a fornecedores com comportamentos incompatíveis com os valores éticos da Administração Pública.
- 2.7. As boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição se pautam por pressupostos que deverão ser observados tanto pela Contratada como pelo Contratante, a saber:
 - Racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas e poluentes;
 - Utilização de pilhas recarregáveis;
 - A troca de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade;
 - Racionalização e economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;
 - Treinamento e capacitação dos profissionais sobre boas práticas de redução de desperdícios e poluição periodicamente; e
 - Reciclagem e destinação adequada dos resíduos gerados nas atividades de limpeza, asseio e conservação.
- 2.8. Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou de outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).
- 2.9. As embalagens de produtos de limpeza e higiene pessoal, além de pilhas e baterias, devem ser destinadas para pontos de coleta credenciados e inseridos em programas de responsabilidade pós-consumo do setor responsável. O posto de coleta deve apresentar documentos comprobatórios a fim de certificar o cumprimento das regulamentações acerca da logística reversa dadas pela Lei Estadual nº 12.300, de 2006, Lei Federal nº 12.305, de 2010, e seus respectivos decretos regulamentadores, bem como pela Resolução SMA nº 45, de 2015.
 - 2.9.1. Tratamento idêntico deverá ser aplicado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossol.
 - 2.9.2. Os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente devem ser encaminhados aos fabricantes para destinação final ambientalmente adequada, tendo em vista que esses constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA nº 09, de 20 de julho de 2021.



- 2.9.2.1. Na esfera cível, tendo em vista a relevância das normas previstas na Resolução CONAMA nº 416, de 2009, e na Instrução Normativa do IBAMA nº 09, de 2021, que objetivam a tutela do meio ambiente e da saúde pública, a ação civil pública poderá ser utilizada para compelir o infrator ao cumprimento de tais disposições, considerando a pré-existência jurisprudencial sobre a matéria, conforme descrito a seguir.

ADMINISTRATIVO. PROTEÇÃO AMBIENTAL. DESTINAÇÃO FINAL DE PNEUS INSERVÍVEIS. PERIGO DE PROLIFERAÇÃO DO AGENTE CAUSADOR DE MOLÉSTIA GRAVE. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. REQUISITOS.

Sendo de conhecimento público que o depósito de água em recipientes como pneus velhos pode resultar na proliferação do agente transmissor de moléstia grave (dengue), resta presente o *periculum in mora* a autorizar a antecipação de tutela para o fim de que seja dado cumprimento à norma que determina o controle e fiscalização da destinação final ambientalmente adequada aos pneus inservíveis existentes no território nacional, sendo que a verossimilhança das alegações resta presente na própria exigibilidade de cumprimento da legislação pertinente. (TRF 4ª Região – AG. 2002.04.01.016071-9 – UF: PR – Rel EDGARD A. LIPPMANN JUNIOR. – J. 05/12/2002.)

- 2.10. As especificações socioambientais encontram-se de acordo com os manuais de boas práticas da Federação Nacional de Empresas de Serviços e Limpeza Ambiental e com a legislação vigente até a presente data.

3. EDITAIS

A Unidade Compradora deverá utilizar a Minuta de Edital de pregão eletrônico elaborada pela Subprocuradoria Geral da Consultoria Geral e, portanto, pré-aprovada pela Procuradoria Geral do Estado, objetivando a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, seguindo as orientações e atentando-se a todas as orientações jurídicas constantes naquele documento.

Ressalva-se que as minutas-padrão de edital divulgadas pela Procuradoria Geral do Estado (PGE) no site da Bolsa Eletrônica de Compras (BEC) são direcionadas à utilização somente pelas Secretarias de Estado e autarquias assessoradas pela Procuradoria Geral do Estado.

A minuta está disponível no site www.bec.sp.gov.br, opção PGE – Minutas de Editais.

CAPÍTULO II

Especificações Técnicas do Edital





CAPÍTULO II – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EDITAL

Neste capítulo apresenta-se a redação para as especificações técnicas que são de uso comum aos órgãos da Administração Pública Estadual ao licitarem a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, admitindo-se a possibilidade de adaptações nas circunstâncias indicadas no Capítulo I.

Essas especificações técnicas destinam-se à incorporação nos Anexos I, II, VII e VII.2 da Minuta-padrão de Edital, os quais contêm, respectivamente, Termo de Referência, Modelo de Planilha de Proposta, Avaliação da Qualidade dos Serviços de Controle e Exemplo de Formulário de Ocorrências para Manutenção. Segue adiante a redação indicada para essas especificações técnicas.

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO I.1. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. OBJETO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, visando à obtenção de adequadas condições de salubridade e higiene, com disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais e equipamentos, em locais determinados na relação de endereços.

Os serviços deverão ser executados em horários que não interfiram nas atividades normais do Contratante, respeitando jornada de até 44 horas semanais.

2. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1. Áreas Internas – Pisos Acarpetados

São consideradas como áreas internas – pisos acarpetados aquelas revestidas de forração ou carpete.

2.1.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada, conforme quadro a seguir.

**Quadro 2: Rotina e frequência de limpeza – Pisos acarpetados**

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de resíduos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, dos aparelhos elétricos, dos extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eEvitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.Limpar e remover o pó de capachos e tapetes;Aspirar o pó em todo o piso acarpetado;Remover manchas, sempre que possível, imediatamente após a sua formação, mas nunca as esfregar, sob pena de aumentar a área afetada. No caso de as manchas serem de substâncias que contenham óleo ou gordura, recomenda-se retirar o excesso com um pano umedecido com álcool (sem esfregar) e, na sequência, usar um pano umedecido com água e sabão. Em seguida, enxugar com pano seco ou papel absorvente; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;Limpar telefones com a utilização do produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões e fechaduras com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;Retirar o pó e resíduos dos quadros com pano úmido; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar os demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, lâmpadas, aletas e difusores;Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar os demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
Anual	<ul style="list-style-type: none">Efetuar lavagem das áreas acarpetadas; eExecutar os demais serviços considerados necessários à frequência anual.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.1.2. Considerações Finais

- A lavagem do carpete deverá ser realizada quando realmente for necessária ou em função da especificação do fabricante, especialmente nos locais que apresentem alto tráfego de pessoas, tais como: halls, acessos a elevadores, corredores, escadas etc.
- Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.2 Áreas Internas – Pisos Frios

São consideradas como áreas internas – pisos frios aquelas constituídas ou revestidas de paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e madeira, incluindo os sanitários.

2.2.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada, conforme quadro a seguir.

Quadro 3: Rotina e frequência de limpeza – Pisos frios

(continua)

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">▪ Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e de outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;▪ Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;▪ Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;▪ Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;▪ Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris e caixilhos das janelas, bem como dos móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">- Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; e- Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.▪ Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;▪ Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;▪ Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;▪ Limpar os elevadores com produto adequado;▪ Limpar/remover o pó de capachos e tapetes; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">▪ Limpar os azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;▪ Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;▪ Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;▪ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;▪ Limpar/polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;▪ Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produto alergênico, usando apenas pano úmido;▪ Encerar e lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;▪ Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

**Quadro 3: Rotina e frequência de limpeza – Pisos frios**

(conclusão)

Frequência	Etapas e Atividades
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores com o acompanhamento da manutenção;Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.2.2 Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.3 Áreas Internas – Laboratórios

São consideradas como áreas internas – laboratórios as áreas destinadas exclusivamente a trabalhos de pesquisa e/ou análises laboratoriais.

2.3.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada, conforme quadro a seguir.

Quadro 4: Rotina e frequência de limpeza – Laboratórios

(continua)

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eEvitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos e contar com o acompanhamento da manutenção.Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Limpar os balcões desocupados com saneante domissanitário desinfetante;Limpar as mesas com tampo de fórmica com saneante domissanitário desinfetante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Quadro 4: Rotina e frequência de limpeza – Laboratórios**

(conclusão)

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;Limpar os azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;Lavar os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares. Quando a área for considerada pequena, essa tarefa será executada com balde; quando extensa, somente poderá ser realizada com equipamentos limpadores (lavadoras) de alta pressão, cuja vazão não deve ultrapassar 360 (trezentos e sessenta) litros/hora; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores com acompanhamento da manutenção;Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.3.2 Considerações Finais

- No desenvolvimento das atividades não será permitido tocar em interruptores, equipamentos, materiais e insumos que sejam específicos de laboratório. Eventuais ocorrências acidentais, nesse sentido, devem ser comunicadas, ato contínuo, diretamente pelo profissional da Contratada ao responsável pelo laboratório.
- Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.
- Na limpeza e desinfecção de laboratórios, os desinfetantes utilizados deverão ser compatíveis com quaisquer atividades e culturas de micro-organismos que porventura sejam utilizadas.

2.4 Áreas Internas – Almoxxarifados/Galpões

São consideradas como áreas internas – almoxxarifados e galpões as áreas utilizadas para depósito, estoque ou guarda de materiais diversos.



2.4.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 5: Rotina e frequência de limpeza – Almoxarifados/galpões

(continua)

Frequência	Etapas e Atividades
Áreas Administrativas de Almoxarifados	
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis.Evitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos;Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;Limpar os espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujeira e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Áreas Operacionais de Almoxarifados/ Galpões	
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Áreas Administrativas de Almoxarifados	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais (e outras partes manuseáveis) com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Áreas Operacionais de Almoxarifados/Galpões	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Passar pano úmido nos pisos, removendo pó, manchas etc.

**Quadro 5: Rotina e frequência de limpeza – Almoxarifados/galpões**

(conclusão)

Frequência	Etapas e Atividades
Áreas Administrativas de Almoxarifados	
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none">Remover o pó de prateleiras, bancadas, armários, bem como dos demais móveis existentes;Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;Limpar cortinas e persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.4.2 Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.5 Áreas Internas – Oficinas

São consideradas como áreas internas – oficinas aquelas destinadas a executar serviços de reparos, manutenção de equipamentos, materiais etc.

2.5.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 6: Rotina e frequência de limpeza – Oficinas

(continua)

Frequência	Etapas e Atividades
Áreas Administrativas da Oficina	
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó de mesas, telefones, armários, arquivos, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como dos demais móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eEvitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.

**Quadro 6: Rotina e frequência de limpeza – Oficinas**

(conclusão)

Frequência	Etapas e Atividades
Áreas Operacionais da Oficina	
Diária	<ul style="list-style-type: none">▪ Retirar os detritos dos cestos 2 (duas) vezes por dia, removendo-os para local indicado pelo Contratante;▪ Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;▪ Limpar e remover poças e manchas de óleo dos pisos, quando solicitado pelo Contratante; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Áreas Administrativas da Oficina	
Semanal	<ul style="list-style-type: none">▪ Limpar atrás dos móveis, armários e arquivos;▪ Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;▪ Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;▪ Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;▪ Limpar os azulejos, os pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;▪ Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Áreas Administrativas da Oficina	
Mensal	<ul style="list-style-type: none">▪ Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;▪ Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">▪ Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;▪ Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.
Semestral	<ul style="list-style-type: none">▪ Lavar o piso com solução desengraxante, usando equipamento apropriado; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência semestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.5.2 Considerações Finais

- a) Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.
- b) Para as áreas de oficinas, segregar e dar a devida destinação aos resíduos perigosos de limpeza (solventes e estopas contaminadas, borras oleosas etc.) e considerar a substituição de produtos desengraxantes por alternativas menos tóxicas.

2.6 Áreas Internas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão

São consideradas como áreas internas aquelas com espaços livres como saguão, hall e salão, revestidas com pisos frios ou acarpetados.



2.6.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 7: Rotina e frequência de limpeza – Saguão, hall e salão

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó dos peitoris e caixilhos das janelas, bem como de bancos, cadeiras e demais móveis existentes, incluindo telefones, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar o uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eEvitar fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Remover manchas e lustrar os pisos encerados de madeira;Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Limpar portas, barras e batentes com produto adequado;Limpar as forrações de couro ou plástico em assentos e poltronas com produto adequado;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;Limpar telefones com produto adequado, evitando fazer a limpeza de bocais e outras partes manuseáveis com produtos alergênicos, usando apenas pano úmido;Encerar/lustrar os pisos de madeira, paviflex, plurigoma e similares;Retirar o pó e resíduos dos quadros em geral; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.6.2 Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.7 Áreas Internas – Sanitários de Uso Público ou Coletivo de Grande Circulação

São consideradas as atividades de limpeza e higienização realizadas de forma permanente e efetiva em instalações sanitárias de uso público ou coletivo de grande circulação em locais de âmbito interno.



2.7.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 8: Rotina e frequência de limpeza – Sanitários de uso público ou coletivo

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Limpar espelhos e pisos dos sanitários com pano úmido e saneante domissanitário desinfetante, realizando a remoção de sujidades e outros contaminantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Lavar bacias, assentos e pias com saneante domissanitário desinfetante, mantendo-os em adequadas condições de higienização durante todo o horário previsto de uso;Efetuar a reposição de papel higiênico, sabonete e papel toalha nos respectivos sanitários;Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Remover o pó de mesas, armários, prateleiras, peitoris, caixilhos das janelas, bem como de móveis existentes, incluindo aparelhos elétricos, extintores de incêndio, entre outros. Sempre que possível, utilizar apenas pano úmido, com a finalidade de:<ul style="list-style-type: none">Evitar uso desnecessário de aditivos e detergentes para a limpeza dos móveis e eliminar o uso de produtos lustra-móveis; eEvitar fazer a limpeza de partes manuseáveis com produtos potencialmente alergênicos.Varrer pisos removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Remover manchas;Passar pano úmido e polir os pisos paviflex, mármore, cerâmica, marmorite, plurigoma e similares;Limpar e remover o pó de capachos e tapetes; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Limpar azulejos, pisos e espelhos dos sanitários com saneantes domissanitários desinfetantes, mantendo-os em adequadas condições de higienização;Limpar atrás dos móveis e armários;Limpar divisórias, portas, barras e batentes com produto adequado;Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras, etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos;Encerar/lustrar os pisos paviflex, plurigoma e similares; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e remover manchas de forros, paredes e rodapés;Remover o pó de cortinas e persianas com equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.
Trimestral	<ul style="list-style-type: none">Limpar todas as luminárias por dentro e por fora, além de lâmpadas, aletas e difusores;Limpar persianas com produtos, equipamentos e acessórios adequados; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência trimestral.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.7.2 Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.8 Áreas Externas – Pisos Pavimentados Adjacentes/ Contíguos às Edificações

São consideradas como áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações aquelas circundantes aos prédios administrativos, revestidas de cimento, lajota, cerâmica etc.

2.8.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 9: Rotina e frequência de limpeza – Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Limpar e remover o pó de capachos;Limpar adequadamente cinzeiros;Varrer as áreas pavimentadas removendo detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observada a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita, de propriedade do Contratante;Executar demais serviços considerados necessários à frequência diária; eLavar os pisos somente nas áreas circunscritas que apresentem sujidade e manchas, observando as restrições do item 2.8.2. Utilização da Água.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Lavar os pisos, observados os regramentos estabelecidos pelo item 2.8.2. Utilização da Água; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Limpar e polir todos os metais, tais como: torneiras, válvulas, registros, sifões, fechaduras etc. com produto adequado, procurando fazer uso de polidores de baixa toxicidade ou atóxicos; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.8.2 Utilização da Água

- A limpeza dos pisos pavimentados somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.
- Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.8.3 Consideração Final

Os trapos e as estopas contaminados nas atividades de polimento (ou em que se utilizem produtos considerados tóxicos) deverão ser segregados e ter destinação adequada.

2.9 Áreas Externas – Varrição de Passeios e Arruamentos

São consideradas como áreas externas – varrição de passeios e arruamentos áreas destinadas a estacionamentos (inclusive garagens cobertas), passeios, alamedas, arruamentos e demais áreas circunscritas nas dependências do Contratante.

2.9.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 10: Rotina e frequência de limpeza – Varrição de passeios e arruamentos

Frequência	Etapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Manter os cestos isentos de detritos, acondicionando-os em local indicado pelo Contratante;Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Retirar papéis, detritos e folhagens, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência diária.
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços considerados necessários à frequência semanal.
Mensal	<ul style="list-style-type: none">Executar serviços considerados necessários à frequência mensal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.9.2 Utilização da Água

- A limpeza de passeios e arruamentos somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos ou por meio da utilização de baldes, panos molhados ou escovão, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.
- Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.10 Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Alta Frequência (Uma Vez por Semana)

São consideradas como áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência aquelas externas, presentes nas dependências do Contratante e que necessitam de limpeza semanal.

2.10.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 11: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Alta frequência

Frequência	Etapas e Atividades
Semanal	<ul style="list-style-type: none">Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pelo Contratante;Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência semanal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan/2023.

2.10.2 Utilização de Água

- A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.
- Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.11 Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Média Frequência (Uma Vez por Quinzena)

São consideradas como áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência aquelas externas, presentes nas dependências do Contratante e que necessitam de limpeza quinzenal.

2.11.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 12: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Média frequência

Frequência	Etapas e Atividades
Quinzenal	<ul style="list-style-type: none">Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pelo Contratante;Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita, de propriedade do Contratante; eExecutar demais serviços considerados necessários à frequência quinzenal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



2.11.2 Utilização de Água

- a) A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.
- b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.12 Áreas Externas – Pátios e Áreas Verdes – Baixa Frequência (Uma Vez por Mês)

São consideradas como áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência aquelas externas, presentes nas dependências do Contratante e que necessitam de limpeza mensal.

2.12.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

Quadro 13: Rotina e frequência de limpeza – Pátios e áreas verdes – Baixa frequência

Frequência	Etapas e Atividades
Mensal	<ul style="list-style-type: none">▪ Retirar os detritos dos cestos, removendo-os para local indicado pelo Contratante;▪ Varrer as áreas pavimentadas, removendo os detritos, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante;▪ Retirar papéis, detritos e folhagens das áreas verdes, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante; e▪ Executar demais serviços considerados necessários à frequência mensal.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.12.2 Utilização de Água

- a) A limpeza de pátios somente será feita por meio de varredura e recolhimento de detritos, sendo expressamente vedada a lavagem com água potável, exceto em casos em que se confirme a presença de material contagioso ou outros que tragam danos à saúde.
- b) Sempre que possível, será permitida a lavagem com água de reuso ou outras fontes (águas de chuva, poços cuja água seja certificada de não contaminação por metais pesados ou agentes bacteriológicos, minas e outros).

2.13 Áreas Externas – Coleta de Detritos em Pátios e Áreas Verdes – Frequência Diária

São consideradas como áreas externas – coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária aquelas externas, com e sem pavimentos, pedregulhos, jardins e gramados.

2.13.1 Rotina e Frequência de Limpeza

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir.

**Quadro 14: Rotina e frequência de limpeza – Coleta de detritos em pátios e áreas verdes**

Frequência	Étapas e Atividades
Diária	<ul style="list-style-type: none">Retirar os detritos dos cestos de lixo, removendo-os para local indicado pelo Contratante; eColetar papéis, detritos e folhagens das áreas, acondicionando-os apropriadamente e encaminhando-os para local indicado pelo Contratante, observando a legislação ambiental vigente e a de medicina e segurança do trabalho, sendo terminantemente vedada a queima dessas matérias em local não autorizado, situado na área circunscrita de propriedade do Contratante.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.14 Vidros Externos – Frequência Trimestral e Semestral – Com ou Sem Exposição à Situação de Risco

São considerados como vidros externos aqueles localizados nas fachadas das edificações. Os vidros externos são compostos por face interna e face externa.

A quantificação da área dos vidros externos deverá se referir somente a uma de suas faces.

2.14.1 Descrição dos Serviços

Os serviços serão executados pela Contratada conforme quadro a seguir. Ressalta-se que a limpeza da face externa dos vidros externos pode ser realizada tanto trimestralmente quanto semestralmente.

Quadro 15: Rotina e frequência de limpeza – Vidros externos – Trimestral e semestral – com ou sem exposição à situação de risco

Étapas, Atividades e Frequências de Limpeza dos Vidros Externos	
Face Externa – Frequência Trimestral	
Quinzenal	Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.
Trimestral	Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.
Face Externa – Frequência Semestral	
Quinzenal	Face interna – Limpar todos os vidros externos, face interna, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.
Semestral	Face externa – Limpar todos os vidros externos, face externa, aplicando-lhes, se necessário, produtos antiembaçantes de baixa toxicidade.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



3. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

A Contratada, além da disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, materiais, utensílios e equipamentos necessários à perfeita execução dos serviços de limpeza das áreas envolvidas, bem como das obrigações constantes na minuta de termo de contrato, obriga-se a:

3.1 Obrigações e Responsabilidades Genéricas

- 3.1.1 Responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente.
- 3.1.2 Designar por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviços, preposto(s) que tenha(m) poderes para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato.
- 3.1.3 Observar a legislação trabalhista, inclusive quanto à jornada de trabalho e outras disposições previstas em normas coletivas da categoria profissional.
- 3.1.4 Observar as condições de uso de sistema de escrituração digital de obrigações previdenciárias, trabalhistas e fiscais que sejam estabelecidas por legislação federal, atendendo ao disposto no artigo 16 da Lei Federal nº 13.874/2019.
- 3.1.5 Disponibilizar o número necessário de empregados para a prestação dos serviços, devidamente registrados em suas carteiras de trabalho.
- 3.1.6 No início de cada mês, fornecer ao Contratante todo o material de limpeza (saneantes domissanitários e produtos químicos) a ser utilizado na execução do serviço de limpeza no período, em quantidade e qualidade adequadas para a aprovação pela fiscalização do contrato.
- 3.1.7 Cabe à Contratada completar ou substituir o material considerado inadequado pelo Contratante no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.
- 3.1.8 Respeitar a legislação vigente para o transporte, manuseio e armazenagem dos saneantes domissanitários e dos produtos químicos.
- 3.1.9 Manter os empregados que executarão o serviço devidamente uniformizados, identificando-os mediante crachás com fotografia recente e provendo-os dos Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).
- 3.1.10 Manter todos os equipamentos e utensílios necessários à execução dos serviços em perfeitas condições de uso, devendo os danificados ser substituídos em até 24 (vinte e quatro) horas. Os equipamentos elétricos devem ser dotados de sistema de proteção, de modo a evitar danos na rede elétrica.
- 3.1.11 Identificar todos os equipamentos, ferramentais e utensílios de sua propriedade, tais como: aspiradores de pó, enceradeiras, mangueiras, baldes, carrinhos para transporte de lixo, escadas, entre outros, de forma a não serem confundidos com similares de propriedade do Contratante.



- 3.1.12 Implantar, de forma adequada, a planificação, a execução e a supervisão permanente dos serviços de maneira estruturada, fornecendo durante o horário comercial suporte para dar atendimento a eventuais necessidades para manutenção das áreas limpas.
- 3.1.13 Nomear encarregados responsáveis pelos serviços, com a missão de garantir o bom andamento dos trabalhos. Esses encarregados terão a obrigação de se reportarem, quando houver necessidade, ao preposto dos serviços do Contratante e tomar as providências pertinentes.
- 3.1.14 Assumir todas as responsabilidades e tomar as medidas necessárias ao atendimento dos seus profissionais acidentados ou com mal súbito.
- 3.1.15 Cumprir os postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal e as normas internas de segurança e medicina do trabalho.
- 3.1.16 Instruir seus profissionais quanto à necessidade de acatar as orientações do Contratante, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas e de Segurança e Medicina do Trabalho, tais como prevenção de incêndio nas áreas do Contratante.
- 3.1.17 Exercer controle sobre a assiduidade e a pontualidade de seus empregados.
- 3.1.18 Prestar os serviços dentro de parâmetros e rotinas estabelecidas, fornecendo todos os saneantes domissanitários e materiais, incluindo sacos plásticos para acondicionamento de detritos e equipamentos em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação.
- 3.1.19 A Contratada deverá distribuir nos sanitários papel higiênico, sabonete e papel toalha, de forma a garantir a manutenção de seu abastecimento, cabendo ao Contratante a responsabilidade pelo fornecimento do papel higiênico, sabonete e papel toalha.
- 3.1.20 Observar conduta adequada na utilização dos saneantes domissanitários, dos materiais e dos equipamentos, objetivando a correta higienização dos utensílios e das instalações objeto da prestação de serviços.
- 3.1.21 Respeitar a legislação vigente e observar as boas práticas técnica e ambientalmente recomendadas quando da realização de atividades com produtos químicos controlados e da aplicação de saneantes domissanitários nas áreas de escopo dos trabalhos, quer seja em qualidade, quantidade ou destinação, atividades essas de inteira responsabilidade da Contratada, que responderá em seu próprio nome perante os órgãos fiscalizadores.
- 3.1.22 Executar os serviços em horários que não interfiram no bom andamento da rotina de funcionamento do Contratante.
- 3.1.23 Assegurar que todo empregado que cometer falta disciplinar não seja mantido nas dependências da execução dos serviços ou em quaisquer outras instalações do Contratante.



- 3.1.24 Atender de imediato às solicitações do Contratante quanto às substituições de profissionais não qualificados ou entendidos como inadequados para a prestação dos serviços.
- 3.1.25 Fornecer obrigatoriamente cesta básica e vale-refeição que estejam previstos na convenção, acordo coletivo de trabalho ou sentença normativa, e legislação aplicável aos empregados envolvidos na prestação dos serviços.
- 3.1.26 Apresentar, quando solicitado, os comprovantes de pagamento de benefícios e encargos.
- 3.1.27 Executar os trabalhos de forma a garantir os melhores resultados, cabendo à Contratada otimizar a gestão de seus recursos – quer humanos, quer materiais – com vistas à qualidade dos serviços e à satisfação do Contratante, obtendo a produtividade adequada aos vários tipos de trabalho. A Contratada responsabilizar-se-á integralmente pelos serviços contratados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua execução, destacando-se a legislação ambiental.

3.2 Obrigações e Responsabilidades Específicas – Boas Práticas Ambientais

- a) Elaborar e manter um programa interno de treinamento de seus empregados para redução de consumo de energia elétrica e de água, bem como redução de produção de resíduos sólidos, observando as normas ambientais vigentes.
- b) Receber do Contratante informações a respeito dos programas de uso racional dos recursos que impactam o meio ambiente.
- c) Responsabilizar-se pelo preenchimento do Formulário de Ocorrências para Manutenção por seu encarregado, disponível no Anexo VII.2 deste Edital ou no site www.cadterc.sp.gov.br, que poderá ser fornecido pelo Contratante.
- d) Quando houver ocorrências, o encarregado deverá entregar ao Contratante o Formulário de Ocorrências para Manutenção devidamente preenchido e assinado.
- e) Exemplos de ocorrências mais comuns e que devem ser apontadas:
 - Vazamentos na torneira ou no sifão do lavatório e em chuveiros;
 - Saboneteiras e toalheiros quebrados;
 - Lâmpadas queimadas ou piscando;
 - Tomadas e espelhos soltos;
 - Fios desencapados;
 - Janelas, fechaduras ou vidros quebrados; e
 - Carpete solto.



3.2.1 Uso Racional da Água

- a) A Contratada deverá capacitar parte do seu pessoal quanto ao uso da água. Essa capacitação poderá ser feita por meio do material oferecido pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) sobre o uso racional da água, disponível em seu site. Os conceitos deverão ser repassados para a equipe por meio de multiplicadores.
- b) A Contratada deverá adotar medidas para se evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto Estadual nº 48.138, de 07 de outubro de 2003.
- c) Colaborar com as medidas de redução de consumo e uso racional da água, devendo os encarregados atuarem como facilitadores das mudanças de comportamento de empregados da Contratada.
- d) Como exemplo: sempre que possível, usar a vassoura e não a mangueira para limpar áreas externas. Se houver uma sujeira localizada, usar a técnica do pano umedecido.
- e) Sempre que adequado e necessário, a Contratada deverá utilizar-se de equipamento de limpeza com jatos de vapor de água saturada sob pressão. Trata-se de alternativa de inovação tecnológica cuja utilização será precedida de avaliação pelo Contratante, ponderando as vantagens e as desvantagens. Em caso de utilização de lavadoras, adotar as de pressão com vazão máxima de 360 (trezentos e sessenta) litros/hora.
- f) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de equipamentos e complementos que promovam a redução do consumo de água.

3.2.2 Uso Racional de Energia Elétrica

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição de produtos e equipamentos que apresentem eficiência energética e redução de consumo.
- b) Durante a limpeza noturna, quando permitido, acender apenas as luzes das áreas que estiverem sendo ocupadas.
- c) Comunicar ao Contratante sobre equipamentos com mau funcionamento ou danificados, tais como lâmpadas queimadas ou piscando, zumbido excessivo em reatores de luminárias e mau funcionamento de instalações energizadas.
- d) Sugerir ao Contratante ou diretamente à Comissão Interna de Racionalização do Uso de Energia (CIRE) locais e medidas que tenham a possibilidade de redução do consumo de energia, tais como: desligamento de sistemas de iluminação, instalação de interruptores, instalação de sensores de presença, rebaixamento de luminárias, entre outros.
- e) Ao remover o pó de cortinas ou persianas, verificar se estas não estão impedindo a saída do ar-condicionado ou aparelho equivalente.
- f) Verificar as condições de segurança de extensões elétricas utilizadas em aspiradores de pó, enceradeiras, entre outros, e se existem vazamentos de vapor ou ar nos equipamentos de limpeza, o sistema de proteção elétrica.



- g) Realizar verificações e, se for o caso, manutenções periódicas em seus aparelhos elétricos, extensões, filtros, recipientes de aspiradores de pó e nas escovas das enceradeiras. Evitar ao máximo o uso de extensões elétricas.
- h) Repassar a seus empregados todas as orientações referentes à redução do consumo de energia fornecidas pelo Contratante.

3.2.3 Redução de Produção de Resíduos Sólidos

- a) Separar e entregar ao Contratante pilhas e baterias para descarte que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos. Alternativamente, poderão ser entregues aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias para repasse aos fabricantes ou importadores. Assim, estes adotarão, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequados, em face dos impactos negativos causados ao meio ambiente pelo descarte inadequado desses materiais. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 401, de 05 de novembro de 2008.
- b) Tratamento idêntico deverá ser dispensado a lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral.
- c) Encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente aos fabricantes para destinação final e ambientalmente adequada, tendo em vista que estes constituem passivo ambiental, que resulta sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Essa obrigação atende à Resolução CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, bem como à Instrução Normativa do IBAMA nº 09, de 20 de julho de 2021.
- d) Quando implantado pelo Contratante o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, colaborar de forma efetiva no desenvolvimento das atividades do programa interno de separação de resíduos sólidos em recipientes para coleta seletiva nas cores internacionalmente identificadas, disponibilizados pelo Contratante. No Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, a Contratada deverá observar as seguintes regras:

- **MATERIAIS NÃO RECICLÁVEIS**

Materiais denominados “rejeitos”, para os quais ainda não são aplicadas técnicas de reaproveitamento. Dentre eles: banheiro, papel higiênico, lenço de papel e outros como cerâmicas, pratos, vidros pirex e similares, trapos e roupas sujas, toco de cigarro, cinza e ciscos (que deverão ser segregados e acondicionados separadamente para destinação adequada), acrílico, lâmpadas fluorescentes (acondicionadas em separado), papéis plastificados, metalizados ou parafinados, papel carbono e fotografias, fitas e etiquetas adesivas, copos descartáveis de papel, espelhos, vidros planos, cristais, pilhas (acondicionadas em separado e enviadas ao fabricante).

- **MATERIAIS RECICLÁVEIS**

Para os materiais secos recicláveis, deverá ser seguida a padronização internacional para a identificação, por cores, nos recipientes coletores (VERDE para vidro, AMARELO para metal, VERMELHO para plástico, AZUL



para papel e BRANCO para lixo não reciclável).

- e) Quando implantadas operações de compostagem ou fabricação de adubo orgânico pelo Contratante, a Contratada deverá separar os resíduos orgânicos da varrição de parques (folhas, gravetos etc.) e encaminhá-los posteriormente para as referidas operações, de modo a evitar sua disposição em aterro sanitário.
- f) Fornecer sacos de lixo nos tamanhos adequados à sua utilização, com vistas à otimização em seu uso, bem como à redução da destinação de resíduos sólidos.
- g) Otimizar a utilização dos sacos de lixo, cujo fornecimento é de responsabilidade da Contratada, adequando sua disponibilização quanto à capacidade e necessidade, esgotando dentro do bom senso e da razoabilidade o seu volume útil de acondicionamento, objetivando a redução da destinação de resíduos sólidos.
- h) Observar, quando pertinente, as disposições da Lei Municipal de São Paulo nº 14.973/2009 e o Decreto Municipal nº 58.701/2019, quanto à organização de sistemas de coleta seletiva nos grandes geradores de resíduos sólidos, bem como o recolhimento periódico dos resíduos coletados e o envio destes para locais adequados que garantam o seu bom aproveitamento, ou seja, a reciclagem.

3.2.4 Saneantes Domissanitários

- a) Manter critérios especiais e privilegiados para aquisição e uso de produtos biodegradáveis.
- b) Utilizar racionalmente os saneantes domissanitários, cuja aplicação nos serviços deverá observar regra basilar de menor toxicidade, ser livre de corantes e ter redução drástica de hipoclorito de sódio.
- c) Manter critérios de qualificação de fornecedores, levando em consideração as ações ambientais por estes realizadas.
- d) Observar, rigorosamente, quando da aplicação e/ou manipulação de detergentes e seus congêneres, as prescrições do artigo 44 da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, do Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, sujeitando-se a fiscalização por parte das autoridades sanitárias e do Contratante
- e) Fornecer saneantes domissanitários devidamente notificados ou registrados no órgão de vigilância sanitária competente do Ministério da Saúde, em conformidade com o Decreto Federal nº 8.077, de 13 de agosto de 2013, que regulamenta a Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976.
- f) Observar a rotulagem quanto aos produtos desinfetantes domissanitários, conforme a Resolução RDC nº 682, de 02 de maio de 2022, da ANVISA, e o artigo 60-A da Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, incluído pela Lei Federal nº 13.236, de 29 de dezembro de 2015.



- g) Em face da necessidade de ser preservada a qualidade dos recursos hídricos naturais, de importância fundamental para a saúde, deve-se aplicar somente saneantes domissanitários cujas substâncias tensoativas aniônicas, utilizadas em sua composição, sejam biodegradáveis, conforme disposições da Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre a biodegradabilidade de tensoativos aniônicos empregados em produtos saneantes domissanitários:
- A determinação da biodegradabilidade de tensoativos aniônicos deve observar o disposto na Resolução RDC nº 694, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
 - O Contratante poderá coletar uma vez por mês, e sempre que julgar necessário, amostras de saneantes domissanitários, que deverão ser devidamente acondicionadas em recipientes esterilizados e lacrados, para análises laboratoriais; e
 - Os laudos laboratoriais deverão ser elaborados por laboratórios habilitados pela Secretaria de Vigilância Sanitária. Deverão constar obrigatoriamente no laudo laboratorial, além do resultado dos ensaios de biodegradabilidade, resultados da análise química da amostra analisada.
- h) Quando da aplicação de álcool, deverá ser observada a Resolução RDC nº 691, de 13 de maio de 2022, da ANVISA, que dispõe sobre condições para a industrialização, exposição à venda ou entrega ao consumo do álcool etílico hidratado em todas as graduações e do álcool etílico anidro.
- i) Fica terminantemente proibido, sob qualquer hipótese na prestação de serviços de limpeza e higienização predial, o fornecimento, a utilização e a aplicação de saneantes domissanitários ou produtos químicos que contenham ou apresentem em sua composição:
- Corantes – relacionados no Anexo I da Portaria nº 9 MS/SNVS, de 10 de abril de 1987;
 - Componente não permitido, componente que exceda limite estabelecido constante em regulamento específico, ou componente que apresente efeitos comprovadamente mutagênicos, teratogênicos ou carcinogênicos em mamíferos, observando-se o disposto no artigo 9º da Resolução RDC nº 59, de 17 de dezembro de 2010, da ANVISA;
 - Saneantes Domissanitários fortemente alcalinos – apresentados sob a forma de líquido premido (aerossol), ou líquido para pulverização, tais como produtos desengordurantes, conforme a Resolução RDC nº 697, de 13 de maio de 2022, da ANVISA;
 - Benzeno – conforme a Resolução RDC nº 648, de 24 de março de 2022, da ANVISA, e recomendações dispostas na Lei Federal nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, no Decreto Federal nº 8.077, de 14 de agosto de 2013, e na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, uma vez que de acordo com estudos da *International Agency Research on Cancer (IARC)*, agência de pesquisa referenciada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), a substância benzeno foi categorizada como cancerígena para humanos;
 - Inseticidas e raticidas – nos termos da Resolução Normativa do Conselho Nacional de Saúde nº 01, de 04 de abril de 1979.



- j) Os produtos químicos relacionados pela Contratada, de acordo com sua classificação de risco, composição, fabricante e utilização, deverão ter notificação ou registro deferido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Saúde, conforme Resolução RDC nº 59, de 22 de dezembro de 2010. A consulta aos saneantes notificados e registrados está disponível na seção de Consulta ao Banco de Dados, no site da ANVISA (<https://consultas.anvisa.gov.br/>).
- k) Recomenda-se que a Contratada utilize produtos detergentes de baixa concentração e baixo teor de fosfato.
- l) Apresentar ao Contratante, sempre que solicitado, a composição química dos produtos para análise e precauções, com possíveis intercorrências que possam surgir com profissionais da Contratada ou com terceiros.

3.2.5 Poluição Sonora

- a) Para os equipamentos de limpeza que geram ruído em seu funcionamento, observar a necessidade de Selo Ruído como forma de indicação do nível de potência sonora, medido em decibel – dB(A) –, conforme Resolução CONAMA nº 20, de 07 de dezembro de 1994, em face de o ruído excessivo causar prejuízo à saúde física e mental, afetando particularmente a audição. A utilização de tecnologias adequadas e conhecidas permite atender às necessidades de redução de níveis de ruído.

4. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

O Contratante responsabiliza-se por:

- 4.1. Exercer a fiscalização dos serviços por técnicos especialmente designados.
- 4.2. Indicar as instalações sanitárias.
- 4.3. Indicar os vestiários com armários guarda-roupas.
- 4.4. Destinar local para guarda de saneantes domissanitários, materiais e equipamentos.
- 4.5. Fornecer papel higiênico, sabonete e papel toalha para a respectiva distribuição nos sanitários existentes nos locais de prestação de serviços.
- 4.6. Efetuar periodicamente a programação dos serviços a serem executados pela Contratada.
- 4.7. Indicar formalmente o gestor e/ou fiscal para acompanhamento da execução contratual.
- 4.8. Fornecer à Contratada, se solicitado, o Formulário de Ocorrências para Manutenção (Anexo VII.2 deste Edital).
- 4.9. Receber da Contratada as comunicações registradas nos Formulários de Ocorrências, devidamente preenchidos e assinados, encaminhando-os aos setores competentes para as providências cabíveis.



- 4.10. Disponibilizar os programas de redução de energia elétrica, uso racional de água e, caso já implantado, o Programa de Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos, bem como os recipientes coletores adequados para a coleta seletiva de materiais secos recicláveis, seguindo a padronização internacional para a identificação por cores.
- 4.11. Elaborar e distribuir manuais de procedimentos para ocorrências relativos ao descarte de materiais potencialmente poluidores, a serem observados tanto pelo gestor do contrato como pela Contratada.
- 4.12. Receber os descartes, encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, de pilhas e baterias que contenham em suas composições chumbo, cádmio, mercúrio e seus compostos, responsabilizando-se pela entrega aos estabelecimentos que as comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada pelas respectivas indústrias, para o tratamento ou destinação final.
- 4.13. Receber os descartes de lâmpadas fluorescentes e frascos de aerossóis em geral, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final.
- 4.13.1. Receber os pneumáticos inservíveis, abandonados ou dispostos inadequadamente e encontrados pela Contratada durante a execução dos serviços, responsabilizando-se pelo encaminhamento aos fabricantes para a devida destinação final.
- 4.14. Expedir a Autorização de Serviços com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis da data de início da execução deles.
- 4.15. Encaminhar a liberação de pagamento das faturas da prestação de serviços aprovadas aplicando-se os devidos fatores de desconto, conforme relatório de avaliação da qualidade dos serviços prestados.



5. FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Não obstante a Contratada ser a única e exclusiva responsável pela execução de todos os serviços, ao Contratante é reservado o direito de, sem de qualquer forma restringir a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre os serviços, diretamente ou por prepostos designados, podendo, para isso:

- 5.1. Ordenar a imediata retirada do local, bem como a substituição de profissional da Contratada que estiver sem uniforme ou crachá, que embaraçar ou dificultar sua fiscalização ou cuja permanência na área, a seu exclusivo critério, julgar inconveniente.
- 5.2. Examinar as carteiras profissionais dos empregados da Contratada para comprovar o registro de função profissional.
- 5.3. Solicitar à Contratada a substituição de qualquer saneante domissanitário, material ou equipamento cujo uso seja considerado prejudicial à boa conservação de seus pertences, equipamentos ou instalações, que não atendam às necessidades.
- 5.4. Utilizar-se do Procedimento de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial (Anexo VII deste Edital), de pleno conhecimento das partes, para o acompanhamento do desenvolvimento dos trabalhos, medição dos níveis de qualidade e correção de rumos.
- 5.5. Executar mensalmente a medição dos serviços efetivamente prestados, descontando o equivalente aos não realizados, bem como aqueles não aprovados por inconformidade aos padrões estabelecidos, desde que por motivos imputáveis à Contratada, sem prejuízo das sanções disciplinadas em contrato.
- 5.6. Encaminhar à Contratada o Relatório Mensal de Qualidade dos Serviços de Limpeza, para conhecimento da avaliação e do fator de desconto a ser efetuado no valor a ser faturado pelos serviços prestados.

**ANEXO II – MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA**

As unidades indicadas abaixo são apenas um exemplo. Cada Unidade Compradora deverá adaptar este modelo às suas necessidades, indicando as áreas em harmonia com as áreas indicadas na Relação de Endereços e Locais (Anexo I.2 do Termo de Referência) para cada tipo de serviço.

Por isso, a edição também é livre neste Anexo II. Este modelo de planilha deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, além de campos em branco para futuro preenchimento pelo licitante do preço unitário cada tipo de serviço, do correspondente total e do valor total para a contratação (em R\$).

Unidade nº 1:

Item	Descrição dos Serviços	Área (m ²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m ²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
	Áreas internas			
2.1	Pisos acarpetados			
2.2	Pisos frios			
2.3	Laboratórios			
2.4	Almoxarifados/galpões			
2.5	Oficinas			
2.6	Com espaços livres – saguão/hall/salão			
2.7	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação			
	Áreas externas			
2.8	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
2.9	Varrição de passeios e arruamentos			
2.10	Pátios e áreas verdes – alta frequência			
2.11	Pátios e áreas verdes – média frequência			
2.12	Pátios e áreas verdes – baixa frequência			
2.13	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)			
	Vidros externos			
2.14	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (com exposição à situação de risco)			
Total Mensal (R\$)				
Prazo Contratual				30 meses
Valor Total (R\$)				



Unidade nº 2:

Item	Descrição dos Serviços	Área (m ²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m ²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
	Áreas internas			
2.1	Pisos acarpetados			
2.2	Pisos frios			
2.3	Laboratórios			
2.4	Almoxarifados/galpões			
2.5	Oficinas			
2.6	Com espaços livres – saguão/hall/salão			
2.7	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação			
	Áreas externas			
2.8	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
2.9	Varição de passeios e arruamentos			
2.10	Pátios e áreas verdes – alta frequência			
2.11	Pátios e áreas verdes – média frequência			
2.12	Pátios e áreas verdes – baixa frequência			
2.13	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)			
	Vidros externos			
2.14	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (com exposição à situação de risco)			
Total Mensal (R\$)				
Prazo Contratual				30 meses
Valor Total (R\$)				



Unidade nº 3:

Item	Descrição dos Serviços	Área (m ²) (1)	Valor Unitário Mensal (R\$/m ²) (2)	Total Mensal por Item (R\$) (3) = (1) X (2)
	Áreas internas			
2.1	Pisos acarpetados			
2.2	Pisos frios			
2.3	Laboratórios			
2.4	Almoxarifados/galpões			
2.5	Oficinas			
2.6	Com espaços livres – saguão/hall/salão			
2.7	Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação			
	Áreas externas			
2.8	Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações			
2.9	Varição de passeios e arruamentos			
2.10	Pátios e áreas verdes – alta frequência			
2.11	Pátios e áreas verdes – média frequência			
2.12	Pátios e áreas verdes – baixa frequência			
2.13	Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)			
	Vidros externos			
2.14	Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)			
2.14	Frequência semestral (com exposição à situação de risco)			
Total Mensal (R\$)				
Prazo Contratual				30 meses
Valor Total (R\$)				

Indique as informações abaixo atentando-se ao disposto no item 3.3 do Edital:

- Mês de referência dos preços: Janeiro/20XX; e
- Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Se a contratação houver sido dividida em lotes, em conformidade com a opção de adjudicação exercida no item 6.7 do Edital, acrescente ao Anexo II a seguinte redação:



Proposta para o lote nº 1:

	Unidade Nº 1 (1)	Unidade Nº 2 (2)	Unidade Nº 3 (3)	Total do Lote (1) + (2) + (3)
Total Mensal				

Proposta para o lote nº 2:

	Unidade Nº 4 (1)	Unidade Nº 5 (2)	Unidade Nº 6 (3)	Total do Lote (4) + (5) + (6)
Total Mensal				

ANEXO VII – AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVAÇÃO PREDIAL

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento define a metodologia para a avaliação dos serviços prestados, descrevendo os critérios e as pontuações a serem empregados na gestão contratual. Os resultados do controle da qualidade dos serviços prestados indicarão os cálculos para obtenção dos valores a serem faturados em conformidade com a Cláusula Nona do Contrato.

Note que o valor devido à Contratada, a título de pagamento, poderá eventualmente sofrer descontos em função da pontuação por ela obtida por ocasião do Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza, sem prejuízo da aplicação das sanções e penalidades cabíveis.

A adoção desses critérios assegurará ao Contratante instrumentos para avaliação e o controle efetivo da qualidade da prestação dos serviços, de forma a obter condições adequadas de salubridade e higiene nos ambientes envolvidos.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial se faz por meio de análise dos seguintes aspectos:

- Equipamentos, produtos e técnicas de limpeza; e
- Inspeção dos serviços nas áreas.

2.2. Caberá ao Contratante designar o responsável pelo acompanhamento das atividades a serem executadas, emitindo certificados mensais de prestação e avaliação dos serviços, observando, entre outros, os seguintes critérios:

- Avaliação de limpeza de todas as superfícies fixas horizontais e verticais;
- Avaliação da execução dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial;
- Reabastecimento de descartáveis, como papel toalha, papel higiênico, sabonete líquido e sacos para o acondicionamento dos resíduos;
- Avaliação das condições de limpeza dos dispensadores de sabonete;



- Avaliação dos produtos utilizados, com a correta diluição em quantidade adequada para a execução das tarefas;
- Verificação dos cestos e sacos de lixo adequados em cada recipiente, atentando-se para a quantidade de lixo, que não deve ultrapassar 2/3 da capacidade;
- Avaliação das condições de manutenção da ordem e da limpeza no que tange à higienização; e
- O piso deve estar seco, limpo e com enceramento.

2.3. Este procedimento está vinculado aos contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, integrando as especificações técnicas como parte das obrigações e responsabilidades do Contratante, e deverá ser efetuado periodicamente no processo de fiscalização da execução dos serviços, de forma a gerar relatórios mensais que servirão de fator redutor para os cálculos dos valores a serem lançados nas faturas mensais de prestação dos serviços executados, com base nas pontuações constantes dos relatórios.

3. OBJETIVO

Definir e padronizar a avaliação de desempenho e qualidade da Contratada na execução dos contratos de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

4. REGRAS GERAIS

A avaliação da Contratada na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial se faz por meio de pontuação em conceitos de Ótimo, Bom, Regular e Ruim em cada um dos itens vistoriados.

4.1. Conceitos da Pontuação a ser Utilizada em Todos os Itens

a) ÓTIMO – Refere-se à conformidade total dos critérios, como:

- Inexistência de poeira;
- Inexistência de sujidade;
- Vidros limpos;
- Todos os dispensadores limpos e abastecidos corretamente;
- Recipientes para o acondicionamento dos resíduos limpos, com embalagens adequadas e volume até 2/3;
- Empregados devidamente treinados, uniformizados e utilizando EPIs adequados;
- Materiais e produtos padronizados e em quantidade suficiente.

b) BOM – Refere-se à conformidade parcial dos critérios, como:

- Ocorrência de poeira em local isolado;
- Ocorrência isolada de lixeira fora do padrão;
- Ocorrência isolada no reabastecimento.



- c) **REGULAR** – Refere-se à desconformidade parcial dos critérios, como:
- Ocorrência de poeira em vários locais;
 - Ocorrência de várias lixeiras fora do padrão;
 - Ocorrências por falta de reabastecimento;
 - Piso sujo e molhado.
- d) **RUIM** – Refere-se à desconformidade total dos critérios, como:
- Poeira e sujidades em salas, escritórios e demais dependências;
 - Ocorrência de poeira em superfícies fixas e visíveis;
 - Não reabastecimento de descartáveis, uso incorreto dos sacos de lixo nos recipientes;
 - Lixeiras sujas e transbordando;
 - Piso molhado ou sujo, oferecendo risco de acidentes;
 - Não cumprimento do plano de atividades e do cronograma de limpeza sem justificativas ou sem comunicação com o Contratante;
 - Empregado com uniforme e EPIs incompletos;
 - Execução de limpeza sem técnica adequada;
 - Materiais, produtos ou equipamentos incompletos ou em quantidade insuficiente;
 - Sanitários e vestiários sujos.

4.2. Itens de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza Prestados

Especificações Técnicas e Boas Práticas	Ótimo	Bom	Regular	Ruim
Apresentação dos documentos que comprovam que os produtos utilizados, EPIs, aparelhos e instrumentos respeitam as especificações técnicas e socioambientais requeridas				
Apresentação das medidas adotadas para a redução do consumo de água e energia				
Comprovação dos treinamentos realizados no período				



4.3. Todos os Ambientes

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Armários (face externa)						Prateleiras					
Batentes						Paredes					
Filtros e/ou bebedouros						Pias					
Mesas						Torneiras					
Cadeiras						Corrimãos					
Móveis em geral						Cestos de lixo					
Cortinas e/ou persianas						Tomadas					
Placas indicativas						Pisos					
Divisórias						Peitoril das janelas					
Dispensadores de papel toalha						Quadros em geral					
Dispensadores de papel higiênico						Portas					
Escadas						Extintores de incêndio					
Elevadores						Ralos					
Espelhos e interruptores						Rodapés					
Espelhos e tomadas						Saídas de ar-condicionado					
Gabinetes (pias)						Saboneteiras (face externa)					
Interruptores						Teto					
Janelas (face externa)						Telefones					
Janelas (face interna)						Ventiladores					
Luminárias (similares)						Vidros internos					
Luzes de emergência						Vidros externos (face interna)					
Maçanetas						Vidros externos (face externa)					



4.4. Sanitários/Vestiários

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Abastecimento de material higiênico						Pisos					
Azulejos						Portas (batentes, maçaneta)					
Box						Ralos					
Chuveiros						Rodapés					
Cestos de lixo						Saboneteiras (face externa)					
Dispensadores de papel toalha						Saídas de ar-condicionado					
Dispensadores de papel higiênico						Tomadas					
Divisórias (granito)						Torneiras					
Espelhos						Teto					
Gabinetes						Válvulas de descarga					
Interruptores						Vasos sanitários					
Janelas						Vidros Box					
Luminárias (e similares)						Vidros externos (face externa)					
Parapeitos						Vidros externos (face interna)					
Pias						Vidros internos					



4.5. Áreas com Espaços Livres – Saguão, Hall e Salão

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Elevadores						Pisos					
Escadas						Rampas					

4.6. Equipamentos e Utensílios de Limpeza

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Equipamentos						Produtos de limpeza					

4.7. Apresentação/Uniformes

Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica	Itens	Ótimo	Bom	Regular	Ruim	Não se Aplica
Equipamentos de Proteção Individual (EPIs)						Uniforme					



5. CRITÉRIOS

Na avaliação devem ser atribuídos ao formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços os conceitos “Ótimo”, “Bom”, “Regular” e “Ruim”, equivalentes, respectivamente, aos valores 100, 80, 50 e 30 para cada um dos itens avaliados.

6. RESPONSABILIDADES

6.1. Equipe de Fiscalização

- Responsável pela avaliação da Contratada, utilizando o Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, e pelo encaminhamento de toda documentação ao gestor do contrato.

6.2. Gestor do Contrato

- Responsável pela consolidação das avaliações recebidas e pela apuração do percentual de liberação da fatura correspondente.

7. DESCRIÇÃO DO PROCESSO

7.1. Cabe a cada unidade, por meio da equipe responsável pela fiscalização do contrato, com base na relação de itens a serem avaliados e no Formulário de Avaliação da Qualidade dos Serviços, efetuar o acompanhamento diário do serviço prestado, registrando e arquivando as informações de forma a embasar a avaliação mensal da Contratada.

7.2. No final do mês de apuração, a equipe responsável pela fiscalização do contrato deve encaminhar, em até 5 (cinco) dias após o fechamento das medições, os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados no período para o gestor do contrato.

7.3. Cabe a cada unidade, por meio do respectivo gestor do contrato, mensalmente e com base em todos os Formulários de Avaliação da Qualidade dos Serviços gerados durante este período, consolidar a avaliação de desempenho da Contratada frente ao contrato firmado, utilizando-se do Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços Prestados, apurar o percentual de liberação da fatura correspondente e encaminhar uma via para a Contratada.

8. DOCUMENTAÇÃO DE APOIO

8.1. Relatório de Avaliação de Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

8.2. Exemplo de Formulário de Ocorrências para Manutenção.

**ANEXO VII.1 – Relatório de Avaliação da Qualidade dos Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial**

Contrato número:	Unidade:	Período:	Data:
Contratada:			
Responsável pela fiscalização:			
Gestor do contrato:			

Quantidade de Itens Vistoriados = X

Quantidade de Itens Vistoriados	Quant. (a)	Equivalência (b)	Pontos Obtidos (Y = a x b)
Conceito ótimo		x 100	
Conceito bom		x 80	
Conceito regular		x 50	
Conceito ruim		x 30	
Total			

A nota (N) será obtida mediante o resultado do somatório total dos pontos obtidos (Y) dividido pelo número de itens vistoriados (X).

$$N = \frac{\sum Y}{X}$$

Resultado Final:

Percentual de Liberação	Nota Obtida na Avaliação
Liberação Total da Fatura	Nota Maior ou Igual a 90 Pontos
Liberação de 90% da fatura	Nota maior ou igual a 70 e menor que 90 pontos
Liberação de 80% da fatura	Nota maior ou igual a 60 e menor que 70 pontos
Liberação de 65% da fatura	Nota maior ou igual a 50 e menor que 60 pontos
Liberação de 50% da fatura	Nota menor que 50 pontos

Nota:	Assinatura do responsável pela fiscalização:	Assinatura do responsável da Contratada:	Assinatura do gestor do contrato:
-------	--	--	-----------------------------------



ANEXO VII.2 – FORMULÁRIO DE OCORRÊNCIAS PARA MANUTENÇÃO – EXEMPLO

CONTRATO N°

ADMINISTRADOR

EMPRESA CONTRATADA

ENCARREGADO

CONTRATANTE

ÁREA (ENDEREÇO)

DATA

TIPOS DE OCORRÊNCIAS

TORNEIRAS BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA LÂMPADAS FIOS E TOMADAS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ACESSÓRIOS
 UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) OUTROS

__/__/__

DESCRIPTIVO

VAZAMENTOS SUBSTITUIÇÕES AJUSTES OUTROS (DISCRIMINAR)

LOCAL

CIENTE CONTRATANTE (visto e data)

DATA

TIPOS DE OCORRÊNCIAS

TORNEIRAS BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA LÂMPADAS FIOS E TOMADAS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ACESSÓRIOS
 UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) OUTROS

__/__/__

DESCRIPTIVO

VAZAMENTOS SUBSTITUIÇÕES AJUSTES OUTROS (DISCRIMINAR)

LOCAL

CIENTE CONTRATANTE (visto e data)

DATA

TIPOS DE OCORRÊNCIAS

TORNEIRAS BEBEDOUROS/PURIFICADORES DE ÁGUA LÂMPADAS FIOS E TOMADAS EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS ACESSÓRIOS
 UTILIZAÇÃO INDEVIDA (ÁGUA/ENERGIA) OUTROS

__/__/__

DESCRIPTIVO

VAZAMENTOS SUBSTITUIÇÕES AJUSTES OUTROS (DISCRIMINAR)

LOCAL

CIENTE CONTRATANTE (visto e data)

CAPÍTULO III



**Valores Referenciais,
Definições e Critérios
para Elaboração Dos
Preços**

CAPÍTULO III – VALORES REFERENCIAIS, DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados no item 1 deste capítulo se aplicam às licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) (Acórdão TCU nº 1.932, de 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir, com base de referência em Janeiro/2023, deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

Quadro 16: Valores referenciais dos serviços de limpeza por tipo de área

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²/mês)
Áreas internas	
Pisos acarpetados	R\$ 6,82
Pisos frios	R\$ 6,82
Laboratórios	R\$ 12,39
Almoxarifados/galpões	R\$ 3,03
Oficinas	R\$ 3,41
Com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 5,11
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	R\$ 8,38
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,41
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,72
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,65
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,32
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,17
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha) *	R\$ 429,00
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,13
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 1,99
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,72
Frequência semestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,28

*R\$/ha/mês – 1 hectare/ha equivale a 10.000 m².

**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

- 1.1. Para os serviços de coleta de detritos em pátios e áreas verdes, a unidade de medida adotada é o hectare por mês (ha/mês). Para conversão de áreas m² para ha é suficiente a divisão por 10.000, ou seja, 1 ha = 10.000 m².
- 1.2. Com exceção dos vidros externos, as áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, às áreas de planta baixa.
- 1.3. Ressalta-se que a área a ser quantificada é a de piso, sem considerar as áreas verticais de paredes, portas, divisórias, divisórias com vidros e afins. Essas áreas encontram-se contempladas na Composição dos Preços, quando foram utilizadas produtividades médias e parâmetros que refletem áreas prediais de características comuns. Para efeito de quantificação da metragem quadrada, as áreas de vidros externos, conforme definidas neste trabalho, correspondem

somente a uma de suas faces. Isso ocorre porque suas duas faces já foram consideradas quando da composição dos preços.

- 1.4. A quantificação das áreas independe da frequência dos serviços definida em seus vários itens, que são objetos deste caderno.
- 1.5. A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores que integram a tabela acima e respectivos embasamentos dos preços encontram-se descritos a seguir.

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1. Áreas Internas

Quadro 17: Valores referenciais de limpeza predial para áreas internas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.913,45	R\$ 6,55
Encarregado*	0,03	750	R\$ 6.063,46	R\$ 0,27
			Total R\$/m²	R\$ 6,82
Pisos frios				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.913,45	R\$ 6,55
Encarregado*	0,03	750	R\$ 6.063,46	R\$ 0,27
			Total R\$/m²	R\$ 6,82
Laboratórios				
Faxineiro	1	413	R\$ 4.913,45	R\$ 11,90
Encarregado*	0,03	413	R\$ 6.063,46	R\$ 0,49
			Total R\$/m²	R\$ 12,39
Almoxarifados/galpões				
Faxineiro	1	1.688	R\$ 4.913,45	R\$ 2,91
Encarregado*	0,03	1.688	R\$ 6.063,46	R\$ 0,12
			Total R\$/m²	R\$ 3,03
Oficinas				
Faxineiro	1	1.500	R\$ 4.913,45	R\$ 3,28
Encarregado*	0,03	1.500	R\$ 6.063,46	R\$ 0,13
			Total R\$/m²	R\$ 3,41
Com espaços livres – saguão/hall/salão				
Faxineiro	1	1.000	R\$ 4.913,45	R\$ 4,91
Encarregado*	0,03	1.000	R\$ 6.063,46	R\$ 0,20
			Total R\$/m²	R\$ 5,11
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	750	R\$ 6.082,29	R\$ 8,11
Encarregado*	0,03	750	R\$ 6.063,46	R\$ 0,27
			Total R\$/m²	R\$ 8,38

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.2. Áreas Externas

Quadro 18: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações				
Faxineiro	1	1.500	R\$ 4.913,45	R\$ 3,28
Encarregado*	0,03	1.500	R\$ 6.063,46	R\$ 0,13
			Total R\$/m²	R\$ 3,41
Varição de passeios e arruamentos				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 5.160,42	R\$ 0,69
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 6.063,46	R\$ 0,03
			Total R\$/m²	R\$ 0,72
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária				
Varredor de áreas públicas privadas	1	125.000	R\$ 5.160,42	R\$ 0,0413
Encarregado*	0,03	125.000	R\$ 6.063,46	R\$ 0,0016
			Total R\$/m²	R\$ 0,0429
			Total R\$/há	R\$ 429,00

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

Quadro 19: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com frequências específicas, com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²)(1)		Frequência/Mês (h)(2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Semanal	34,80	R\$ 26,97	R\$ 0,63
Encarregado*	0,03	1.500	Semanal	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,65
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quinzena)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Quinzenal	17,40	R\$ 26,97	R\$ 0,31
Encarregado*	0,03	1.500	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,32
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Mensal	8,70	R\$ 26,97	R\$ 0,16
Encarregado*	0,03	1.500	Mensal	8,70	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,17

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



2.3. Vidros Externos

2.3.1. Vidros Externos (Sem Exposição a Situação de Risco)

Quadro 20: Valores referenciais de limpeza predial para vidros externos com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor hora (R\$/mês) (3)	Valor total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	trimestral	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	trimestral	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,13
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	semestral	1,45	R\$ 27,89	R\$ 0,15
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	semestral	1,45	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 1,99

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

**Líder com periculosidade para até 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



2.3.2. Vidros Externos (Com Exposição a Situação de Risco)

Quadro 21: Valores referenciais de limpeza predial para vidros externos com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor hora (R\$/mês) (3)	Valor total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	Trimestral	2,90	R\$ 33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	Trimestral	2,90	R\$ 33,82	R\$ 0,18
Total R\$/m²						R\$ 2,72
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	Semestral	1,45	R\$ 33,83	R\$ 0,36
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	Semestral	1,45	R\$ 33,82	R\$ 0,09
Total R\$/m²						R\$ 2,28

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

**Líder com periculosidade para até 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



2.3.3. Composição dos Valores Unitários – Vidros Externos

Quadro 22: Composição dos valores unitários para vidros externos

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	Trimestral	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	Trimestral	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,13
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	Semestral	1,45	R\$ 27,89	R\$ 0,15
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	Semestral	1,45	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 1,99
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	Trimestral	2,90	R\$ 33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	Trimestral	2,90	R\$ 33,82	R\$ 0,18
					Total R\$/m²	R\$ 2,72
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	Quinzenal	17,40	R\$ 27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,07
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	Semestral	1,45	R\$ 33,83	R\$ 0,36
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	Semestral	1,45	R\$ 33,82	R\$ 0,09
					Total R\$/m²	R\$ 2,28

*Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

**Líder com periculosidade para até 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro;
- Encarregado de faxineiro;
- Limpador de vidros (face interna e externa) – sem exposição a risco;
- Encarregado de limpador de vidros (face interna e externa) – sem exposição a risco;
- Limpador de vidros (face externa) – com exposição a risco;
- Líder de limpador de vidros (face externa) – com exposição a risco;
- Varredor de áreas públicas privadas; e
- Agente de higienização.

Conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria¹, para as jornadas inferiores a 4 horas fica garantido o pagamento de 60% do piso salarial para a função exercida.

Os quadros a seguir (Quadro 23 a Quadro 30) apresentam os custos desses cargos/funções.

A composição do custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Faxineiro 44 horas e está demonstrado no Quadro 35.

¹ Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo (SEAC) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (SIEMACO).



Quadro 23: Faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Tipo:	44 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.481,56	30,15%
Salário-base	R\$ 1.481,56	30,15%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 729,25	14,84%
Vale-transporte	R\$ 137,35	2,80%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,89%
Parcela do trabalhador	-R\$ 88,89	-1,81%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,00	-0,28%
Vale-refeição	R\$ 401,82	8,18%
Custo mensal	R\$ 472,78	9,62%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,64%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,83%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,45%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,70%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,25%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,59%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,65%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,27%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,30%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,42%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,14%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	10,45%
Uniforme	R\$ 44,59	0,91%
Custo mensal	R\$ 49,13	1,00%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,09%
EPI	R\$ 7,67	0,16%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,17%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	9,39%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.120,05	22,80%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 545,21	11,10%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 252,19	5,13%
Afastamento maternidade	R\$ 1,13	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 236,87	4,82%
Custo de rescisão	R\$ 72,57	1,48%
Outros*	R\$ 12,08	0,25%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.069,00	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 223,36	4,55%
Lucro	R\$ 292,88	5,96%
Tributos	R\$ 552,76	11,25%
ISS	R\$ 98,27	2,00%
PIS	R\$ 81,07	1,65%
COFINS	R\$ 373,42	7,60%
Total	R\$ 4.913,45	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



Quadro 24: Encarregado de faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.000,86	33,00%
Salário-base	R\$ 2.000,86	33,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 700,97	11,56%
Vale-transporte	R\$ 109,07	1,80%
Custo mensal	R\$ 240,24	3,96%
Parcela do trabalhador	-R\$ 120,05	-1,98%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 11,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 401,82	6,63%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,80%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,52%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,68%
Cesta básica	R\$ 120,23	1,98%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,19%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,20%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,48%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 529,76	8,74%
Uniforme	R\$ 60,76	1,00%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,10%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,10%
EPI	R\$ 7,67	0,13%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,61%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.512,66	24,95%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 736,32	12,14%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 340,59	5,62%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 319,90	5,28%
Custo de rescisão	R\$ 98,01	1,62%
Outros*	R\$ 16,32	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.319,21	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 275,64	4,55%
Lucro	R\$ 361,43	5,96%
Tributos	R\$ 682,14	11,25%
ISS	R\$ 121,27	2,00%
PIS	R\$ 100,05	1,65%
COFINS	R\$ 460,82	7,60%
Total	R\$ 6.063,46	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 25: Limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª
	Turno:	feira a sábado
	Tipo:	Diurno
		Convencional
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 1.675,88	31,41%
Salário-base	R\$ 1.675,88	31,41%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 718,67	13,47%
Vale-transporte	R\$ 126,77	2,38%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,50%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,55	-1,88%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,92	-0,24%
Vale-refeição	R\$ 401,82	7,53%
Custo mensal	R\$ 472,78	8,86%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,59%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,77%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,25%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,48%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,23%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,55%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,60%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,25%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,27%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,39%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	9,62%
Uniforme	R\$ 44,59	0,84%
Custo mensal	R\$ 49,13	0,92%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,09%
EPI	R\$ 7,67	0,14%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,16%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
Material	R\$ 461,33	8,65%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.266,96	23,74%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 616,72	11,56%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 285,27	5,35%
Afastamento maternidade	R\$ 1,27	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 267,94	5,02%
Custo de rescisão	R\$ 82,09	1,54%
Outros*	R\$ 13,67	0,26%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.160,94	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 242,57	4,55%
Lucro	R\$ 318,07	5,96%
Tributos	R\$ 600,30	11,25%
ISS	R\$ 106,72	2,00%
PIS	R\$ 88,04	1,65%
COFINS	R\$ 405,54	7,60%
Total	R\$ 5.336,04	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



Quadro 26: Encarregado de limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Tipo:	44 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.000,86	33,00%
Salário-base	R\$ 2.000,86	33,00%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 700,97	11,56%
Vale-transporte	R\$ 109,07	1,80%
Custo mensal	R\$ 240,24	3,96%
Parcela do trabalhador	-R\$ 120,05	-1,98%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 11,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 401,82	6,63%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,80%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,52%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,68%
Cesta básica	R\$ 120,23	1,98%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,19%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,20%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,48%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 529,76	8,74%
Uniforme	R\$ 60,76	1,00%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,10%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,10%
EPI	R\$ 7,67	0,13%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,61%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.512,66	24,95%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 736,32	12,14%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 340,59	5,62%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 319,90	5,28%
Custo de rescisão	R\$ 98,01	1,62%
Outros*	R\$ 16,32	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.319,21	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 275,64	4,55%
Lucro	R\$ 361,43	5,96%
Tributos	R\$ 682,14	11,25%
ISS	R\$ 121,27	2,00%
PIS	R\$ 100,05	1,65%
COFINS	R\$ 460,82	7,60%
Total	R\$ 6.063,46	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 27: Limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.178,64	33,66%
Salário-base	R\$ 1.675,88	25,89%
Adicional de periculosidade	R\$ 502,76	7,77%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 718,67	11,10%
Vale-transporte	R\$ 126,77	1,96%
Custo mensal	R\$ 240,24	3,71%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,55	-1,55%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,92	-0,20%
Vale-refeição	R\$ 401,82	6,21%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,30%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,49%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,63%
Cesta básica	R\$ 120,23	1,86%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,05%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,19%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,45%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,50%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,20%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,32%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 520,51	8,04%
Uniforme	R\$ 44,59	0,69%
Custo mensal	R\$ 49,13	0,76%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,07%
EPI	R\$ 7,67	0,12%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
EPC	R\$ 6,92	0,11%
Custo mensal	R\$ 7,62	0,12%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,70	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,13%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.647,06	25,44%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 801,74	12,39%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 370,85	5,73%
Afastamento maternidade	R\$ 1,66	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 348,32	5,38%
Custo de rescisão	R\$ 106,72	1,65%
Outros*	R\$ 17,77	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.408,38	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 294,27	4,55%
Lucro	R\$ 385,86	5,96%
Tributos	R\$ 728,25	11,25%
ISS	R\$ 129,47	2,00%
PIS	R\$ 106,81	1,65%
COFINS	R\$ 491,97	7,60%
Total	R\$ 6.473,26	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



Quadro 28: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.167,59	33,50%
Salário-base	R\$ 1.667,38	25,77%
Adicional de periculosidade	R\$ 500,21	7,73%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 719,13	11,12%
Vale-transporte	R\$ 127,23	1,97%
Custo mensal	R\$ 240,24	3,71%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,04	-1,55%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,97	-0,20%
Vale-refeição	R\$ 401,82	6,21%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,31%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,49%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,63%
Cesta básica	R\$ 120,23	1,86%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,05%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,19%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,45%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,50%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,21%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,32%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 536,68	8,30%
Uniforme	R\$ 60,76	0,94%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,10%
EPI	R\$ 7,67	0,12%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
EPC	R\$ 6,92	0,11%
Custo mensal	R\$ 7,62	0,12%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,70	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,13%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.638,70	25,33%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 797,67	12,33%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 368,97	5,70%
Afastamento maternidade	R\$ 1,65	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 346,55	5,36%
Custo de rescisão	R\$ 106,18	1,64%
Outros*	R\$ 17,68	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.407,60	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 294,11	4,55%
Lucro	R\$ 385,65	5,96%
Tributos	R\$ 727,84	11,25%
ISS	R\$ 129,39	2,00%
PIS	R\$ 106,75	1,65%
COFINS	R\$ 491,70	7,60%
Total	R\$ 6.469,70	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 29: Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.595,12	30,91%
Salário-base	R\$ 1.595,12	30,91%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 723,06	14,01%
Vale-transporte	R\$ 131,16	2,54%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,66%
Parcela do trabalhador	-R\$ 95,71	-1,85%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 13,37	-0,26%
Vale-refeição	R\$ 401,82	7,79%
Custo mensal	R\$ 472,78	9,16%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,61%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,79%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,33%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,57%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,24%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,56%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,62%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,26%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,28%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,40%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	9,95%
Uniforme	R\$ 44,59	0,86%
Custo mensal	R\$ 49,13	0,95%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,09%
EPI	R\$ 7,67	0,15%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,16%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	8,94%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.205,91	23,37%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 587,00	11,38%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 271,52	5,26%
Afastamento maternidade	R\$ 1,21	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 255,03	4,94%
Custo de rescisão	R\$ 78,14	1,51%
Outros*	R\$ 13,01	0,25%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.122,74	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 234,59	4,55%
Lucro	R\$ 307,60	5,96%
Tributos	R\$ 580,55	11,25%
ISS	R\$ 103,21	2,00%
PIS	R\$ 85,15	1,65%
COFINS	R\$ 392,19	7,60%
Total	R\$ 5.160,42	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



Quadro 30: Agente de higienização – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.002,36	32,92%
Salário-base	R\$ 1.481,56	24,36%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	8,56%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 729,25	11,99%
Vale-transporte	R\$ 137,35	2,26%
Custo mensal	R\$ 240,24	3,95%
Parcela do trabalhador	-R\$ 88,89	-1,46%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,00	-0,23%
Vale-refeição	R\$ 401,82	6,61%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,77%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,52%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,67%
Cesta básica	R\$ 120,23	1,98%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,18%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,20%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,48%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	8,44%
Uniforme	R\$ 44,59	0,73%
Custo mensal	R\$ 49,13	0,81%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,07%
EPI	R\$ 7,67	0,13%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,58%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.513,78	24,89%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 736,87	12,12%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 340,84	5,60%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 320,14	5,26%
Custo de rescisão	R\$ 98,08	1,61%
Outros*	R\$ 16,33	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.323,31	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 276,50	4,55%
Lucro	R\$ 362,55	5,96%
Tributos	R\$ 684,26	11,25%
ISS	R\$ 121,65	2,00%
PIS	R\$ 100,36	1,65%
COFINS	R\$ 462,25	7,60%
Total	R\$ 6.082,29	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



4. PLANILHA DE ORÇAMENTO – EXEMPLO DE UTILIZAÇÃO DOS VALORES REFERENCIAIS

Na modalidade de licitação pregão, a planilha de orçamento deverá constar somente no processo (fase preparatória), não integrando o Edital.

Após o dimensionamento das efetivas necessidades de cada tipo de serviço e quantitativos de metro quadrado/mês (m²/mês) ou hectare/mês (ha/mês) no prazo contratual considerado, deverá ser elaborado orçamento detalhado em planilha que expresse o custo unitário e total dos serviços.

A planilha de orçamento a seguir, a ser totalmente preenchida pela Administração, deve explicitar o tipo e a quantidade de serviços previstos/estimados, o preço unitário de cada tipo de serviço, os correspondentes totais e o valor máximo total admitido para a contratação (em R\$), se constituindo no parâmetro de aceitabilidade dos preços ofertados.

Quadro 31: Exemplo de planilha de orçamento para aceitabilidade de preços ofertados

	Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /mês) (1)	Área (m ²) (2)	Total Mensal (R\$) (3) = (1) x (2)
1	Áreas internas – pisos acarpetados	R\$ 6,82	5000	R\$ 34.100,00
2	Áreas internas – pisos frios	R\$ 6,82	900	R\$ 6.138,00
3	Áreas internas – laboratórios	R\$ 12,39	100	R\$ 1.239,00
4	Áreas internas – almoxarifados/galpões	R\$ 3,03	1000	R\$ 3.030,00
5	Áreas internas – oficinas	R\$ 3,41	1000	R\$ 3.410,00
6	Áreas internas – com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 5,11	800	R\$ 4.088,00
7	Áreas internas – sanitários	R\$ 8,38	100	R\$ 838,00
8	Áreas externas – pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,41	500	R\$ 1.705,00
9	Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,72	5000	R\$ 3.600,00
10	Áreas externas – pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,65	3000	R\$ 1.950,00
11	Áreas externas – pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,32	2000	R\$ 640,00
12	Áreas externas – pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,17	10000	R\$ 1.700,00
13	Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,72	100	R\$ 272,00
Total mensal (R\$)				R\$ 62.710,00
Prazo contratual (meses)				30
Valor Total do Contrato (R\$)				R\$ 1.881.300,00

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



5. DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados nos itens 1 a 4 deste Capítulo III, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas estão apresentados abaixo, divididos em: custos diretos de mão de obra¹, encargos sociais e trabalhistas, e benefícios e despesas indiretas.

6. CUSTO DE MÃO DE OBRA

6.1. Custo Salarial

- Piso salarial de Faxineiro e Agente de higienização: R\$ 1.481,56 mensal;
- Piso salarial de Limpador de vidros: R\$ 1.675,88 mensal;
- Piso salarial para as funções de Líder de Limpador de Vidro: R\$ 1.667,38 mensal;
- Piso salarial para as funções de Encarregado: R\$ 2.000,86 mensal;
- Piso salarial de Varredor de áreas públicas privadas: R\$ 1.595,12 mensal; e
- Jornada de trabalho adotada:
 - 44 horas semanais – diurno – de 2ª feira a sábado (44h/semana).

6.2. Adicional para Feriados Trabalhados

Não está previsto o funcionamento das estações de trabalho com jornada de 44 horas semanais nos dias de feriado.

6.3. Benefícios aos Empregados

Ao que concerne às rubricas deste grupo, as empresas de limpeza, asseio e conservação enquadradas no Lucro Real estão autorizadas a aproveitar créditos de PIS/COFINS associados aos custos com fornecimento de vale-transporte, vale-refeição, vale-alimentação e cesta básica. Tal prerrogativa é concedida pelo art. 3º da Lei Federal nº 10.637, de 2002, e pelo art. 3º da Lei Federal nº 10.833, de 2003, amparados pela Instrução Normativa RFB nº 2.121, de 29 de dezembro de 2022.

Trata-se de um aproveitamento de crédito sobre o fornecimento de mão de obra, que é a parcela mais onerosa da Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial e que caracteriza a natureza dos serviços. Isso posto, apresentam-se:

- a) Vale-transporte: Valor unitário da condução do profissional = o valor da passagem de ônibus da cidade.
 - Valor unitário do Crédito Eletrônico Vale-transporte Ônibus: R\$ 4,83 (cidade de São Paulo);
 - Quantidade de tarifas diárias: 2 (duas);

¹ Os custos referenciais de mão de obra estão ajustados com base no Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho da categoria, firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo (SEAC) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio, Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (SIEMACO) e levam em consideração a pesquisa de preços referenciais válida para Janeiro/2023.



- Quantidade de tarifas/mês: dias efetivamente trabalhados multiplicados por 2, considerando:
 - Postos de 2ª feira a sábado = 24,87 dias/mês x 2 = 49,74 tarifas;
- Parcela do trabalhador: desconto de 6% do salário-base do profissional.

b) Vale-refeição

- Quantidade de refeições por dia: 1 (uma);
- Valor unitário: conforme CCT da categoria, igual a R\$ 19,01;
- Parcela do trabalhador: desconto fixado na CCT de R\$ 1,27 do valor do vale; e
- Quantidade de vales/mês: 24,87 dias efetivamente trabalhados.

Conforme convenção coletiva da categoria, é previsto o pagamento de um vale-refeição adicional quando o dia do trabalhador de asseio e conservação (16 de maio) for em um dia de semana trabalhado.

c) Cesta Básica

Conforme convenção coletiva da categoria, fica assegurado o pagamento de uma cesta básica no valor de R\$ 132,49 por profissional.

d) Benefício Social Familiar

Foi previsto, em conformidade com a CCT da categoria, o custo de plano de Benefício Social Familiar, composto de assistência familiar, assistência financeira imediata, assistência alimentícia e manutenção de renda familiar, pelo valor mensal de R\$ 14,62 por profissional.

e) Auxílio-creche

Todas as profissionais mães receberão mensalmente, até que o filho complete 2 (dois) anos de idade, a importância equivalente a 30% (trinta por cento) do salário mínimo vigente no país (base Janeiro/2023), que corresponde a R\$ 390,60 para cada filho (a), conforme comunicado da categoria. O percentual de auxílio-creche aplicado é o resultado da seguinte conta:

- Percentual de participação por gênero na CNAE (RAIS 2021) multiplicado pelo percentual de mães em potencial – 18 a 49 anos na CNAE (RAIS 2021) – multiplicado pelo percentual de fecundidade multiplicado pelo tempo de recebimento do benefício, que é o tempo de permanência do empregado na empresa, se esse for inferior ao tempo de concessão estipulado em convenção coletiva. Caso o tempo de permanência seja maior que o tempo estipulado, prevalece o tempo definido em convenção. O resultado é dividido pelo tempo de permanência do profissional na empresa.

f) Assistência Médica Familiar – Médico Ambulatorial e Odontológico

Foi previsto, em conformidade com a CCT da categoria, o custo mensal de R\$ 32,05 por profissional a fim de subsidiar o pagamento do benefício por parte do empregador.

6.4. Uniformes e EPIs

As empresas deverão fornecer uniformes completos para seus profissionais, bem como os EPIs necessários para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial. Os preços referenciais desses insumos foram obtidos através de pesquisa de preço com referência em Janeiro/2023.

Quadro 32: Valor unitário, quantitativo mínimo e vida útil de uniformes e EPIs

Itens	Custo unitário (R\$)	Quantidade por funcionário	Vida útil (meses)	Áreas operacionais*	Encarregados**
Uniforme					
Boné/gorro	R\$ 13,96	1	12	1,16	1,16
Calça	R\$ 42,52	2	6	-	14,17
Camisa de manga curta	R\$ 102,01	2	6	-	34
Conjunto de calça camisa – uniforme operacional	R\$ 91,04	2	6	30,35	-
Crachá de identificação	R\$ 5,73	1	12	0,48	0,48
Jaleco	R\$ 60,15	1	12	5,01	5,01
Meia	R\$ 6,63	2	4	3,31	3,31
Tênis/sapato	R\$ 52,94	1	6	8,82	8,82
Total (R\$)				R\$ 49,13	R\$ 66,95
Crédito PIS/COFINS (R\$)				-R\$ 4,54	-R\$ 6,19
Custo total mensal (R\$) – Uniforme				R\$ 44,59	R\$ 60,76
Equipamento de proteção individual (EPI)					
Luva de látex cano longo	R\$ 5,05	2	2	5,05	5,05
Bota de segurança impermeável (PVC)	R\$ 40,82	1	12	3,40	3,40
Total (R\$)				R\$ 8,45	R\$ 8,45
Crédito PIS/COFINS (R\$)				-R\$ 0,78	-R\$ 0,78
Custo total mensal (R\$) – EPI				R\$ 7,67	R\$ 7,67
Equipamento de proteção coletiva (EPC)					
Andaime	R\$ 913,93	1	120	7,62	7,62
Total (R\$)				R\$ 7,62	R\$ 7,62
Crédito PIS/COFINS (R\$)				-R\$ 0,70	-R\$ 0,70
Custo total mensal (R\$) – EPC				R\$ 6,92	R\$ 6,92

* Considerando Faxineiro, Limpador de vidros, Varredor de áreas públicas privadas e Agente de higienização.

** Considerando Encarregado de faxineiro e Encarregado de líder de limpador de vidros.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

Dividindo o custo unitário pela vida útil e multiplicando pela quantidade prevista no posto, obtém-se o custo mensal com cada peça do uniforme. O somatório destes gera o custo total mensal com uniformes, apresentado no Capítulo III (quadros 23 a 30).

6.5. Crédito PIS/COFINS

Considerou-se a possibilidade facultada às empresas optantes pelo sistema de tributação pelo Lucro Real de reaver impostos federais PIS e COFINS (total de 9,25%), pagos na aquisição de bens e serviços de insumos diretos do processo produtivo.

6.6. Produtividade

O valor unitário (R\$/m²) de cada tipo de área classificada neste trabalho é função direta da produtividade por m² dos profissionais envolvidos na execução dos serviços.

As produtividades presentes neste objeto, atribuídas a cada atividade, foram obtidas por meio de estudo técnico quantitativo³, em que se buscou estar em conformidade com a prática de mercado.

Assim, no quadro a seguir encontram-se as produtividades consideradas em cada serviço citado neste estudo.

Quadro 33: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área

Serviços	Produtividade Atual
Áreas internas	
Pisos acarpetados	750
Pisos frios	750
Laboratórios	413
Almoxarifados/galpões	1.688
Oficinas	1.500
Com espaços livres – saguão/hall/salão	1.000
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	750
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.500
Varrição de passeios e arruamentos	7.500
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana)	1.500
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quinzena)	1.500
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês)	1.500
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (frequência diária)	125.000
Vidros externos	
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	275
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	275
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	138
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)	138

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

³ Para maiores detalhes sobre o estudo técnico de produtividade elaborado pela KPMG, recomenda-se consultar o material disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.cadterc.sp.gov.br>>.

6.7. Periodicidades

Para o cálculo das horas gastas em atividades com periodicidade diferente de diária, foram considerados os cálculos apresentados no quadro a seguir.

Quadro 34: Total de horas no mês em diferentes periodicidades

Frequência/mês (h)			
Periodicidade	Semanas no mês	Horas do posto (h)	Frequência/mês (h)
Semanal	4,3500	8	34,80
Quinzenal	2,1750	8	17,40
Mensal	1,0875	8	8,70
Trimestral	0,3625	8	2,90
Semestral	0,1813	8	1,45

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

6.8. Custo de Material de Limpeza/Equipamentos

A participação em relação ao preço final (m²) dos valores correspondentes a material, saneantes domissanitários e equipamentos é função da metodologia e do programa de trabalho utilizados por cada Contratada, da produtividade e dos tipos de equipamentos disponibilizados para os serviços, dentre outras especificidades inerentes a cada empresa.

Assim, é de se notar o grau de dificuldade encontrado para a avaliação genérica desses insumos em relação às quantidades médias utilizadas. Dessa forma, para efeito de cálculo desse item, foi efetuado levantamento em contratos dos órgãos da administração direta e das empresas controladas pelo Governo do Estado, e adotou-se que a composição do custo do material de limpeza utilizado nos cargos/funções deste caderno considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual 88% sobre o custo do Faxineiro 44 horas, conforme demonstrado no quadro abaixo.

Quadro 35: Custo mensal com material por cargo/função

Custo com Material por Cargo/Função	Valor
Custo de mão de obra – Faxineiro 44h semanais*	R\$ 3.383,12
Coeficiente	12%
Total	R\$ 405,97
Residual	88%
Custo mensal com material	R\$ 461,33

*Não foi considerado o BDI.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

7. ENCARGOS SOCIAIS

São classificados como encargos sociais os custos incidentes sobre a folha de pagamento das empresas. Tais custos são provenientes de leis asseguradas pela Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria representativa.

O presente caderno engloba os encargos relativos à contratação de serviços com dedicação exclusiva de mão de obra no Estado de São Paulo para trabalhadores contratados sob o regime de remuneração mensal.

É importante salientar que a determinação do cálculo dos percentuais dos encargos associados ao emprego está amparada em estatísticas específicas do setor para o Estado de São Paulo. Nesses termos, as informações extraídas junto ao Ministério do Trabalho e Previdência, através do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) e da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), estão enquadradas no código da Classificação Nacional de Atividades Econômicas **8121- 4 – Limpeza em Prédios e em Domicílios**.

Acrescenta-se, ainda, que os encargos estão suportados por dados populacionais regionais coletados junto ao SEADE, além de conceitos estabelecidos nas legislações previdenciária e tributária vigentes até a data da publicação deste caderno.

Outro aspecto fundamental deliberado na determinação dos encargos sociais refere-se à atribuição de idade mínima de 18 (dezoito) anos para o provimento de todos os postos de trabalho envolvidos na Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial.

Perante tais premissas, os encargos sociais estão discriminados em seis grupos distintos, a saber:

- Grupo A – Engloba as obrigações que, por lei, incidem diretamente sobre a folha de pagamento das empresas e, como tal, recaem sobre o total da remuneração devida aos empregados do setor. Estão contemplados neste grupo a contribuição com a Previdência Social, FGTS, salário-educação, Seguro Contra Riscos e Acidentes⁴, além de recolhimentos para instituições de natureza pública como SESI, SENAI, Incra e Sebrae;
- Grupo B – Refere-se aos custos com a reposição do profissional ausente cujos motivos são assegurados por lei, por meio da Constituição Federal de 1988, da Consolidação das Leis Trabalhistas, ou mesmo de acordos firmados em convenções coletivas de trabalho da categoria;
- Grupo C – Abrange o provisionamento de abonos legais, como 13º salário e abono de férias (terço constitucional), que são pagos diretamente ao empregado;
- Grupo D – Composto pelos custos rescisórios do contrato de trabalho, como o aviso-prévio indenizado, o aviso-prévio trabalhado e as respectivas multas do FGTS. Acrescentam-se a estes as incidências dos encargos previdenciários e FGTS e todas as orientações legais advindas da Lei Federal nº 13.932, de 11 de dezembro de 2019;
- Grupo E – Contempla o provisionamento de outros encargos sociais devidos ao trabalhador, tais como: afastamento maternidade, abono pecuniário e indenização adicional; e
- Grupo F – Corresponde aos percentuais de reincidência do grupo A sobre os grupos B e C.

⁴ Contribuição destinada a custear benefícios concedidos em razão de aposentadoria especial ou incapacidade laborativa. Segundo previsto no art. 22, inciso II, da Lei Federal nº 8.212, de 1991, a alíquota de contribuição das empresas para com os riscos ambientais do trabalho pode ser de 1,00%, 2,00% ou 3,00% da remuneração paga aos empregados. Essas alíquotas podem ser reduzidas em até cinquenta por cento ou majoradas em até cem por cento por meio do multiplicador Fator Acidentário de Prevenção (FAP), previsto no art. 202-A do Decreto Federal nº 3.048, de 1999, atualizado pelo Decreto Federal nº 6.957, de 2009. Esse multiplicador pode variar de 0,50 a 2,00, a depender do desempenho da empresa em relação à respectiva atividade econômica, apurado em conformidade com os resultados obtidos a partir dos índices de frequência, gravidade e custo, calculados segundo metodologia aprovada pelo Conselho Nacional de Previdência Social. Dito isso, foi considerada neste documento a alíquota média de 3,00% para o Seguro Contra Riscos e Acidentes.



Nos tópicos a seguir serão apresentados o resumo dos encargos sociais e trabalhistas calculados (2.1); os parâmetros utilizados, com suas respectivas fontes de informação e metodologia (2.2); a apuração do tempo efetivamente trabalhado (2.3) e o detalhamento dos cálculos dos encargos sociais e trabalhistas (2.4).

7.1. Resumo dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
	% Encargos	% Encargos
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	1,5000%	1,5000%
SENAI/Senac	1,0000%	1,0000%
Incra	0,2000%	0,2000%
Sebrae	0,6000%	0,6000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6870%	11,6870%
Férias	9,1560%	9,1560%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5420%	1,5420%
Ausências legais	0,9130%	0,9130%
Licença-paternidade	0,0300%	0,0300%
Acidente de trabalho	0,0340%	0,0340%
Aviso-prévio trabalhado	0,0120%	0,0120%
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,4430%	12,4400%
Adicional de férias	3,0520%	3,0520%
13º salário	9,3910%	9,3880%
Grupo D – Obrigações Rescisórias	4,8984%	5,6614%
Aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2720%	0,3260%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,1130%	1,1130%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,1180%	0,1410%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%	0,0004%
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	0,8915%	1,0295%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0760%	0,0760%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1310%	0,1310%
Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6600%	0,7940%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0230%	0,0270%
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,8800%	8,8790%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8800%	8,8790%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,3010%	4,3010%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5790%	4,5780%
Total Geral	75,5999%	76,4969%

7.2. Parâmetros Utilizados nos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas

Parâmetros da Jornada de Trabalho	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos
Quantidade de meses por ano	12,0000	12,0000	Calendário gregoriano	-
Quantidade de dias por mês	30,4375	30,4375	Calendário gregoriano	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos, dividido pela quantidade de meses do ano
Quantidade de dias por semana	7,0000	7,0000	Calendário gregoriano	-
Quantidade de semanas por mês	4,3482	4,3482	Cálculo	O número de dias por mês, considerando 1 ano bissexto, dividido pela quantidade de semanas por mês
Quantidade de dias trabalhados por semana	6,0000	5,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de folgas por semana	1,0000	2,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Horas trabalhadas por semana	44,0000	44,0000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Quantidade de horas efetivamente trabalhadas por dia	7,3333	8,8000	CCT	Convenção coletiva de trabalho
Total de feriados no ano	17,0000	17,0000	Calendário para o estado de SP	<u>17 feriados:</u> 12 em datas fixas: 1º de janeiro, 25 de janeiro, 21 de abril, 1º de maio, 09 de julho, 07 de setembro, 12 de outubro, 28 de outubro, 02 de novembro, 15 de novembro, 20 de novembro e 25 de dezembro; 05 em datas móveis: Carnaval (2ª a 4ª feira), Sexta-Feira Santa (6ª feira) e Corpus Christi (5ª feira).
Média de feriados por mês	1,4167	1,4167	Cálculo	O número de dias por ano, considerando 1 ano bissexto a cada 4 anos

Parâmetros da População Feminina	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Taxa de fecundidade para o estado de São Paulo	1,5600	1,5600	Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade)	Referente ao ano de 2020, de acordo com Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados (Seade), do governo de São Paulo
Proporção de mulheres aptas a procriar (idade entre 21 e 49 anos) na categoria profissional em análise	70,9100%	70,9100%	Cálculo	Dado apurado de acordo com CNAE 81214 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2020
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	64,5890%	64,5890%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 81214 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021
Percentual de fecundidade	5,5714%	5,5714%	Cálculo	Taxa calculada com base na faixa etária entre 21 e 49 anos



Parâmetros da População	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Masculina				
Proporção de homens aptos a procriar (idade entre 18 e 90 anos) na categoria profissional em análise	99,9511%	99,9511%	Cálculo	Considerado que homem em atividade laboral é capaz de procriar
Proporção de homens na categoria profissional em análise	35,4110%	35,4110%	RAIS	Dado apurado de acordo com CNAE 81214 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021

Parâmetros da Movimentação do Empregado (CNAE 81214)	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Estoque do emprego recuperado no início do período (01/01/2019)	242.718	242.718	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019
Estoque do emprego recuperado no final do período (31/12/2019)	249.037	249.037	CAGED	Dado apurado para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2019
Estoque médio do emprego no ano	245.878	245.878	Cálculo	Média entre estoque do emprego em 01/01/2019 e o estoque do emprego em 31/12/2019
Proporção de demissões com justa causa no ano	2,7058%	2,7058%	CAGED	Total de demissões com justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de demissões sem justa causa no ano	27,7988%	27,7988%	Cálculo	Total de demissões sem justa causa no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos espontâneos	14,9741%	14,9741%	CAGED	Total de desligamentos espontâneos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado	0,4238%	0,4238%	CAGED	Total de desligamentos por fim de contrato por prazo determinado no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por término de contrato	9,4409%	9,4409%	CAGED	Total de desligamentos por término de contrato no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de aposentados	0,0106%	0,0106%	CAGED	Total de aposentados no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de mortos	0,2131%	0,2131%	CAGED	Total de mortos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Transferência de saída	0,0000%	0,0000%	CAGED	Total de transferidos no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Proporção de desligamentos por acordo entre empregado e empregador	0,9716%	0,9716%	CAGED	Total de desligamentos por acordo entre empregado e empregador no ano dividido pelo estoque médio do emprego no ano
Tempo de permanência do funcionário no emprego, em meses	21,4345	21,4345	Cálculo com base no CAGED	Quantidade de demitidos em cada faixa de tempo do emprego vezes o ponto médio de cada faixa de tempo do emprego dividido pelo total de demissões por faixa de tempo do emprego
Afastamento maternidade	33,0000	33,0000	Art. 7º, XXI, CF/1988; Lei nº 12.506/2011; art. 487, II CLT; Lei 13.467/2017	De acordo com a Lei nº 12.506/2011, a duração do aviso-prévio é de trinta dias para quem tem até um ano de trabalho na mesma empresa e serão acrescidos três dias para cada ano de serviço prestado, até o máximo de 60 dias, em um total de até 90 dias
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%	Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017	Para a referida norma, em torno de 2,00% dos trabalhadores cumprem dispensa por aviso-prévio trabalhado



Parâmetros da Movimentação do Empregado (CNAE 81214)	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%	Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017	Diferença entre o total de demitidos (100%) e o % de empregados que recebem aviso-prévio indenizado (2,00%)

Afastamento do Emprego – Férias	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Dias de férias para trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	30,0000	30,0000	Art. 130 da CLT; Lei 13.467/2017	Art. 130 da CLT, inciso I: 30 (trinta) dias corridos, quando não houver faltado ao serviço mais de 5 (cinco) vezes
Percentual de trabalhadores que não optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	96,87%	96,87%	Cálculo	Estimativa de mercado
Dias de férias para trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	20,0000	20,0000	Art. 143 da CLT; Lei 13.467/2017	O art. 143 da CLT faculta ao empregado a conversão de 1/3 do período de férias a que tiver direito em abono pecuniário, no valor da remuneração que lhe seria devida nos dias correspondentes
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 das férias em remuneração	3,1300%	3,1300%	Cálculo	Estimativa de mercado
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de férias garantidos por lei	24,2471	20,1687	Cálculo	Férias de 30 dias multiplicados pela respectiva proporção somada às férias de 20 dias multiplicadas pela respectiva proporção. Esse resultado é multiplicado pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Enfermidade ≤ 15 Dias	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Faltas em decorrência de enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000	Artigo 131, inc. III da CLT e Atualização dos percentuais máximos para Encargos Sociais (STF/Secretaria de Controle Interno), de 03 de outubro de 2007	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por enfermidade
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivamente não trabalhados devido às faltas justificadas por afastamento por enfermidade ≤ 15 dias	4,0838	3,3969	Cálculo	Dias de afastamento por enfermidade multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos



Afastamento do Emprego – Ausências Legais	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600	Arts. 473 e 83 da CLT e Manual de Orientação para preenchimento da planilha analítica de composição de custos e formação de preços constante do Anexo VII da IN nº 05, de 26 de maio de 2017.	Morte do cônjuge, do ascendente ou do descendente (02 dias), casamento (03 dias), doação de sangue (01 dia), alistamento eleitoral (02 dias), exigências do serviço militar (01 dia), provas de vestibular (02 dias) e testemunha em processos judiciais (01 dia). Segundo o Manual, o MP informou que há em média 2,96 faltas por ano nesta rubrica
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de faltas justificadas por ano	2,4176	2,0110	Cálculo	Dias de faltas justificadas multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos

Afastamento do Emprego – Licença-paternidade	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-paternidade	5,0000	5,0000	Artigo 7º, XIX, da CF/1988; art. 10, § 1º da CLT; Lei nº 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade	4,0838	3,3969	Cálculo	Dias de afastamento paternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – Acidente de Trabalho	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000	Artigo 19 da Lei nº 8.213/1991; art. 5º, § 2º da Lei nº 6.367/1976; art. 131 da CLT; Lei nº 13.467/2017; Decr. nº 3.048/1999	O empregador tem o dever de arcar com a remuneração dos trabalhadores nos 15 primeiros dias de afastamento por acidente de trabalho
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,8168	Cálculo	Ciclo semanal
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias, não coincidentes com o repouso semanal	12,2514	12,2514	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias, multiplicados pelo fator de dias trabalhados por dias corridos
Ocorrência de acidente de trabalho	0,7360%	0,7360%	Anuário Estatístico de Acidentes de Trabalho	Dado apurado de acordo com CNAE 81214 para o Estado de São Paulo, referente ao ano de 2021 (o mais recente)
Dias de afastamento por acidente de trabalho no ano, com base no Anuário Estatístico de Acidente de Trabalho 2019	0,0902	0,0902	Cálculo	Dias não trabalhados por acidente de trabalho ≤ 15 dias multiplicados pela ocorrência de acidente de trabalho
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600	Cálculo	Parâmetro atribuído ao setor



Afastamento do Emprego – Aviso-prévio Trabalhado	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Dias de ausências facultadas ao empregado no cumprimento de aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000	Artigo 7º, XXI, da CF/1988; Arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	É garantida ao trabalhador a redução da jornada diária em 2 horas, sem prejuízo do salário, ou optar por faltar ao serviço 7 dias corridos, sem prejuízo da remuneração
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	5,7173	4,7556	Cálculo	Dias de ausência por aviso-prévio multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do emprego – Licença-maternidade	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
Dias de afastamento por licença-maternidade	120,0000	120,0000	Artigo 7º, XXI, da CF/1988, Arts. 477, 487 e 491 da CLT; Lei 13.467/2017	Não considerada a prorrogação facultada pela Lei 11.770/2008 (Empresa Cidadã)
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794	Cálculo	Ciclo semanal
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	98,0111	81,5254	Cálculo	Dias de afastamento maternidade multiplicados pelo fator de dias de trabalho por dias corridos

Afastamento do Emprego – FGTS e Multas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)	Fonte	Metodologia
FGTS	8,0000%	8,0000%	Lei nº 8.036/1990	Aplicação da legislação vigente
Multa FGTS	40,0000%	40,0000%	Leis nº 8.036/1990, 9.491/1997, e LC 110/2001	Aplicação da legislação vigente



7.3. Apuração do Tempo Efetivamente Trabalhado por Ano

Cálculo de Dias de Prestação de Serviços	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
Quantidade de dias por ano	365,2500	365,2500
Quantidade de repouso semanais no ano	52,1786	104,3571
Recessos no ano (dias)	0,0000	0,0000
Feriados não coincidentes com repouso semanal	14,7500	12,7500
Total de dias do ano, desconsiderado o repouso semanal	298,3214	248,1429

Cálculo de Dias de Encargos por Afastamento do Emprego	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
a) Ausência por férias	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
Dias de férias para trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	30,0000	30,0000
Percentual de trabalhadores que não fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	96,8700%	96,8700%
Dias de férias para trabalhadores que fazem conversão de 1/3 de férias em remuneração	20,0000	20,0000
Percentual de trabalhadores que fazem conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
Saldo de dias de férias por ano	24,2471	20,1687

b) Afastamento por enfermidade	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
Dias não trabalhados por afastamento enfermidade ≤ 15 dias	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	4,0838	3,3969

c) Ausências legais: art. 473 da CLT – Considera-se um valor estimativo	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
Quantidade de ausências legais	2,9600	2,9600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,4176	2,0110

d) Licença-paternidade	Jornada	Jornada
	44 Horas (seg a sáb)	44 Horas (seg a sex)
Quantidade de dias de licença-paternidade	5,0000	5,0000
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
Proporção de homens na categoria profissional em análise	35,4110%	35,4110%
Proporção de homens aptos a procriar na categoria profissional em análise	99,9511%	99,9511%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	5,5714%	5,5714%
Dias/ano de ocorrência de licença-paternidade	0,0805	0,0670



e) Auxílio acidentado de trabalho ≤ 15 dias	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho ≤ 15 dias	15,0000	15,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794
Ocorrência de acidente de trabalho	0,7360%	0,7360%
Dias/ano de ocorrência de auxílio acidentado de trabalho ≤ 15 dias	0,0902	0,0750

f) Aviso-prévio trabalhado	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Número de faltas em aviso-prévio trabalhado	7,0000	7,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794
Dias efetivos de ausência por aviso-prévio	5,7173	4,7556
Percentual de aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	27,7988%	27,7988%
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	0,0318	0,0264

g) Licença-maternidade	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Dias de licença-maternidade	120,0000	120,0000
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade	98,0111	81,5254
Proporção de mulheres na categoria profissional em análise	64,5890%	64,5890%
Proporção de mulheres aptas a procriar na categoria profissional em análise	70,9100%	70,9100%
Percentual de fecundidade das mulheres entre 21 e 49 anos	5,5714%	5,5714%
Dias efetivos de afastamento por licença-maternidade no ano	2,5010	2,0803

h) Auxílio acidentado de trabalho > 15 dias	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Dias não trabalhados por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias	0,0600	0,0600
Fator de dias de trabalho por dias corridos	0,8168	0,6794
Dias por afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0490	0,0408

Total de dias de ausências no ano (a + b + c + d + e + f + g+ h)	33,5010	27,8660
---	----------------	----------------

Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768
--	-----------------	-----------------

A seguir é apresentado o detalhamento dos encargos sociais e trabalhistas para as jornadas de 44 horas semanais, de 2ª feira a sábado e 2ª feira a sexta. Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

**7.4. Detalhamento dos Cálculos dos Encargos Sociais e Trabalhistas**

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	36,8000%	36,8000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	1,5000%	1,5000%
SENAI/Senac	1,0000%	1,0000%
Incra	0,2000%	0,2000%
Sebrae	0,6000%	0,6000%
Salário-educação	2,5000%	2,5000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6870%	11,6870%
Férias	9,1560%	9,1560%
Dias efetivos de afastamento por férias no ano	24,2471	20,1687
Total de dias efetivamente trabalhadas por ano	264,8204	220,2768
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5420%	1,5420%
Dias efetivos de afastamento por enfermidade no ano	4,0838	3,3969
Total de dias efetivamente trabalhadas por ano	264,8204	220,2768
Ausências legais	0,9130%	0,9130%
Dias efetivos de ausências legais no ano	2,4176	2,0110
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	264,8204	220,2768
Licença-paternidade	0,0300%	0,0300%
Dias efetivos de afastamento por licença-paternidade no ano	0,0805	0,0670
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768
Acidente de trabalho	0,0340%	0,0340%
Dias efetivos de afastamento por auxílio acidente de trabalho ≤ 15 dias no ano	0,0902	0,0750
Total de dias efetivamente trabalhados por ano	264,8204	220,2768
Aviso-prévio trabalhado	0,0120%	0,0120%
Proporção de trabalhadores demitidos com aviso-prévio trabalhado	2,0000%	2,0000%
Dias efetivos de afastamento por cumprimento do aviso-prévio trabalhado no ano	7,0000	7,0000
Proporção de demissões sem justa causa no ano	27,7988%	27,7988%
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,4430%	12,4400%
Adicional de férias	3,0520%	3,0520%
13º salário	9,3910%	9,3880%



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo D – Obrigações Rescisórias	4,8984%	5,6614%
Aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Proporção de trabalhadores que cumprem aviso-prévio indenizado	98,0000%	98,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	27,7988%	27,7988%
Duração do aviso-prévio – Lei 12.506/2011 (dias)	33,0000	33,0000
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2720%	0,3260%
Aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,1130%	1,1130%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
Afastamento maternidade	8,0000%	8,0000%
Proporção de demissões sem justa causa no ano	27,7988%	27,7988%
Percentual referente a 13º salário	9,3910%	9,3880%
Percentual referente a adicional de férias	3,0520%	3,0520%
Percentual referente a ausência por férias	9,1560%	9,1560%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5420%	1,5420%
Percentual referente a licença-paternidade	0,0300%	0,0300%
Percentual referente a ausências legais	0,9130%	0,9130%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho ≤ 15 dias	0,0340%	0,0340%
Percentual referente a ausências por acidente de trabalho > 15 dias	0,0190%	0,0190%
Percentual referente a afastamento maternidade	0,9440%	0,9440%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,1180%	0,1410%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%	0,0004%
Multa do FGTS	40,0000%	40,0000%
FGTS	8,0000%	8,0000%
Percentual referente a aviso-prévio trabalhado	0,0120%	0,0120%



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	0,8915%	1,0295%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0760%	0,0760%
Afastamento por licença-maternidade no ano	0,9440%	0,9440%
Grupo A – Encargos sociais básicos (FGTS)	8,0000%	8,0000%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%
Dias de afastamento por acidente de trabalho > 15 dias no ano	0,0600	0,0600
Fator de dias trabalhados por dias corridos	0,8168	0,6794
FGTS	8,0000%	8,0000%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768
Percentual referente a abono pecuniário	0,1310%	0,1310%
Dias efetivamente trabalhados por mês	24,8700	20,6800
Percentual de trabalhadores que optam pela conversão de 1/3 do período de férias em remuneração	3,1300%	3,1300%
Total de dias efetivamente trabalhados no ano	264,8204	220,2768
Percentual referente a reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6600%	0,7940%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0230%	0,0270%
Percentual referente a aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Número de meses por ano	12,0000	12,0000
FGTS	8,0000%	8,0000%

*Em conformidade com a CCT da categoria, não será concedida a indenização adicional equivalente a um salário mensal no caso de dispensa sem justa causa.

Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
Grupo F – Incidências Cumulativas	8,8800%	8,8790%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	8,8800%	8,8790%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	4,3010%	4,3010%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	4,5790%	4,5780%
Total Geral	75,5999%	76,4969%



8. BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS

Na formulação do preço final de um serviço, define-se que:

$$P_f = C_{Dir} \times BDI$$

Em que:

P_f : Valor que uma administração está disposta a pagar pela execução de um serviço, dentro de determinadas condições comerciais e especificação técnica;

C_{Dir} : Custo direto é todo gasto envolvido na execução do serviço, perfeitamente caracterizado, identificado e quantificado de forma a poder ser diretamente apropriado como custo de fase específica do serviço; e

BDI : Benefícios e Despesas Indiretas corresponde a uma taxa que incide sobre os custos diretos dos serviços, resultando no preço final.

A metodologia de cálculo da taxa de BDI, que incidirá sobre os custos diretos do serviço, para a obtenção do preço final de venda, é detalhada a seguir, a partir de seus componentes.

8.1. Custos e Despesas Indiretas

Os custos indiretos são todos os gastos envolvidos diretamente na execução dos serviços, que podem ser caracterizados e quantificados, mas não são passíveis de serem apropriados a uma fase específica, a exemplo de supervisor, preposto para acompanhamento do contrato etc.

As despesas indiretas, embora associadas à produção, não estão relacionadas especificamente com o serviço, e sim com a natureza de produção da empresa, ou seja, são gastos devidos à estrutura administrativa e à organização da empresa que resultam no rateio entre os diversos contratos que a empresa detém, a exemplo de gastos com a administração central e despesas securitárias, que são gastos com seguros legais tais como o seguro de responsabilidade civil.

Para o provisionamento dos custos e despesas indiretas adotou-se o percentual de:

- 0,50% para cobrir o Seguro Responsabilidade Civil; e
- 5,31% para remunerar os demais custos e despesas que, entre outros, compreendem:
 - Remuneração de pessoal administrativo;
 - Transporte de pessoal administrativo;
 - Aluguel da sede;
 - Manutenção e conservação da sede;
 - Despesas com água, luz e comunicação;
 - Imposto predial e taxa de funcionamento;
 - Material de escritório; e
 - Manutenção de equipamentos de escritório.

8.2. Lucro Bruto

O lucro bruto no BDI é representado por uma taxa incidente sobre o total geral de custos e despesas, excluídas as despesas fiscais.

Dentro do conceito de lucro bruto, nos termos definidos em estudos elaborados pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE), adotou-se uma faixa de valores que limitará a possível variação de taxa de lucro bruto.

Essa faixa é definida com base na margem bruta (*mark-up*) extraída das demonstrações financeiras das empresas do ramo, obtidas junto aos cadastros de fornecedores de órgãos da Administração Pública do Estado de São Paulo.

Tendo em vista as considerações anteriormente citadas, a taxa de lucro bruto que está sendo utilizada é de 7,20%.

8.3. Despesas Fiscais

As despesas fiscais são gastos relacionados ao recolhimento de contribuições, impostos e taxas que incidem diretamente no faturamento, tais como PIS, COFINS e ISSQN.

- a) Programa de Integração Social e de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PIS/PASEP)
 - Contribuintes: são contribuintes do PIS, segundo as regras vigentes, as pessoas jurídicas de direito privado, de fins lucrativos, e as que são equiparadas pela legislação do Imposto de Renda;
 - Base de cálculo: a base de cálculo da contribuição é a receita bruta mensal, assim entendida a totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, sendo irrelevante o tipo de atividade por ela exercida e a classificação contábil adotada para as receitas (art. 1º da Lei Federal nº 10.637, de 2002); e
 - Alíquota: a alíquota do PIS/PASEP é de 1,65% (art. 2º da Lei Federal nº 10.637, de 2002).
- b) Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS)
 - Base de cálculo: a base de cálculo da COFINS é composta pela totalidade das receitas auferidas pela pessoa jurídica, independentemente da atividade exercida e da classificação contábil das receitas; e
 - Alíquota: 7,60% (art. 10, inciso I da Lei Federal nº 10.833, de 2003).
- c) Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN⁵)
 - Alíquota: para o presente trabalho, foi adotada a alíquota vigente no município de São Paulo, que é de 2%.

⁵ Código do serviço 01406, item 7.10 – Limpeza, manutenção e conservação de imóveis, chaminés, piscinas e congêneres, inclusive fossas, Anexo 1 da Instrução Normativa SF/SUREM nº 08, de 18 de julho de 2011, atualizada até a Instrução Normativa SF/SUREM nº 23, de 22 de dezembro de 2017.

8.4. Fórmula para Cálculo e Aplicação do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);

B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e

C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

Quadro 36: Parâmetros para cálculo do BDI

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração central	5,31%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	11,25%	PIS	1,65%
		COFINS	7,60%
		ISSQN	2,00%

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 11,25\%}$$

$$\text{BDI} = 1,278066 = 27,8066\%$$



9. VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Para licitações de participação restrita a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, os valores aplicáveis estão dispostos nos itens 9 a 13 do presente capítulo, observando-se os parâmetros a seguir indicados.

Os resultados a seguir diferem dos apresentados nos itens 1 a 8 deste Capítulo III em dois pontos:

- a) Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas)
 - Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para a jornada de 44 horas (segunda a sábado) e de 69,2969% para a jornada de 44 horas (segunda a sexta); e
 - A demonstração detalhada dos cálculos que conduziram aos valores referenciais para as empresas optantes pelo Simples Nacional é apresentada no tópico 12 deste capítulo.
- b) Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI
 - A Lei complementar nº 155, de 2016, alterou a quantidade de faixas e alíquotas para partilha dos tributos para empresas optantes pelo Simples Nacional. Para apuração dos percentuais efetivos dos tributos de PIS, COFINS e ISS, adotou-se as premissas compreendidas pelo art. 24 da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018. Portanto, considerou-se do Anexo IV a 6ª faixa de receita bruta para a determinação dos tributos a serem recolhidos na forma unificada proposta pelo Simples Nacional.

O demonstrativo de cálculo do BDI para as empresas optantes pelo Simples Nacional encontra-se descrito a seguir.

Quadro 37: Parâmetros para cálculo do BDI – Simples Nacional

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração central	5,31%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	5,94%	PIS	0,70%
		COFINS	3,24%
		ISSQN	2,00%

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



- Fórmula para cálculo e aplicação do BDI

$$\text{BDI} = \frac{(1 + A) \times (1 + B)}{1 - C}$$

Em que:

- A: Taxa do somatório das despesas indiretas (%);
- B: Taxa representativa do lucro bruto (%); e
- C: Taxa representativa da incidência de despesas fiscais (%).

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 5,94\%}$$

$$\text{BDI} = 1,20591 = 20,591\%$$



10. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÃO DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Os valores unitários dos serviços apresentados têm como referência Janeiro/2023, estão apresentados no Quadro 38 e levam em consideração os Benefícios e Despesas Indiretas (BDI). A unidade de medida utilizada (R\$/m²) visa à padronização das contratações, objeto deste volume, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 38: Valores referenciais dos serviços de limpeza por tipo de área – Licitação de participação restrita a ME e EPP

Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Áreas internas	
Pisos acarpetados	R\$ 6,38
Pisos frios	R\$ 6,38
Laboratórios	R\$ 11,58
Almoxarifados/galpões	R\$ 2,83
Oficinas	R\$ 3,19
Com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 4,79
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	R\$ 7,79
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,19
Varição de passeios e arruamentos	R\$ 0,67
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,60
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,30
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,16
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha) *	R\$ 400,00
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 1,99
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 1,86
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,53
Frequência semestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,12

*R\$/ha/mês (1 hectare/ha equivale a 10.000 m²).

**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**11. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL****11.1. Áreas Internas****Quadro 39: Valores referenciais de limpeza predial para áreas internas com coeficiente de participação – Simples Nacional**

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.595,21	R\$ 6,13
Encarregado*	0,03	750	R\$ 5.633,72	R\$ 0,25
			Total R\$/m²	R\$ 6,38
Pisos frios				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.595,21	R\$ 6,13
Encarregado*	0,03	750	R\$ 5.633,72	R\$ 0,25
			Total R\$/m²	R\$ 6,38
Laboratórios				
Faxineiro	1	413	R\$ 4.595,21	R\$ 11,13
Encarregado*	0,03	413	R\$ 5.633,72	R\$ 0,45
			Total R\$/m²	R\$ 11,58
Almoxarifados/galpões				
Faxineiro	1	1.688	R\$ 4.595,21	R\$ 2,72
Encarregado*	0,03	1.688	R\$ 5.633,72	R\$ 0,11
			Total R\$/m²	R\$ 2,83
Oficinas				
Faxineiro	1	1.500	R\$ 4.595,21	R\$ 3,06
Encarregado*	0,03	1.500	R\$ 5.633,72	R\$ 0,13
			Total R\$/m²	R\$ 3,19
Com espaços livres – saguão/hall/salão				
Faxineiro	1	1.000	R\$ 4.595,21	R\$ 4,60
Encarregado*	0,03	1.000	R\$ 5.633,72	R\$ 0,19
			Total R\$/m²	R\$ 4,79
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	750	R\$ 5.652,84	R\$ 7,54
Encarregado*	0,03	750	R\$ 5.633,72	R\$ 0,25
			Total R\$/m²	R\$ 7,79

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

**Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

11.2. Áreas Externas

Quadro 40: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com coeficiente de participação – Simples Nacional

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações				
Faxineiro	1	1.500	R\$ 4.595,21	R\$ 3,06
Encarregado*	0,03	1.500	R\$ 5.633,72	R\$ 0,13
			Total R\$/m²	R\$ 3,19
Varição de passeios e arruamentos				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 4.817,61	R\$ 0,64
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 5.633,72	R\$ 0,03
			Total R\$/m²	R\$ 0,67
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (frequência diária)				
Varredor de áreas públicas privadas	1	125.000	R\$ 4.817,61	R\$ 0,0385
Encarregado*	0,03	125.000	R\$ 5.633,72	R\$ 0,0015
			Total R\$/m²	R\$ 0,0400
			Total R\$/ha	R\$ 400,00

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

Quadro 41: Valores referenciais de limpeza predial para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação – Simples Nacional

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Semanal	34,80	R\$ 25,18	R\$ 0,58
Encarregado*	0,03	1.500	Semanal	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,60
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quinzena)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Quinzenal	17,40	R\$ 25,18	R\$ 0,29
Encarregado*	0,03	1.500	Quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,30
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.500	Mensal	8,70	R\$ 25,18	R\$ 0,15
Encarregado*	0,03	1.500	Mensal	8,70	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,16

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



11.3. Vidros Externos

11.3.1. Vidros Externos (Sem Exposição à Situação de Risco)

Quadro 42: Valores referenciais para vidros externos sem exposição à situação de risco com coeficiente de participação – Simples Nacional

Item	Coeficiente de participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor hora (R\$/mês) (3)	Valor total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	trimestral	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	trimestral	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
Total R\$/m²						R\$ 1,99
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	semestral	1,45	R\$ 26,01	R\$ 0,14
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	semestral	1,45	R\$ 29,45	R\$ 0,01
Total R\$/m²						R\$ 1,86

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



11.3.2. Vidros Externos (Com Exposição a Situação de Risco)

Quadro 43: Valores referenciais para vidros externos com exposição à situação de risco com coeficiente de participação – Simples Nacional

Item	Coeficiente de participação (1/m ²) (1)	Frequência/mês (h) (2)			Valor hora (R\$/mês) (3)	Valor total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	trimestral	2,90	R\$ 31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	trimestral	2,90	R\$ 31,39	R\$ 0,16
					Total R\$/m²	R\$ 2,53
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	semestral	1,45	R\$ 31,39	R\$ 0,33
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	semestral	1,45	R\$ 31,39	R\$ 0,08
					Total R\$/m²	R\$ 2,12

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

**Líder com periculosidade para até 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

11.3.3. Composição dos Valores Unitários para Vidros Externos

Quadro 44: Composição dos valores unitários para vidros externos – Simples Nacional

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	trimestral	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	trimestral	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 1,99
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	275	semestral	1,45	R\$ 26,01	R\$ 0,14
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	275	semestral	1,45	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 1,86
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	trimestral	2,90	R\$ 31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	trimestral	2,90	R\$ 31,39	R\$ 0,16
					Total R\$/m²	R\$ 2,53
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco)						
Limpador de vidro – face interna	1,00	275	quinzenal	17,40	R\$ 26,01	R\$ 1,65
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	275	quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,06
Limpador de vidro – face externa	1,00	138	semestral	1,45	R\$ 31,39	R\$ 0,33
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	138	semestral	1,45	R\$ 31,39	R\$ 0,08
					Total R\$/m²	R\$ 2,12

*Encarregado para até 30 (trinta) profissionais.

**Líder com periculosidade para até 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**12. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL****Quadro 45: Faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 1.481,56	32,24%
Salário-base	R\$ 1.481,56	32,24%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 800,78	17,43%
Vale-transporte	R\$ 151,35	3,29%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,23%
Parcela do trabalhador	-R\$ 88,89	-1,93%
Vale-refeição	R\$ 442,78	9,64%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,29%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,69%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,88%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,70%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,32%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,45%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	11,20%
Uniforme	R\$ 49,13	1,07%
EPI	R\$ 8,45	0,18%
Material	R\$ 457,27	9,95%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.013,38	22,05%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 459,28	9,99%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 241,49	5,26%
Afastamento maternidade	R\$ 1,13	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 226,83	4,94%
Custo de rescisão	R\$ 72,57	1,58%
Outros*	R\$ 12,08	0,26%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 784,64	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 221,39	4,82%
Lucro	R\$ 290,30	6,32%
Tributos	R\$ 272,95	5,94%
ISS	R\$ 91,90	2,00%
PIS	R\$ 32,17	0,70%
COFINS	R\$ 148,88	3,24%
Total	R\$ 4.595,21	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos Encargos Sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade)

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 46: Encarregado de faxineiro – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas –
	Turno:	2ª feira a
	Tipo:	sábado
		Diurno
		Convencional
		Valores expressos em
		Reais (R\$)
Remuneração	R\$ 2.000,86	35,52%
Salário-base	R\$ 2.000,86	35,52%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 769,62	13,66%
Vale-transporte	R\$ 120,19	2,13%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,26%
Parcela do trabalhador	-R\$ 120,05	-2,13%
Vale-refeição	R\$ 442,78	7,86%
Custo mensal	R\$ 472,78	8,39%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,56%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,35%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,57%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,36%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 532,67	9,46%
Uniforme	R\$ 66,95	1,19%
EPI	R\$ 8,45	0,15%
Material	R\$ 457,27	8,12%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.368,59	24,29%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 620,27	11,01%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 326,14	5,79%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 306,33	5,44%
Custo de rescisão	R\$ 98,01	1,74%
Outros*	R\$ 16,32	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 961,98	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 271,43	4,82%
Lucro	R\$ 355,91	6,32%
Tributos	R\$ 334,64	5,94%
ISS	R\$ 112,67	2,00%
PIS	R\$ 39,44	0,70%
COFINS	R\$ 182,53	3,24%
Total	R\$ 5.633,72	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 47: Limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.675,88	33,68%
Salário-base	R\$ 1.675,88	33,68%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 789,12	15,86%
Vale-transporte	R\$ 139,69	2,81%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,83%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,55	-2,02%
Vale-refeição	R\$ 442,78	8,90%
Custo mensal	R\$ 472,78	9,50%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,63%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,66%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,64%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,29%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,41%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,14%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	10,35%
Uniforme	R\$ 49,13	0,99%
EPI	R\$ 8,45	0,17%
Material	R\$ 457,27	9,19%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.146,30	23,04%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 519,52	10,44%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 273,17	5,49%
Afastamento maternidade	R\$ 1,27	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 256,58	5,16%
Custo de rescisão	R\$ 82,09	1,65%
Outros*	R\$ 13,67	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 849,64	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 239,73	4,82%
Lucro	R\$ 314,34	6,32%
Tributos	R\$ 295,57	5,94%
ISS	R\$ 99,52	2,00%
PIS	R\$ 34,83	0,70%
COFINS	R\$ 161,22	3,24%
Total	R\$ 4.975,79	100,00%

Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 48: Encarregado de limpador de vidros – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023	
	Escala: Turno: Tipo:	44 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.000,86	35,52%
Salário-base	R\$ 2.000,86	35,52%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 769,62	13,66%
Vale-transporte	R\$ 120,19	2,13%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,26%
Parcela do trabalhador	-R\$ 120,05	-2,13%
Vale-refeição	R\$ 442,78	7,86%
Custo mensal	R\$ 472,78	8,39%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,56%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,35%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,57%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,36%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 532,67	9,46%
Uniforme	R\$ 66,95	1,19%
EPI	R\$ 8,45	0,15%
Material	R\$ 457,27	8,12%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.368,59	24,29%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 620,27	11,01%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 326,14	5,79%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 306,33	5,44%
Custo de rescisão	R\$ 98,01	1,74%
Outros*	R\$ 16,32	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 961,98	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 271,43	4,82%
Lucro	R\$ 355,91	6,32%
Tributos	R\$ 334,64	5,94%
ISS	R\$ 112,67	2,00%
PIS	R\$ 39,44	0,70%
COFINS	R\$ 182,53	3,24%
Total	R\$ 5.633,72	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 49: Limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.178,64	36,27%
Salário-base	R\$ 1.675,88	27,90%
Adicional de periculosidade	R\$ 502,76	8,37%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 789,12	13,14%
Vale-transporte	R\$ 139,69	2,33%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,00%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,55	-1,67%
Vale-refeição	R\$ 442,78	7,37%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,87%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,53%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,21%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,53%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,24%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 522,47	8,70%
Uniforme	R\$ 49,13	0,82%
EPI	R\$ 8,45	0,14%
EPC	R\$ 7,62	0,13%
Material	R\$ 457,27	7,61%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.490,20	24,81%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 675,38	11,25%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 355,12	5,91%
Afastamento maternidade	R\$ 1,66	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 333,55	5,55%
Custo de rescisão	R\$ 106,72	1,78%
Outros*	R\$ 17,77	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.025,54	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 289,36	4,82%
Lucro	R\$ 379,43	6,32%
Tributos	R\$ 356,75	5,94%
ISS	R\$ 120,12	2,00%
PIS	R\$ 42,04	0,70%
COFINS	R\$ 194,59	3,24%
Total	R\$ 6.005,97	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 50: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 44 horas semanais – Diurno – 2ª
feira a sábado – Simples Nacional**

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023	
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.167,59	36,09%
Salário-base	R\$ 1.667,38	27,76%
Adicional de periculosidade	R\$ 500,21	8,33%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 789,63	13,15%
Vale-transporte	R\$ 140,20	2,33%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,00%
Parcela do trabalhador	-R\$ 100,04	-1,67%
Vale-refeição	R\$ 442,78	7,37%
Custo mensal	R\$ 472,78	7,87%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,53%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,21%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,53%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,24%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 540,29	9,00%
Uniforme	R\$ 66,95	1,11%
EPI	R\$ 8,45	0,14%
EPC	R\$ 7,62	0,13%
Material	R\$ 457,27	7,61%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.482,64	24,69%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 671,95	11,19%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 353,32	5,88%
Afastamento maternidade	R\$ 1,65	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 331,86	5,53%
Custo de rescisão	R\$ 106,18	1,77%
Outros*	R\$ 17,68	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.025,48	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 289,35	4,82%
Lucro	R\$ 379,40	6,32%
Tributos	R\$ 356,73	5,94%
ISS	R\$ 120,11	2,00%
PIS	R\$ 42,04	0,70%
COFINS	R\$ 194,58	3,24%
Total	R\$ 6.005,63	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 51 Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.595,12	33,11%
Salário-base	R\$ 1.595,12	33,11%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 793,96	16,48%
Vale-transporte	R\$ 144,53	3,00%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,99%
Parcela do trabalhador	-R\$ 95,71	-1,99%
Vale-refeição	R\$ 442,78	9,19%
Custo mensal	R\$ 472,78	9,81%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,66%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,75%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,67%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,30%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,43%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,14%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	10,69%
Uniforme	R\$ 49,13	1,02%
EPI	R\$ 8,45	0,18%
Material	R\$ 457,27	9,49%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.091,06	22,65%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 494,49	10,26%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 260,00	5,40%
Afastamento maternidade	R\$ 1,21	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 244,21	5,07%
Custo de rescisão	R\$ 78,14	1,62%
Outros*	R\$ 13,01	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 822,62	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 232,11	4,82%
Lucro	R\$ 304,35	6,32%
Tributos	R\$ 286,16	5,94%
ISS	R\$ 96,35	2,00%
PIS	R\$ 33,72	0,70%
COFINS	R\$ 156,09	3,24%
Total	R\$ 4.817,61	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 52: Agente de higienização – 44 horas semanais – Diurno – 2ª feira a sábado – Simples Nacional**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PREDIAL		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.002,36	35,42%
Salário-base	R\$ 1.481,56	26,21%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	9,21%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 800,78	14,17%
Vale-transporte	R\$ 151,35	2,68%
Custo mensal	R\$ 240,24	4,25%
Parcela do trabalhador	-R\$ 88,89	-1,57%
Vale-refeição	R\$ 442,78	7,83%
Custo mensal	R\$ 472,78	8,36%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,56%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,34%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,57%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,36%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	9,11%
Uniforme	R\$ 49,13	0,87%
EPI	R\$ 8,45	0,15%
Material	R\$ 457,27	8,09%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.369,60	24,23%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 620,73	10,98%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 326,38	5,77%
Afastamento maternidade	R\$ 1,52	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 306,56	5,42%
Custo de rescisão	R\$ 98,08	1,74%
Outros*	R\$ 16,33	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 965,25	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 272,35	4,82%
Lucro	R\$ 357,12	6,32%
Tributos	R\$ 335,78	5,94%
ISS	R\$ 113,06	2,00%
PIS	R\$ 39,57	0,70%
COFINS	R\$ 183,15	3,24%
Total	R\$ 5.652,84	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.



Quadro 53: Custo mensal com material por cargo/função

Custo com Material por Cargo/Função	Valor
Custo de mão de obra – Faxineiro 44h semanais*	R\$ 3.353,30
Coeficiente	12%
Total	R\$ 402,40
Residual	88%
Custo mensal com material	R\$ 457,27

*Não considerado o BDI.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

13. ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS – SIMPLES NACIONAL

Os parâmetros utilizados para o cálculo dos encargos sociais para as empresas optantes pelo Simples Nacional, bem como o cálculo de dias de prestação de serviços, são os mesmos apresentados nos itens 5 a 8 deste Capítulo III.

A seguir é apresentado o resumo dos encargos sociais e trabalhistas para a Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial, considerando a opção pelo Simples Nacional.



Encargos Sociais e Trabalhistas	Jornada 44 Horas (seg a sáb)	Jornada 44 Horas (seg a sex)
	% Encargos	% Encargos
Grupo A – Encargos Sociais Básicos	31,0000%	31,0000%
Previdência Social	20,0000%	20,0000%
SESI/Sesc	0,0000%	0,0000%
SENAI/Senac	0,0000%	0,0000%
Inbra	0,0000%	0,0000%
Sebrae	0,0000%	0,0000%
Salário-educação	0,0000%	0,0000%
Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,0000%	3,0000%
Fundo de Garantia do Tempo de Serviço	8,0000%	8,0000%
Grupo B – Tempo Remunerado e Não Trabalhado	11,6870%	11,6870%
Férias	9,1560%	9,1560%
Ausência por enfermidade ≤ 15 dias	1,5420%	1,5420%
Ausências legais	0,9130%	0,9130%
Licença-paternidade	0,0300%	0,0300%
Acidente de trabalho	0,0340%	0,0340%
Aviso-prévio trabalhado	0,0120%	0,0120%
Grupo C – Adicional de Férias e 13º Salário	12,4430%	12,4400%
Adicional de férias	3,0520%	3,0520%
13º salário	9,3910%	9,3880%
Grupo D – Obrigações Rescisórias	4,8984%	5,6614%
Aviso-prévio indenizado	3,3950%	4,0810%
Incidência do FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,2720%	0,3260%
Incidência da multa FGTS sobre os depósitos do FGTS	1,1130%	1,1130%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio indenizado	0,1180%	0,1410%
Incidência da multa FGTS sobre o aviso-prévio trabalhado	0,0004%	0,0004%
Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais	0,8915%	1,0295%
Incidência do Grupo A sobre afastamento por licença-maternidade	0,0760%	0,0760%
Incidência do FGTS sobre o acidente de trabalho > 15 dias	0,0015%	0,0015%
Percentual referente ao abono pecuniário	0,1310%	0,1310%
Percentual referente ao reflexo do aviso-prévio indenizado sobre férias e 13º salário	0,6600%	0,7940%
Incidência do FGTS sobre reflexo do aviso-prévio indenizado sobre 13º salário	0,0230%	0,0270%
Grupo F – Incidências Cumulativas	7,4800%	7,4790%
Grupo A x (Grupo B + Grupo C)	7,4800%	7,4790%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo B	3,6230%	3,6230%
Incidência do Grupo A sobre o Grupo C	3,8570%	3,8560%
Total Geral	68,3999%	69,2969%

Convém salientar que eventuais diferenças verificadas na quarta casa decimal, fruto do somatório dos grupos dos encargos sociais e trabalhistas, são decorrentes de arredondamentos. Reitera-se, portanto, que o percentual atribuído a cada posto de trabalho reflete a realidade e está de acordo com os cálculos efetuados.

APÊNDICE 1



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**LIMPEZA NOS POSTOS
DETRAN/POUPATEMPO**



APÊNDICE 1 – LIMPEZA NOS POSTOS DETRAN/POUPATEMPO

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO	113
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	115
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS..	131
CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	133



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas e externas.....	115
Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos	116
Quadro 3: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas com coeficientes de participação.....	117
Quadro 4: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com coeficientes de participação.....	117
Quadro 5: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com frequências específicas e com coeficientes de participação.....	118
Quadro 6: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos.....	118
Quadro 7: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação.....	119
Quadro 8: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência mensal com coeficientes de participação.....	121
Quadro 9: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência quinzenal com coeficientes de participação.....	122
Quadro 10: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência semanal com coeficientes de participação.....	123
Quadro 11: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação.....	123
Quadro 12: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros internos (sem exposição) com coeficientes de participação	125
Quadro 13: Custos de mão de obra mensal e horário.....	126
Quadro 14: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 8h de 2ª a 6ª feira e 4h aos sábados.....	127
Quadro 15: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 10h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados.....	128
Quadro 16: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 12h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados.....	129
Quadro 17: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área	131
Quadro 18: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas e externas para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	133
Quadro 19: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	134



Quadro 20: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	135
Quadro 21: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	135
Quadro 22: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com frequências específicas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	136
Quadro 23: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	136
Quadro 24: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	137
Quadro 25: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência mensal com coeficiente de participação	139
Quadro 26: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência quinzenal com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	140
Quadro 27: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência semanal com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	141
Quadro 28: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	141
Quadro 29: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros internos (sem exposição) com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	143
Quadro 30: Custos mensal e horário de mão de obra para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	144
Quadro 31: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 8h de 2ª a 6ª feira e 4h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	145
Quadro 32: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 10h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	146
Quadro 33: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 12h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	147

CAPÍTULO I

Apresentação





CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Prestação de Serviços de Limpeza nos Postos Detran/Poupatempo segue o arcabouço metodológico apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Entretanto, seus resultados se diferem nos seguintes pontos:

- Necessidade de um novo cargo/função com três novas jornadas de trabalho:
 - Agente de higienização:
 - ✓ 8 horas de 2ª a 6ª feira + 4 horas aos sábados;
 - ✓ 10 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados; e
 - ✓ 12 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados.
- Novos locais para prestação dos serviços, resultando em novas produtividades.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1) têm como base de referência Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

As unidades de medida utilizadas são o Posto/mês e o Metro quadrado/mês (m²/mês) para padronização das contratações, objeto deste estudo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas e externas

Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Áreas internas	
Poupatempo – atendimento ao público	R\$ 9,09
Poupatempo – com espaços livres e com alta circulação pública	R\$ 6,82
Almoxarifados/galpões	R\$ 3,03
Oficinas	R\$ 3,72
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	R\$ 11,16
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,70
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,71
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)*	R\$ 428,00
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,71
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,35
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,18
Posto de Serviço – Sanitários	
Valores Mensais (R\$/Posto/mês)	
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 08 horas diárias	R\$ 6.356,93
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 10 horas diárias	R\$ 7.620,24
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 12 horas diárias	R\$ 8.828,63

* R\$/ha/mês – 1 hectare (ha) equivale a 10.000 m².3.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

Com exceção dos vidros externos, as áreas a serem consideradas para cada tipo de serviço correspondem às quantidades obtidas da projeção horizontal de cada ambiente, isto é, às áreas de planta baixa.

Para efeito de quantificação da metragem quadrada, as áreas de vidros externos correspondem somente a uma de suas faces. Isso ocorre porque suas duas faces já foram consideradas quando da composição dos preços.



A quantificação das áreas independe da frequência dos serviços definida em seus vários itens.

Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos

Frequência		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Vidros externos – face externa sem exposição a risco		
Face externa	Face interna	
Trimestral	Trimestral	R\$ 0,40
	Mensal	R\$ 0,60
	Quinzenal	R\$ 0,91
	Semanal	R\$ 1,52
	Diária	R\$ 6,99
Mensal	Mensal	R\$ 1,21
	Quinzenal	R\$ 1,52
	Semanal	R\$ 2,13
	Diária	R\$ 7,60
Quinzenal	Quinzenal	R\$ 2,43
	Semanal	R\$ 3,04
	Diária	R\$ 8,51
Semanal	Semanal	R\$ 4,87
	Diária	R\$ 10,34
Vidros externos – face externa com exposição a risco		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Face externa	Face interna	
Trimestral	Trimestral	R\$ 0,99
	Mensal	R\$ 1,19
	Quinzenal	R\$ 1,50
	Semanal	R\$ 2,11
	Diária	R\$ 7,58
Vidros internos – sem exposição a risco		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Face externa e interna		
Diária		R\$ 13,36
Semanal		R\$ 2,43
Quinzenal		R\$ 1,22

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1 Áreas Internas

Quadro 3: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas com coeficientes de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Poupatempo – atendimento ao público				
Faxineiro	1	563	R\$ 4.913,45	R\$ 8,73
Encarregado*	0,03	563	R\$ 6.063,46	R\$ 0,36
			Total R\$/m²	R\$ 9,09
Poupatempo – com espaços livres e com alta circulação pública				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.913,45	R\$ 6,55
Encarregado*	0,03	750	R\$ 6.063,46	R\$ 0,27
			Total R\$/m²	R\$ 6,82
Almoxarifados/galpões				
Faxineiro	1	1.688	R\$ 4.913,45	R\$ 2,91
Encarregado*	0,03	1.688	R\$ 6.063,46	R\$ 0,12
			Total R\$/m²	R\$ 3,03
Oficinas				
Faxineiro	1	1.375	R\$ 4.913,45	R\$ 3,57
Encarregado*	0,03	1.375	R\$ 6.063,46	R\$ 0,15
			Total R\$/m²	R\$ 3,72
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	563	R\$ 6.082,29	R\$ 10,80
Encarregado*	0,03	563	R\$ 6.063,46	R\$ 0,36
			Total R\$/m²	R\$ 11,16

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.2 Áreas Externas

Quadro 4: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com coeficientes de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações				
Faxineiro	1	1.375	R\$ 4.913,45	R\$ 3,57
Encarregado*	0,03	1.375	R\$ 6.063,46	R\$ 0,13
			Total R\$/m²	R\$ 3,70
Varição de passeios e arruamentos				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 5.160,42	R\$ 0,69
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 6.063,46	R\$ 0,02
			Total R\$/m²	0,71
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária				
Varredor de áreas públicas privadas	1	125.000	R\$ 5.160,42	R\$ 0,0413
Encarregado*	0,03	125.000	R\$ 6.063,46	R\$ 0,0015
			Total R\$/m²	R\$ 0,0428
			Total R\$/há	R\$ 428,00

Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 5: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com frequências específicas e com coeficientes de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Semanal	34,80	R\$ 26,97	R\$ 0,68
Encarregado*	0,03	1.375	Semanal	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,71
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quinzena)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Quinzenal	17,40	R\$ 26,97	R\$ 0,34
Encarregado*	0,03	1.375	Quinzenal	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,01
						R\$ 0,35
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Mensal	8,70	R\$ 26,97	R\$ 0,17
Encarregado*	0,03	1.375	Mensal	8,70	R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,18

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.3 Vidros Externos e Internos

Quadro 6: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos

Frequência				Valores Mensais (R\$/m ²)
Vidros externos – face externa sem exposição a risco				
Face externa		Face interna		
Trimestral	R\$ 0,30	Trimestral	R\$ 0,10	R\$ 0,40
		Mensal	R\$ 0,30	R\$ 0,60
		Quinzenal	R\$ 0,61	R\$ 0,91
		Semanal	R\$ 1,22	R\$ 1,52
		Diária	R\$ 6,69	R\$ 6,99
Mensal	R\$ 0,91	Mensal	R\$ 0,30	R\$ 1,21
		Quinzenal	R\$ 0,61	R\$ 1,52
		Semanal	R\$ 1,22	R\$ 2,13
		Diária	R\$ 6,69	R\$ 7,60
Quinzenal	R\$ 1,82	Quinzenal	R\$ 0,61	R\$ 2,43
		Semanal	R\$ 1,22	R\$ 3,04
		Diária	R\$ 6,69	R\$ 8,51
Semanal	R\$ 3,65	Semanal	R\$ 1,22	R\$ 4,87
		Diária	R\$ 6,69	R\$ 10,34
Vidros externos – face externa com exposição à situação risco				Valores Mensais R\$/m ²
Face externa		Face interna		
Trimestral	R\$ 0,89	Trimestral	R\$ 0,10	R\$ 0,99
		Mensal	R\$ 0,30	R\$ 1,19
		Quinzenal	R\$ 0,61	R\$ 1,50
		Semanal	R\$ 1,22	R\$ 2,11
		Diária	R\$ 6,69	R\$ 7,58
Vidros internos – sem exposição à situação de risco				Valores Mensais R\$/m ²
Face externa e interna				
Diária				R\$ 13,36
Semanal				R\$ 2,43
Quinzenal				R\$ 1,22

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



A apresentação das composições dos preços para os serviços de limpeza de vidros está pautada na seguinte lógica:

- a) Vidros externos – face externa sem exposição à situação de risco:
 - Quadro 7: Face externa com periodicidade trimestral e demais periodicidades para face interna;
 - Quadro 8: Face externa com periodicidade mensal e demais periodicidades para face interna;
 - Quadro 9: Face externa com periodicidade quinzenal e demais periodicidades para face interna; e
 - Quadro 10: Face externa com periodicidade semanal e demais periodicidades para face interna;
- b) Vidros externos – face externa com exposição à situação de risco (Quadro 11); e
- c) Vidros internos – sem exposição à situação de risco (Quadro 12).

2.3.1. Vidros Externos (sem Exposição) e Frequências

Quadro 7: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação

(continua)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
Face interna – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	825	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,00
				Total R\$/m²	R\$ 0,10
				Total R\$/m²	R\$ 0,40
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
Face interna – mensal					
Limpador de vidro	1,00	825	8,70	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
				Total R\$/m²	R\$ 0,60

**Quadro 7: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação**

(conclusão)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
Face interna – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 27,89	R\$ 0,59
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,02
				Total R\$/m²	R\$ 0,61
				Total R\$/m²	R\$ 0,91
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,22
				Total R\$/m²	R\$ 1,52
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 5.336,04	R\$ 6,47
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 6.063,46	R\$ 0,22
				Total R\$/m²	R\$ 6,69
				Total R\$/m²	R\$ 6,99

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 8: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência mensal com coeficientes de participação**

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – mensal					
Limpador de vidro	1,00	275	8,70	27,89	R\$ 0,88
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70	31,69	R\$ 0,03
				Total R\$/m²	R\$ 0,91
Face interna – mensal					
Limpador de vidro	1,00	825	8,70	R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70	R\$ 31,69	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,30
				Total R\$/m²	R\$ 1,21
Face externa – mensal					
Limpador de vidro	1,00	275	8,70	27,89	R\$ 0,88
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70	31,69	R\$ 0,03
				Total R\$/m²	R\$ 0,91
Face interna – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 27,89	R\$ 0,59
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,02
				Total R\$/m²	R\$ 0,61
				Total R\$/m²	R\$ 1,52
Face externa – mensal					
Limpador de vidro	1,00	275	8,70	27,89	R\$ 0,88
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70	31,69	R\$ 0,03
				Total R\$/m²	R\$ 0,91
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,22
				Total R\$/m²	R\$ 2,13
Face externa – mensal					
Limpador de vidro	1,00	275	8,70	27,89	R\$ 0,88
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70	31,69	R\$ 0,03
				Total R\$/m²	R\$ 0,91
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 5.336,04	R\$ 6,47
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 6.063,46	R\$ 0,22
				Total R\$/m²	R\$ 6,69
				Total R\$/m²	R\$ 7,60

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

* Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

**Quadro 9: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência quinzenal com coeficientes de participação**

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	31,69	R\$ 0,06
				Total R\$/m²	R\$ 1,82
Face interna – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 27,89	R\$ 0,59
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 31,69	R\$ 0,02
				Total R\$/m²	R\$ 0,61
				Total R\$/m²	R\$ 2,43
Face externa – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	31,69	R\$ 0,06
				Total R\$/m²	R\$ 1,82
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,22
				Total R\$/m²	R\$ 3,04
Face externa – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	27,89	R\$ 1,76
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	31,69	R\$ 0,06
				Total R\$/m²	R\$ 1,82
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 5.336,04	R\$ 6,47
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 6.063,46	R\$ 0,22
				Total R\$/m²	R\$ 6,69
				Total R\$/m²	R\$ 8,51

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

Quadro 10: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência semanal com coeficientes de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – semanal					
Limpador de vidro	1,00	275	34,80	27,89	R\$ 3,53
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	34,80	31,69	R\$ 0,12
				Total R\$/m²	R\$ 3,65
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 31,69	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,22
				Total R\$/m²	R\$ 4,58
Face externa – semanal					
Limpador de vidro	1,00	275	34,80	27,89	R\$ 3,53
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	34,80	31,69	R\$ 0,12
				Total R\$/m²	R\$ 3,65
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 5.336,04	R\$ 6,47
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 6.063,46	R\$ 0,22
				Total R\$/m²	R\$ 6,69
				Total R\$/m²	R\$ 10,34

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.3.2. Vidros Externos (Com Exposição) e Frequências

Quadro 11: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação

(continua)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	33,82	R\$ 0,18
				Total R\$/m²	R\$ 0,89
Face interna – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	825	2,90	R\$ 27,89	R\$ 0,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	2,90	R\$ 31,69	R\$ 0,00
				Total R\$/m²	R\$ 0,10
				Total R\$/m²	R\$ 0,99



Quadro 11: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação

(conclusão)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas			
Face externa – trimestral						
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90		33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90		33,82	R\$ 0,18
					Total R\$/m²	R\$ 0,89
Face interna – mensal						
Limpador de vidro	1,00	825	8,70		R\$ 27,89	R\$ 0,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70		R\$ 31,69	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,30
					Total R\$/m²	R\$ 1,19
Face externa – trimestral						
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90		33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90		33,82	R\$ 0,18
					Total R\$/m²	R\$ 0,89
Face interna – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	825	17,40		R\$ 27,89	R\$ 0,59
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40		R\$ 31,69	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,61
					Total R\$/m²	R\$ 1,50
Face externa – trimestral						
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90		33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro** – com Periculosidade	0,25	138	2,90		33,82	R\$ 0,18
					Total R\$/m²	R\$ 0,89
Face interna – semanal						
Limpador de vidro	1,00	825	34,80		R\$ 27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80		R\$ 31,69	R\$ 0,04
					Total R\$/m²	R\$ 1,22
					Total R\$/m²	R\$ 2,11
Face externa – trimestral						
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90		33,83	R\$ 0,71
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90		33,82	R\$ 0,18
					Total R\$/m²	R\$ 0,89
Face interna – diária						
Limpador de vidro	1,00	825	0,00		R\$ 5.336,04	R\$ 6,47
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00		R\$ 6.063,46	R\$ 0,22
					Total R\$/m²	R\$ 6,69
					Total R\$/m²	R\$ 7,58

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Considerando 1 (um) líder para 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.3.3. Vidros Internos (Sem Exposição) e Frequências

Quadro 12: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros internos (sem exposição) com coeficientes de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Frequência diária					
Limpador de vidro	1,00	413	0,00	R\$ 5.336,04	R\$ 12,92
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	0,00	R\$ 6.063,46	R\$ 0,44
				Total R\$/m²	R\$ 13,36
Frequência semanal					
Limpador de vidro	1,00	413	34,80	27,89	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	34,80	31,69	R\$ 0,08
				Total R\$/m²	R\$ 2,43
Frequência quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	413	17,40	27,89	R\$ 1,18
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	17,40	31,69	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,22

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro;
- Encarregado de faxineiro;
- Limpador de vidros – sem exposição a risco;
- Encarregado de limpador de vidros – sem exposição a risco;
- Limpador de vidros – com exposição a risco;
- Líder de limpador de vidros – com exposição a risco;
- Varredor de áreas públicas privadas;
- Agente de higienização – 8 horas de 2^a a 6^a feira + 4 horas aos sábados;
- Agente de higienização – 12 horas de 2^a a 6^a feira + 6 horas aos sábados; e
- Agente de higienização – 10 horas de 2^a a 6^a feira + 6 horas aos sábados.

O Quadro 13 apresenta os custos mensal e horário desses cargos/funções.

**Quadro 13: Custos de mão de obra mensal e horário**

Cargos/Funções	Valor Mensal (R\$)	Valor Hora (R\$/mês)
Faxineiro	R\$ 4.913,45	R\$ 25,68
Encarregado de faxineiro	R\$ 6.063,46	R\$ 31,69
Limpador de vidros – sem exposição a risco	R\$ 5.336,04	R\$ 27,89
Encarregado de limpador de vidros – sem exposição a risco	R\$ 6.063,46	R\$ 31,69
Limpador de vidros – com exposição a risco	R\$ 6.473,26	R\$ 33,83
Líder de limpador de vidros – com exposição a risco	R\$ 6.469,70	R\$ 33,82
Varredor de áreas públicas privadas	R\$ 5.160,42	R\$ 26,97
Agente de higienização	R\$ 6.082,29	R\$ 31,79
Agente de higienização – 8 horas de 2ª a 6ª feira + 4 horas aos sábados	R\$ 6.356,93	R\$ 33,23
Agente de higienização – 10 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados	R\$ 7.620,24	R\$ 39,83
Agente de higienização – 12 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados	R\$ 8.828,63	R\$ 46,15

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Dentre os cargos/funções participantes deste estudo, listados no Quadro 13, apenas três não constam no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Volume 3. Portanto, serão explicitados nos Quadros 14, 15 e Quadro 16.



Quadro 14: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 8h de 2ª a 6ª feira e 4h aos sábados

Discriminação dos Custos	CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023	
	Escala: Turno: Tipo:	44 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.102,48	33,07%
Salário-base	R\$ 1.481,56	23,31%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	8,19%
Folguista	R\$ 100,12	1,57%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 765,72	12,05%
Vale-transporte	R\$ 144,22	2,27%
Custo mensal	R\$ 252,26	3,97%
Parcela do trabalhador	-R\$ 93,34	-1,47%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,70	-0,23%
Vale-refeição	R\$ 421,91	6,64%
Custo mensal	R\$ 496,42	7,81%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,66	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 33,16	-0,52%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 43,01	-0,68%
Cesta básica	R\$ 126,24	1,99%
Custo com cesta básica	R\$ 139,11	2,19%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,87	-0,20%
Assistência médica familiar	R\$ 30,54	0,48%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 33,65	0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,11	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,93	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 15,35	0,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,42	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 21,59	0,34%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 7,28	0,11%
Insumos Diversos	R\$ 516,20	8,12%
Uniforme	R\$ 46,82	0,74%
Custo mensal	R\$ 51,59	0,81%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,77	-0,08%
EPI	R\$ 8,05	0,13%
Custo mensal	R\$ 8,87	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,82	-0,01%
Material	R\$ 461,33	7,26%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.589,47	25,00%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 773,71	12,17%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 357,88	5,63%
Afastamento maternidade	R\$ 1,60	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 336,14	5,29%
Custo de rescisão	R\$ 102,99	1,62%
Outros*	R\$ 17,15	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.383,06	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 288,98	4,55%
Lucro	R\$ 378,92	5,96%
Tributos	R\$ 715,16	11,25%
ISS	R\$ 127,14	2,00%
PIS	R\$ 104,89	1,65%
COFINS	R\$ 483,13	7,60%
Total	R\$ 6.356,93	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

.Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 15: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 10h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.563,02	33,63%
Salário-base	R\$ 1.481,56	19,44%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	6,83%
Folguista	R\$ 560,66	7,36%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 933,44	12,25%
Vale-transporte	R\$ 175,81	2,31%
Custo mensal	R\$ 307,51	4,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 113,78	-1,49%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,92	-0,24%
Vale-refeição	R\$ 514,33	6,75%
Custo mensal	R\$ 605,16	7,94%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,03	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,69%
Cesta básica	R\$ 153,90	2,02%
Custo com cesta básica	R\$ 169,59	2,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,69	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,23	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,02	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,79	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 16,98	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,71	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,73	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,32	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,87	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 528,22	6,93%
Uniforme	R\$ 57,07	0,75%
Custo mensal	R\$ 62,89	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,82	-0,08%
EPI	R\$ 9,82	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,82	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,00	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,05%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.937,65	25,43%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 943,19	12,38%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 436,28	5,73%
Afastamento maternidade	R\$ 1,95	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 409,78	5,38%
Custo de rescisão	R\$ 125,55	1,65%
Outros*	R\$ 20,90	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.657,91	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 346,41	4,55%
Lucro	R\$ 454,23	5,96%
Tributos	R\$ 857,27	11,25%
ISS	R\$ 152,40	2,00%
PIS	R\$ 125,73	1,65%
COFINS	R\$ 579,14	7,60%
Total	R\$ 7.620,24	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 16: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 12h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 3.003,54	34,02%
Salário-base	R\$ 1.481,56	16,78%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	5,90%
Folguista	R\$ 1.001,18	11,34%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.093,88	12,39%
Vale-transporte	R\$ 206,03	2,33%
Custo mensal	R\$ 360,37	4,08%
Parcela do trabalhador	-R\$ 133,34	-1,51%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 21,00	-0,24%
Vale-refeição	R\$ 602,73	6,83%
Custo mensal	R\$ 709,17	8,03%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,38	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 47,38	-0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 61,44	-0,70%
Cesta básica	R\$ 180,36	2,04%
Custo com cesta básica	R\$ 198,74	2,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 18,38	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 43,63	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 48,08	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,45	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 19,90	0,23%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 21,93	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,03	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 30,84	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 10,40	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 539,72	6,11%
Uniforme	R\$ 66,88	0,76%
Custo mensal	R\$ 73,70	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,82	-0,08%
EPI	R\$ 11,51	0,13%
Custo mensal	R\$ 12,68	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,17	-0,01%
Material	R\$ 461,33	5,23%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.270,67	25,72%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 1.105,30	12,52%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 511,26	5,79%
Afastamento maternidade	R\$ 2,28	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 480,21	5,44%
Custo de rescisão	R\$ 147,13	1,67%
Outros*	R\$ 24,49	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.920,82	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 401,34	4,55%
Lucro	R\$ 526,26	5,96%
Tributos	R\$ 993,22	11,25%
ISS	R\$ 176,57	2,00%
PIS	R\$ 145,67	1,65%
COFINS	R\$ 670,98	7,60%
Total	R\$ 8.828,63	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços



CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no Capítulo II, fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no caderno de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Assim, este estudo contempla as mesmas definições quanto a custo salarial, adicional para feriados trabalhados, benefícios aos empregados, uniformes e EPIs. A exceção se faz quanto às produtividades atribuídas à específica execução do serviço de limpeza nos postos Detran/Poupatempo.

As produtividades presentes neste caderno e atribuídas a cada atividade foram obtidas por meio de estudo técnico quantitativo¹, no qual buscou-se estar em conformidade com a prática de mercado. No Quadro 16 encontram-se as produtividades consideradas em cada serviço tratado neste estudo.

Quadro 17: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área

Serviços	Produtividade Atual
Áreas internas	
Poupatempo – atendimento ao público	563
Poupatempo – com espaços livres e com alta circulação pública	750
Almoxarifados/galpões	1.688
Oficinas	1.375
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação	563
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	1.375
Varrição de passeios e arruamentos	7.500
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)*	125.000
Pátios e áreas verdes – alta frequência	1.375
Pátios e áreas verdes – média frequência	1.375
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	1.375
Vidros externos	
Face externa – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	275
Face externa – frequência mensal (sem exposição à situação de risco)	275
Face externa – frequência quinzenal (sem exposição à situação de risco)	275
Face externa – frequência semanal (sem exposição à situação de risco)	275
Face externa – frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	138
Face interna – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	825
Face interna – frequência mensal (sem exposição à situação de risco)	825
Face interna – frequência quinzenal (sem exposição à situação de risco)	825
Face interna – frequência semanal (sem exposição à situação de risco)	825
Face interna – frequência diária (sem exposição à situação de risco)	825
Vidros internos	
Frequência diária	413
Frequência semanal	413
Frequência quinzenal	413

* R\$/ha/mês – 1 hectare (ha) equivale a 10.000 m².

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

¹ Para maiores detalhes sobre o estudo técnico de produtividade elaborado pela KPMG, recomenda-se consultar o material disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.cadterc.sp.gov.br>>.

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações de
Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**



CAPÍTULO IV – VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, o qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no Capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas); e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para a jornada de 44 horas semanais, de 2ª feira a sábado.

Quadro 18: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas e externas para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²/mês)
Áreas internas	
Poupatempo – atendimento ao público	R\$ 8,49
Poupatempo – com espaços livres e com alta circulação pública	R\$ 6,38
Almoxarifados/galpões	R\$ 2,83
Oficinas	R\$ 3,48
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**	R\$ 10,37
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,46
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,66
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)*	R\$ 399,00
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,66
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,33
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,17
Postos de Serviço – Sanitários	
Valores Mensais (R\$/posto/mês)	
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 8 horas diárias	R\$ 5.907,95
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 10 horas diárias	R\$ 7.081,27
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – 12 horas diárias	R\$ 8.203,59

* R\$/ha/mês – 1 hectare (ha) equivale a 10.000 m².

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP. Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 19: Valores referenciais dos serviços de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

Frequência		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Vidros externos – face externa sem exposição a risco		
Face externa	Face interna	
Trimestral	Trimestral	R\$ 0,37
	Mensal	R\$ 0,56
	Quinzenal	R\$ 0,85
	Semanal	R\$ 1,42
	Diária	R\$ 6,51
Mensal	Mensal	R\$ 1,13
	Quinzenal	R\$ 1,42
	Semanal	R\$ 1,99
	Diária	R\$ 7,08
Quinzenal	Quinzenal	R\$ 2,28
	Semanal	R\$ 2,85
	Diária	R\$ 7,94
Semanal	Semanal	R\$ 4,54
	Diária	R\$ 9,63
Vidros externos – face externa com exposição a risco		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Face externa	Face interna	
Trimestral	Trimestral	R\$ 0,91
	Mensal	R\$ 1,10
	Quinzenal	R\$ 1,39
	Semanal	R\$ 1,96
	Diária	R\$ 7,05
Vidros internos – sem exposição a risco		Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Face externa e interna		
Diária		R\$ 12,46
Semanal		R\$ 2,26
Quinzenal		R\$ 1,14

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL

2.1. Áreas Internas

Quadro 20: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas internas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Poupatempo – atendimento ao público				
Faxineiro	1	563	R\$ 4.595,21	R\$ 8,16
Encarregado*	0,03	563	R\$ 5.633,72	R\$ 0,33
			Total R\$/m²	R\$ 8,49
Poupatempo – com espaços livres e com alta circulação pública				
Faxineiro	1	750	R\$ 4.595,21	R\$ 6,13
Encarregado*	0,03	750	R\$ 5.633,72	R\$ 0,25
			Total R\$/m²	R\$ 6,38
Almoxarifados/galpões				
Faxineiro	1	1.688	R\$ 4.595,21	R\$ 2,72
Encarregado*	0,03	1.688	R\$ 5.633,72	R\$ 0,11
			Total R\$/m²	R\$ 2,83
Oficinas				
Faxineiro	1	1.375	R\$ 4.595,21	R\$ 3,34
Encarregado*	0,03	1.375	R\$ 5.633,72	R\$ 0,14
			Total R\$/m²	R\$ 3,48
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	563	R\$ 5.652,84	R\$ 10,04
Encarregado*	0,03	563	R\$ 5.633,72	R\$ 0,33
			Total R\$/m²	R\$ 10,37

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP. Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

2.2. Áreas Externas

Quadro 21: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações				
Faxineiro	1	1.375	R\$ 4.595,21	R\$ 3,34
Encarregado*	0,03	1.375	R\$ 5.633,72	R\$ 0,12
			Total R\$/m²	R\$ 3,46
Varição de passeios e arruamentos				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 4.817,61	R\$ 0,64
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 5.633,72	R\$ 0,02
			Total R\$/m²	R\$ 0,66
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária				
Varredor de áreas públicas privadas	1	125.000	R\$ 4.817,61	R\$ 0,0385
Encarregado*	0,03	125.000	R\$ 5.633,72	R\$ 0,0014
			Total R\$/m²	R\$ 0,0399
			Total R\$/ha	R\$ 399,00

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 22: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para áreas externas com frequências específicas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Semanal	34,80	R\$ 25,18	R\$ 0,64
Encarregado*	0,03	1.375	Semanal	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,66
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quinzena)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Quinzenal	17,40	R\$ 25,18	R\$ 0,32
Encarregado*	0,03	1.375	Quinzenal	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,33
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês)						
Varredor de áreas públicas privadas	1	1.375	Mensal	8,70	R\$ 25,18	R\$ 0,16
Encarregado*	0,03	1.375	Mensal	8,70	R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,17

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.3. Vidros Externos e Internos

Quadro 23: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos e internos para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Frequência				Valores Mensais (R\$/m²)
Vidros externos – face externa sem exposição a risco				
Face externa		Face interna		
Trimestral	R\$ 0,28	Trimestral	R\$ 0,09	R\$ 0,37
		Mensal	R\$ 0,28	R\$ 0,56
		Quinzenal	R\$ 0,57	R\$ 0,85
		Semanal	R\$ 1,14	R\$ 1,42
		Diária	R\$ 6,23	R\$ 6,51
Mensal	R\$ 0,85	Mensal	R\$ 0,28	R\$ 1,13
		Quinzenal	R\$ 0,57	R\$ 1,42
		Semanal	R\$ 1,14	R\$ 1,99
		Diária	R\$ 6,23	R\$ 7,08
Quinzenal	R\$ 1,71	Quinzenal	R\$ 0,57	R\$ 2,28
		Semanal	R\$ 1,14	R\$ 2,85
		Diária	R\$ 6,23	R\$ 7,94
Semanal	R\$ 3,40	Semanal	R\$ 1,14	R\$ 4,54
		Diária	R\$ 6,23	R\$ 9,63
Vidros externos – face externa com exposição à situação de risco				Valores Mensais R\$/m²
Face externa		Face interna		
Trimestral	R\$ 0,82	Trimestral	R\$ 0,09	R\$ 0,91
		Mensal	R\$ 0,28	R\$ 1,10
		Quinzenal	R\$ 0,57	R\$ 1,39
		Semanal	R\$ 1,14	R\$ 1,96
		Diária	R\$ 6,23	R\$ 7,05
Vidros internos – sem exposição à situação de risco				Valores Mensais R\$/m²
Face externa e interna				
Diária				R\$ 12,46
Semanal				R\$ 2,26
Quinzenal				R\$ 1,14

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



A apresentação das composições dos preços para os serviços de limpeza de vidros está pautada na seguinte lógica:

- a) Vidros externos – face externa sem exposição à situação de risco:
- Quadro 24: Face externa com periodicidade trimestral e demais periodicidades para face interna;
 - Quadro 25: Face externa com periodicidade mensal e demais periodicidades para face interna;
 - Quadro 26: Face externa com periodicidade quinzenal e demais periodicidades para face interna; e
 - Quadro 27: Face externa com periodicidade semanal e demais periodicidades para face interna.
- b) Vidros externos – face externa com exposição à situação de risco (Quadro 28); e
- c) Vidros internos – sem exposição à situação de risco (Quadro 29).

2.3.1. Vidros Externos (Sem Exposição) e Frequências

Quadro 24: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

(continua)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
Face interna – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	825	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,09
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,00
				Total R\$/m²	R\$ 0,09
				Total R\$/m²	R\$ 0,37
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
Face interna – mensal					
Limpador de vidro	1,00	825	8,70	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
				Total R\$/m²	R\$ 0,56

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 24: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

(conclusão)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
Face interna – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 26,01	R\$ 0,55
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,02
				Total R\$/m²	R\$ 0,57
				Total R\$/m²	R\$ 0,85
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 26,01	R\$ 1,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,14
				Total R\$/m²	R\$ 1,42
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	275	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 4.975,79	R\$ 6,03
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 5.633,72	R\$ 0,20
				Total R\$/m²	R\$ 6,23
				Total R\$/m²	R\$ 6,51

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais

* .Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 25: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência mensal com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas			
Face externa – mensal						
Limpador de vidro	1,00	275	8,70		26,01	R\$ 0,82
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70		29,45	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,85
Face interna – mensal						
Limpador de vidro	1,00	825	8,70		R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70		R\$ 29,45	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,28
					Total R\$/m²	R\$ 1,13
Face externa – mensal						
Limpador de vidro	1,00	275	8,70		26,01	R\$ 0,82
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70		29,45	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,85
Face interna – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	825	17,40		R\$ 26,01	R\$ 0,55
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40		R\$ 29,45	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,57
					Total R\$/m²	R\$ 1,42
Face externa – mensal						
Limpador de vidro	1,00	275	8,70		26,01	R\$ 0,82
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70		29,45	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,85
Face interna – semanal						
Limpador de vidro	1,00	825	34,80		R\$ 26,01	R\$ 1,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80		R\$ 29,45	R\$ 0,04
					Total R\$/m²	R\$ 1,14
					Total R\$/m²	R\$ 1,99
Face externa – mensal						
Limpador de vidro	1,00	275	8,70		26,01	R\$ 0,82
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	8,70		29,45	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,85
Face interna – diária						
Limpador de vidro	1,00	825	0,00		R\$ 4.975,79	R\$ 6,03
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00		R\$ 5.633,72	R\$ 0,20
					Total R\$/m²	R\$ 6,23
					Total R\$/m²	R\$ 7,08

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

* Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 26: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência quinzenal com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas	Horas		
Face externa – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	26,01	R\$ 1,65	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	29,45	R\$ 0,06	
Total R\$/m²					R\$ 1,71	
Face interna – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 26,01	R\$ 0,55	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,02	
Total R\$/m²					R\$ 0,57	
Total R\$/m²					R\$ 2,28	
Face externa – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	26,01	R\$ 1,65	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	29,45	R\$ 0,06	
Total R\$/m²					R\$ 1,71	
Face interna – semanal						
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 26,01	R\$ 1,10	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,04	
Total R\$/m²					R\$ 1,14	
Total R\$/m²					R\$ 2,85	
Face externa – quinzenal						
Limpador de vidro	1,00	275	17,40	26,01	R\$ 1,65	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	17,40	29,45	R\$ 0,06	
Total R\$/m²					R\$ 1,71	
Face interna – diária						
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 4.975,79	R\$ 6,03	
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 5.633,72	R\$ 0,20	
Total R\$/m²					R\$ 6,23	
Total R\$/m²					R\$ 7,94	

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 27: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (sem exposição) – Face externa – Frequência semanal com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – semanal					
Limpador de vidro	1,00	275	34,80	26,01	R\$ 3,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	34,80	29,45	R\$ 0,11
				Total R\$/m²	R\$ 3,40
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 26,01	R\$ 1,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,14
				Total R\$/m²	R\$ 4,54
Face externa – semanal					
Limpador de vidro	1,00	275	34,80	26,01	R\$ 3,29
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	275	34,80	29,45	R\$ 0,11
				Total R\$/m²	R\$ 3,40
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 4.975,79	R\$ 6,03
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 5.633,72	R\$ 0,20
				Total R\$/m²	R\$ 6,23
				Total R\$/m²	R\$ 9,63

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 28: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral com coeficientes de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

(continua)

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	31,39	R\$ 0,16
				Total R\$/m²	R\$ 0,82
Face interna – trimestral					
Limpador de vidro	1,00	825	2,90	R\$ 26,01	R\$ 0,09
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	2,90	R\$ 29,45	R\$ 0,00
				Total R\$/m²	R\$ 0,09
				Total R\$/m²	R\$ 0,91



Quadro 28: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros externos (com exposição) – Face externa – Frequência trimestral, com coeficientes de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

(conclusão)

Item	Coeficiente de Participação (1/m²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	31,39	R\$ 0,16
				Total R\$/m²	R\$ 0,82
Face interna – mensal					
Limpador de vidro	1,00	825	8,70	R\$ 26,01	R\$ 0,27
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	8,70	R\$ 29,45	R\$ 0,01
				Total R\$/m²	R\$ 0,28
				Total R\$/m²	R\$ 1,10
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	31,39	R\$ 0,16
				Total R\$/m²	R\$ 0,82
Face interna – quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	825	17,40	R\$ 26,01	R\$ 0,55
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	17,40	R\$ 29,45	R\$ 0,02
				Total R\$/m²	R\$ 0,57
				Total R\$/m²	R\$ 1,39
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	31,39	R\$ 0,16
				Total R\$/m²	R\$ 0,82
Face interna – semanal					
Limpador de vidro	1,00	825	34,80	R\$ 26,01	R\$ 1,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	34,80	R\$ 29,45	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,14
				Total R\$/m²	R\$ 1,96
Face externa – trimestral					
Limpador de vidro – com periculosidade	1,00	138	2,90	31,39	R\$ 0,66
Líder de limpador de vidro** – com periculosidade	0,25	138	2,90	31,39	R\$ 0,16
				Total R\$/m²	R\$ 0,82
Face interna – diária					
Limpador de vidro	1,00	825	0,00	R\$ 4.975,79	R\$ 6,03
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	825	0,00	R\$ 5.633,72	R\$ 0,20
				Total R\$/m²	R\$ 6,23
				Total R\$/m²	R\$ 7,05

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Considerando 1 (um) líder para 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 29: Valores referenciais de limpeza nos postos Detran/Poupatempo para vidros internos (sem exposição) com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/Mês (h) (2)	Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Horas		
Frequência Diária					
Limpador de vidro	1,00	413	0,00	R\$ 4.975,79	R\$ 12,05
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	0,00	R\$ 5.633,72	R\$ 0,41
				Total R\$/m²	R\$ 12,46
Frequência Semanal					
Limpador de vidro	1,00	413	34,80	26,01	R\$ 2,19
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	34,80	29,45	R\$ 0,07
				Total R\$/m²	R\$ 2,26
Frequência Quinzenal					
Limpador de vidro	1,00	413	17,40	26,01	R\$ 1,10
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	413	17,40	29,45	R\$ 0,04
				Total R\$/m²	R\$ 1,14

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023 .

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – SIMPLES NACIONAL

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro;
- Encarregado de faxineiro;
- Limpador de vidros – sem exposição a risco;
- Encarregado de limpador de vidros – sem exposição a risco;
- Limpador de vidros – com exposição a risco;
- Líder de limpador de vidros – com exposição a risco;
- Varredor de áreas públicas privadas;
- Agente de higienização – 8 horas de 2ª a 6ª feira + 4 horas aos sábados;
- Agente de higienização – 10 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados; e
- Agente de higienização – 12 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados.

**Quadro 30: Custos mensal e horário de mão de obra para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

QUADRO RESUMO CUSTO MENSAL COM MÃO-DE-OBRA		
Volume 3 – Limpeza Predial		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Cargos/funções	Valor mensal (R\$)	Valor hora (R\$/mês)
1) Faxineiro	R\$ 4.595,21	R\$ 24,02
2) Encarregado de faxineiro	R\$ 5.633,72	R\$ 29,45
3) Limpador de vidros	R\$ 4.975,79	R\$ 26,01
4) Encarregado de limpador de vidros	R\$ 5.633,72	R\$ 29,45
5) Limpador de vidros com periculosidade 30%	R\$ 6.005,96	R\$ 31,39
6) Líder de limpador de vidros com periculosidade 30%	R\$ 6.005,63	R\$ 31,39
7) Varredor de áreas públicas e privadas	R\$ 4.817,61	R\$ 25,18
8) Agente de higienização com insalubridade 40%	R\$ 5.652,84	R\$ 29,55
9) Ag. de Higienização – 8 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados	R\$ 5.907,95	R\$ 30,88
10) Ag. de Higienização – 10 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados	R\$ 7.081,27	R\$ 37,01
11) Ag. de Higienização – 12 horas de 2ª a 6ª feira + 6 horas aos sábados	R\$ 8.203,59	R\$ 42,88

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Dentre os cargos/funções participantes deste estudo, listados no Quadro 30, apenas três não constam no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Portanto, serão explicitados nos Quadros 31, 32 e 33.

**Quadro 31: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 8h de 2ª a 6ª feira e 4h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.102,48	35,59%
Salário-base	R\$ 1.481,56	25,08%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	8,82%
Folguista	R\$ 100,12	1,69%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 840,83	14,23%
Vale-transporte	R\$ 158,92	2,69%
Custo mensal	R\$ 252,26	4,27%
Parcela do trabalhador	-R\$ 93,34	-1,58%
Vale-refeição	R\$ 464,92	7,87%
Custo mensal	R\$ 496,42	8,40%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,66	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 33,16	-0,56%
Cesta básica	R\$ 139,11	2,35%
Assistência médica familiar	R\$ 33,65	0,57%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 15,35	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 21,59	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 7,28	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 517,73	8,76%
Uniforme	R\$ 51,59	0,87%
EPI	R\$ 8,87	0,15%
Material	R\$ 457,27	7,74%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.438,10	24,34%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 651,77	11,03%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 342,70	5,80%
Afastamento maternidade	R\$ 1,60	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 321,89	5,45%
Custo de rescisão	R\$ 102,99	1,74%
Outros*	R\$ 17,15	0,29%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.008,81	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 284,64	4,82%
Lucro	R\$ 373,23	6,32%
Tributos	R\$ 350,94	5,94%
ISS	R\$ 118,16	2,00%
PIS	R\$ 41,36	0,70%
COFINS	R\$ 191,42	3,24%
Total	R\$ 5.907,95	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 32: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 10h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.563,02	36,19%
Salário-base	R\$ 1.481,56	20,92%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	7,35%
Folguista	R\$ 560,66	7,92%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.025,00	14,47%
Vale-transporte	R\$ 193,73	2,74%
Custo mensal	R\$ 307,51	4,34%
Parcela do trabalhador	-R\$ 113,78	-1,61%
Vale-refeição	R\$ 566,76	8,00%
Custo mensal	R\$ 605,16	8,55%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,03	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 169,59	2,39%
Assistência médica familiar	R\$ 41,02	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,71	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 26,32	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,87	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 530,98	7,50%
Uniforme	R\$ 62,89	0,89%
EPI	R\$ 10,82	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,46%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.753,11	24,76%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 794,54	11,22%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 417,77	5,90%
Afastamento maternidade	R\$ 1,95	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 392,40	5,54%
Custo de rescisão	R\$ 125,55	1,77%
Outros*	R\$ 20,90	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.209,16	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 341,17	4,82%
Lucro	R\$ 447,36	6,32%
Tributos	R\$ 420,63	5,94%
ISS	R\$ 141,63	2,00%
PIS	R\$ 49,57	0,70%
COFINS	R\$ 229,43	3,24%
Total	R\$ 7.081,27	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 33: Agente de higienização 44h semanais – Diurno – 12h de 2ª a 6ª feira e 6h aos sábados – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA POSTOS DETRAN/POUPATEMPO		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 3.003,54	36,61%
Salário-base	R\$ 1.481,56	18,06%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	6,35%
Folguista	R\$ 1.001,18	12,20%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.201,18	14,64%
Vale-transporte	R\$ 227,03	2,77%
Custo mensal	R\$ 360,37	4,39%
Parcela do trabalhador	-R\$ 133,34	-1,63%
Vale-refeição	R\$ 664,17	8,10%
Custo mensal	R\$ 709,17	8,64%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,38	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 47,38	-0,58%
Cesta básica	R\$ 198,74	2,42%
Assistência médica familiar	R\$ 48,08	0,59%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 21,93	0,27%
Auxílio-creche	R\$ 30,84	0,38%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 10,40	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 543,65	6,63%
Uniforme	R\$ 73,70	0,90%
EPI	R\$ 12,68	0,15%
Material	R\$ 457,27	5,57%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 2.054,42	25,04%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 931,10	11,35%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 489,58	5,97%
Afastamento maternidade	R\$ 2,28	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 459,84	5,61%
Custo de rescisão	R\$ 147,13	1,79%
Outros*	R\$ 24,49	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.400,80	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 395,24	4,82%
Lucro	R\$ 518,26	6,32%
Tributos	R\$ 487,30	5,94%
ISS	R\$ 164,07	2,00%
PIS	R\$ 57,43	0,70%
COFINS	R\$ 265,80	3,24%
Total	R\$ 8.203,59	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./20223

APÊNDICE 2

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**LIMPEZA EM DELEGACIAS
PARTICIPATIVAS**





APÊNDICE 2 – LIMPEZA EM DELEGACIAS PARTICIPATIVAS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO.....	152
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS.....	154
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS .	160
CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	162



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em delegacias participativas para áreas internas.....	154
Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em delegacias participativas para áreas internas com coeficiente de participação.....	155
Quadro 3: Faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo.....	156
Quadro 4: Encarregado de faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo.....	157
Quadro 5: Agente de higienização 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo.....	158
Quadro 6: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área.....	160
Quadro 7: Valores referenciais dos serviços de limpeza em delegacias participativas para áreas internas para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	162
Quadro 8: Valores referenciais de limpeza em delegacias participativas para áreas internas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	163
Quadro 9: Faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	164
Quadro 10: Encarregado de faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	165
Quadro 11: Agente de higienização 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP.....	166

CAPÍTULO I

Apresentação





CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza em Delegacias Participativas segue o arcabouço metodológico apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Entretanto, os seus resultados se diferem nos pontos a seguir.

- Necessidade de três novos cargos/funções:
 - Faxineiro
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno;
 - Encarregado de faxineiro
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno; e
 - Agente de higienização
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno.
- Novos locais para prestação de serviços, resultando em novas produtividades; e
- Consideração apenas das áreas internas para prestação do serviço.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

A unidade de medida utilizada é o metro quadrado/mês (m²/mês) para padronização das contratações, objeto deste estudo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em delegacias participativas para áreas internas

Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /mês)
Áreas internas	
2ª feira a domingo – 8 horas diárias	
Pisos acarpetados	R\$ 8,55
Pisos frios	R\$ 8,55
Espaços livres/saguão/hall/salão	R\$ 6,41
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	R\$ 10,56
2ª feira a domingo – 16 horas diárias	
Pisos acarpetados	R\$ 17,10
Pisos frios	R\$ 17,10
Espaços livres/saguão/hall/salão	R\$ 12,82
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	R\$ 21,12

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1 Áreas Internas

Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em delegacias participativas para áreas internas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados				
Faxineiro	1	750	R\$ 6.159,62	R\$ 8,21
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.643,11	R\$ 0,34
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 8,55
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 17,10
Pisos frios				
Faxineiro	1	750	R\$ 6.159,62	R\$ 8,21
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.643,11	R\$ 0,34
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 8,55
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 17,10
Espaços livres/saguão/hall/salão				
Faxineiro	1	1.000	R\$ 6.159,62	R\$ 6,16
Encarregado*	0,03	1.000	R\$ 7.643,11	R\$ 0,25
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 6,41
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 12,82
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	750	R\$ 7.667,41	R\$ 10,22
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.643,11	R\$ 0,34
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 10,56
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 21,12

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Ressalta-se que os cargos/funções aqui tratados consideram, na apuração dos seus custos, uma carga horária de trabalho de 8h/dia. Entretanto, adotou-se também a necessidade da criação de um posto de 16h/dia de cobertura, ou seja, duas vezes um posto de 8h/dia.

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro – 8 horas – de 2ª feira a domingo;
- Encarregado de faxineiro – 8 horas – de 2ª feira a domingo; e
- Agente de higienização – 8 horas – de 2ª feira a domingo.

Os Quadros Quadro 3 a Quadro 5 apresentam os custos do posto segundo a escala.

**Quadro 3: Faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.911,21	31,03%
Salário-base	R\$ 1.481,56	24,05%
Folguista	R\$ 429,65	6,98%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 934,67	15,17%
Vale-transporte	R\$ 175,04	2,84%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,99%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,86%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,84	-0,29%
Vale-refeição	R\$ 514,41	8,35%
Custo mensal	R\$ 605,23	9,83%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,66%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,85%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,52%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,77%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,26%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,61%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,67%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,28%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,31%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,43%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 528,74	8,58%
Uniforme	R\$ 57,52	0,93%
Custo mensal	R\$ 63,38	1,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,86	-0,10%
EPI	R\$ 9,89	0,16%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,18%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,02%
Material	R\$ 461,33	7,49%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.444,88	23,46%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 703,33	11,42%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 325,33	5,28%
Afastamento maternidade	R\$ 1,45	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 305,56	4,96%
Custo de rescisão	R\$ 93,62	1,52%
Outros*	R\$ 15,59	0,25%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.340,12	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 280,01	4,55%
Lucro	R\$ 367,16	5,96%
Tributos	R\$ 692,95	11,25%
ISS	R\$ 123,19	2,00%
PIS	R\$ 101,63	1,65%
COFINS	R\$ 468,13	7,60%
Total	R\$ 6.159,62	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 4: Encarregado de faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	33,77%
Salário-base	R\$ 2.000,86	26,18%
Folguista	R\$ 580,25	7,59%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 898,19	11,75%
Vale-transporte	R\$ 138,56	1,81%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,73%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,92%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,69%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,03%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 549,60	7,19%
Uniforme	R\$ 78,38	1,03%
Custo mensal	R\$ 86,37	1,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 7,99	-0,10%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,04%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.951,32	25,53%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 949,85	12,43%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,36	5,75%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,67	5,40%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,65%
Outros*	R\$ 21,05	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.662,89	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 347,45	4,55%
Lucro	R\$ 455,59	5,96%
Tributos	R\$ 859,85	11,25%
ISS	R\$ 152,86	2,00%
PIS	R\$ 126,11	1,65%
COFINS	R\$ 580,88	7,60%
Total	R\$ 7.643,11	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 5: Agente de higienização 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.583,04	33,69%
Salário-base	R\$ 1.481,56	19,32%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	6,79%
Folguista	R\$ 580,68	7,57%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 934,67	12,19%
Vale-transporte	R\$ 175,04	2,28%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,01%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,50%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,84	-0,23%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,71%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,89%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,68%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,02%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 528,74	6,90%
Uniforme	R\$ 57,52	0,75%
Custo mensal	R\$ 63,38	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,86	-0,08%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,02%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.952,78	25,47%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 950,56	12,40%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,69	5,73%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,98	5,39%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,65%
Outros*	R\$ 21,06	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.668,18	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 348,56	4,55%
Lucro	R\$ 457,04	5,96%
Tributos	R\$ 862,58	11,25%
ISS	R\$ 153,35	2,00%
PIS	R\$ 126,51	1,65%
COFINS	R\$ 582,72	7,60%
Total	R\$ 7.667,41	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços



CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no caderno de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Nesse sentido, este estudo contempla as mesmas definições quanto ao custo salarial, adicional para feriados trabalhados, benefícios a empregados, uniformes e EPIs. A exceção encontra-se nas produtividades atribuídas à específica execução dos serviços de limpeza em delegacias participativas.

As produtividades presentes neste caderno, atribuídas a cada atividade, foram obtidas por meio de estudo técnico quantitativo¹, no qual buscou-se estar em conformidade com a prática de mercado. No Quadro 6 encontram-se as produtividades consideradas em cada serviço tratado neste estudo.

Quadro 6: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área

Serviços	Produtividade Atual
Áreas internas	
Pisos acarpetados	750
Pisos frios	750
Espaços livres/saguão/hall/salão	1.000
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	750

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

¹ Para maiores detalhes sobre o estudo técnico de produtividade elaborado pela KPMG, recomenda-se consultar o material disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.cadterc.sp.gov.br>>.

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações de
Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**



CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, o qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas); e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para jornada de 44 horas semanais, de 2ª feira a domingo.

Quadro 7: Valores referenciais dos serviços de limpeza em delegacias participativas para áreas internas para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²/mês)
Áreas internas	
2ª feira a domingo – 8 horas diárias	
Pisos acarpetados	R\$ 8,00
Pisos frios	R\$ 8,00
Espaços livres/saguão/hall/salão	R\$ 6,00
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	R\$ 9,82
2ª feira a domingo – 16 horas diárias	
Pisos acarpetados	R\$ 16,00
Pisos frios	R\$ 16,00
Espaços livres/saguão/hall/salão	R\$ 12,00
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação*	R\$ 19,64

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

2.1. Áreas Internas

Quadro 8: Valores referenciais de limpeza em delegacias participativas para áreas internas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados				
Faxineiro	1	750	R\$ 5.759,88	R\$ 7,68
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.099,50	R\$ 0,32
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 8,00
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 16,00
Pisos frios				
Faxineiro	1	750	R\$ 5.759,88	R\$ 7,68
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.099,50	R\$ 0,32
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 8,00
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 16,00
Espaços livres/saguão/hall/salão				
Faxineiro	1	1.000	R\$ 5.759,88	R\$ 5,76
Encarregado*	0,03	1.000	R\$ 7.099,50	R\$ 0,24
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 6,00
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 12,00
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação**				
Agente de higienização	1	750	R\$ 7.124,17	R\$ 9,50
Encarregado*	0,03	750	R\$ 7.099,50	R\$ 0,32
			Total R\$/m² – 8 horas diárias	R\$ 9,82
			Total R\$/m² – 16 horas diárias	R\$ 19,64

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023 .

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro – 8 horas – de 2ª feira a domingo;
- Encarregado de faxineiro – 8 horas – de 2ª feira a domingo; e
- Agente de higienização – 8 horas – de 2ª feira a domingo.

Os Quadros Quadro 9 a Quadro 11 apresentam os custos do posto segundo a escala.

**Quadro 9: Faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo – para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.911,21	33,18%
Salário-base	R\$ 1.481,56	25,72%
Folguista	R\$ 429,65	7,46%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.026,31	17,82%
Vale-transporte	R\$ 192,88	3,35%
Custo mensal	R\$ 307,55	5,34%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,99%
Vale-refeição	R\$ 566,84	9,84%
Custo mensal	R\$ 605,23	10,51%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,70%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,97%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,72%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,33%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,46%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 531,55	9,23%
Uniforme	R\$ 63,38	1,10%
EPI	R\$ 10,90	0,19%
Material	R\$ 457,27	7,94%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.307,28	22,70%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 592,48	10,29%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 311,53	5,41%
Afastamento maternidade	R\$ 1,45	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 292,61	5,08%
Custo de rescisão	R\$ 93,62	1,63%
Outros*	R\$ 15,59	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 983,53	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 277,51	4,82%
Lucro	R\$ 363,88	6,32%
Tributos	R\$ 342,14	5,94%
ISS	R\$ 115,20	2,00%
PIS	R\$ 40,32	0,70%
COFINS	R\$ 186,62	3,24%
Total	R\$ 5.759,88	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 10: Encarregado de faxineiro 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	36,36%
Salário-base	R\$ 2.000,86	28,18%
Folguista	R\$ 580,25	8,17%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 986,11	13,89%
Vale-transporte	R\$ 152,68	2,15%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,33%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,18%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,98%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,52%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,41%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,27%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 554,54	7,81%
Uniforme	R\$ 86,37	1,22%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,44%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.765,47	24,87%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,14	11,27%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 420,72	5,93%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,17	5,57%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,78%
Outros*	R\$ 21,05	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.212,27	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 342,05	4,82%
Lucro	R\$ 448,51	6,32%
Tributos	R\$ 421,71	5,94%
ISS	R\$ 141,99	2,00%
PIS	R\$ 49,70	0,70%
COFINS	R\$ 230,02	3,24%
Total	R\$ 7.099,50	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 11: Agente de higienização 44 horas semanais – Diurno – 8 horas – 2ª feira a domingo
para Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA DELEGACIAS PARTICIPATIVAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	44 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.583,04	36,26%
Salário-base	R\$ 1.481,56	20,80%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	7,31%
Folguista	R\$ 580,68	8,15%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.026,31	14,41%
Vale-transporte	R\$ 192,88	2,71%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,32%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,61%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,96%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,50%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,40%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 531,55	7,46%
Uniforme	R\$ 63,38	0,89%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,42%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.766,79	24,80%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,74	11,24%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 421,04	5,91%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,46	5,55%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,78%
Outros*	R\$ 21,06	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.216,48	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 343,24	4,82%
Lucro	R\$ 450,07	6,32%
Tributos	R\$ 423,17	5,94%
ISS	R\$ 142,48	2,00%
PIS	R\$ 49,87	0,70%
COFINS	R\$ 230,82	3,24%
Total	R\$ 7.124,17	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

APÊNDICE 3



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EM PARQUES
ESTADUAIS



APÊNDICE 3 – LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO	171
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS	173
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS. 180	
CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	183



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em parques estaduais.....	173
Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em parques estaduais para áreas externas com coeficiente de participação	173
Quadro 3: Composição dos valores referenciais de limpeza em parques estaduais para postos sanitários.....	174
Quadro 4: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno	175
Quadro 5: Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas	176
Quadro 6: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – Com insalubridade – Diurno	177
Quadro 7: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Diurno.....	178
Quadro 8: Produtividades consideradas na apuração dos custos para área externa.....	180
Quadro 9: Parâmetros para cálculo do BDI.....	181
Quadro 10: Valores referenciais dos serviços de limpeza em parques estaduais	183
Quadro 11: Valores referenciais de limpeza em parques estaduais para áreas externas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP ...	183
Quadro 12: Composição dos valores referenciais de limpeza em parques estaduais para postos sanitários para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP	184
Quadro 13: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP	185
Quadro 14: Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno - para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP	186
Quadro 15: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Com insalubridade – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP	187
Quadro 16: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP	188

CAPÍTULO I

Apresentação



CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza em Parques Estaduais segue o arcabouço metodológico apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Entretanto, os seus resultados se diferem nos pontos a seguir:

- Necessidade de quatro novos cargos/funções:
 - Varredor de áreas públicas privadas
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno.
 - Encarregado de varredor de áreas públicas privadas
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno.
 - Agente de higienização
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – com insalubridade – diurno.
 - Encarregado de agente de higienização
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – diurno.
- Novos locais para a prestação de serviços, resultando em novas produtividades; e
- Alteração da alíquota do Imposto sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), resultando em um novo percentual de Benefícios e Despesas Indiretas (BDI).

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais



CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

As unidades de medida utilizadas são o posto/mês e o metro quadrado/mês (m²/mês) para padronização das contratações, objeto deste estudo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em parques estaduais

Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /Mês)
Áreas externas	
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos – 2ª feira a domingo	R\$ 0,90
Postos de Serviço – Sanitários em Parques	
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em parques – 8 horas – diurno – 2ª feira a domingo*	R\$ 7.922,18
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em parques – 16 horas – diurno – 2ª feira a domingo*	R\$ 15.844,36

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.
Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1 Áreas Externas

Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em parques estaduais para áreas externas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Varrição de passeios e arruamentos – 2ª feira a domingo				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 6.478,17	R\$ 0,8638
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 7.643,11	R\$ 0,0339
			Total R\$/m²	R\$ 0,8977

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.2 Posto Sanitário

O Quadro 3 apresenta a composição do valor mensal para os postos sanitários em áreas de grande circulação (D). Este resultado é obtido a partir do somatório do valor proporcional (1:30) do Encarregado de agente de higienização (B) com o valor do posto de Agente de higienização (C).

Ressalta-se que os cargos/funções aqui tratados consideram, na apuração dos seus custos, uma carga horária de trabalho de 8h/dia. Entretanto, adotou-se a criação de um posto de 16h/dia de cobertura (E), sendo este duas vezes um posto de 8h/dia.

Quadro 3: Composição dos valores referenciais de limpeza em parques estaduais para postos sanitários

Cálculo do Posto Sanitário	Valores Mensais (R\$/Posto/Mês)	Operação
Valor do posto de Encarregado de agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo – diurno – sanitários públicos em áreas de grande circulação	R\$ 7.643,11	A
Rateio do valor do posto de Encarregado de agente de higienização (1:30)	R\$ 254,77	$B = A \times 1/30$
Valor do posto de Agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo – diurno – sanitários públicos em áreas de grande circulação – com insalubridade	R\$ 7.667,41	C
Valor mensal – posto sanitário em áreas de grande circulação – 8h/dia – 2ª feiraa domingo	R\$ 7.922,18	$D = C + B$
Valor mensal – posto sanitário em áreas de grande circulação – 16h/dia – 2ªfeira a domingo	R\$ 15.844,36	$E = 2 \times D$

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno;
- Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno;
- Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – com insalubridade – diurno; e
- Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – diurno.

Os quadros Quadro 4 a Quadro 7 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas – diurno.

**Quadro 4: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.057,70	31,76%
Salário-base	R\$ 1.595,12	24,62%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 462,58	7,14%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 926,69	14,30%
Vale-transporte	R\$ 167,06	2,58%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,75%
Parcela do trabalhador	-R\$ 123,46	-1,91%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,03	-0,26%
Vale-refeição	R\$ 514,41	7,94%
Custo mensal	R\$ 605,23	9,34%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,62%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,81%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,39%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,64%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,24%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,58%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,64%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,26%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,29%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,41%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,14%
Insumos Diversos	R\$ 528,74	8,16%
Uniforme	R\$ 57,52	0,89%
Custo mensal	R\$ 63,38	0,98%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,86	-0,09%
EPI	R\$ 9,89	0,15%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,17%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,02%
Material	R\$ 461,33	7,12%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.555,61	24,01%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 757,23	11,69%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 350,26	5,41%
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 328,99	5,08%
Custo de rescisão	R\$ 100,79	1,56%
Outros*	R\$ 16,78	0,26%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.409,43	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 294,49	4,55%
Lucro	R\$ 386,15	5,96%
Tributos	R\$ 728,79	11,25%
ISS	R\$ 129,56	2,00%
PIS	R\$ 106,89	1,65%
COFINS	R\$ 492,34	7,60%
Total	R\$ 6.478,17	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 5: Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	33,77%
Salário-base	R\$ 2.000,86	26,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	7,59%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 898,19	11,75%
Vale-transporte	R\$ 138,56	1,81%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,73%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,92%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,69%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,03%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 549,60	7,19%
Uniforme	R\$ 78,38	1,03%
Custo mensal	R\$ 86,37	1,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 7,99	-0,10%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,04%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.951,32	25,53%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 949,85	12,43%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,36	5,75%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,67	5,40%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,65%
Outros*	R\$ 21,05	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.662,89	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 347,45	4,55%
Lucro	R\$ 455,59	5,96%
Tributos	R\$ 859,85	11,25%
ISS	R\$ 152,86	2,00%
PIS	R\$ 126,11	1,65%
COFINS	R\$ 580,88	7,60%
Total	R\$ 7.643,11	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 6: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – Com insalubridade – Diurno

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.583,04	33,69%
Salário-base	R\$ 1.481,56	19,32%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	6,79%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,68	7,57%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 934,67	12,19%
Vale-transporte	R\$ 175,04	2,28%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,01%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,50%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,84	-0,23%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,71%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,89%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,68%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,02%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 528,74	6,90%
Uniforme	R\$ 57,52	0,75%
Custo mensal	R\$ 63,38	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,86	-0,08%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,02%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.952,78	25,47%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 950,56	12,40%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,69	5,73%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,98	5,39%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,65%
Outros*	R\$ 21,06	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.668,18	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 348,56	4,55%
Lucro	R\$ 457,04	5,96%
Tributos	R\$ 862,58	11,25%
ISS	R\$ 153,35	2,00%
PIS	R\$ 126,51	1,65%
COFINS	R\$ 582,72	7,60%
Total	R\$ 7.667,41	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 7: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Diurno

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Tipo:	8 Horas – 2ª feira a domingo Diurno Sem insalubridade
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	33,77%
Salário-base	R\$ 2.000,86	26,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	7,59%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 898,19	11,75%
Vale-transporte	R\$ 138,56	1,81%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,73%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,92%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,69%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,03%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 549,60	7,19%
Uniforme	R\$ 78,38	1,03%
Custo mensal	R\$ 86,37	1,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 7,99	-0,10%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,04%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.951,32	25,53%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 949,85	12,43%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,36	5,75%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,67	5,40%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,65%
Outros*	R\$ 21,05	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.662,89	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 347,45	4,55%
Lucro	R\$ 455,59	5,96%
Tributos	R\$ 859,85	11,25%
ISS	R\$ 152,86	2,00%
PIS	R\$ 126,11	1,65%
COFINS	R\$ 580,88	7,60%
Total	R\$ 7.643,11	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023.

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços





CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no caderno de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Nesse sentido, este estudo contempla as mesmas definições quanto a custo salarial, adicional para feriados trabalhados, benefícios aos empregados, uniformes e EPIs. As exceções encontram-se na produtividade e na alíquota de ISSQN, atribuídas à específica execução do serviço de limpeza em parques estaduais.

1. PRODUTIVIDADE

As produtividades presentes neste caderno e atribuídas a cada atividade foram obtidas por meio de estudo técnico quantitativo¹, no qual buscou-se estar em conformidade com a prática de mercado. No Quadro 8 encontram-se as produtividades consideradas em cada serviço tratado no estudo.

Quadro 8: Produtividades consideradas na apuração dos custos para área externa

Serviços	Produtividade Atual
Áreas externas	
Varrição de passeios e arruamentos	7.500

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. ALÍQUOTA DO IMPOSTO SOBRE SERVIÇO DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN)

Em conformidade com o Anexo 2 da Instrução Normativa SF/Surem 08/2011, atualizada pela Instrução Normativa SF/Surem nº 23, de 22 de dezembro de 2017, que determina as alíquotas de ISSQN para o município de São Paulo para os serviços tomados de terceiros, o ISSQN para o serviço de limpeza em parques estaduais corresponde a 5%.

Dessa forma, o percentual de BDI passa a ser calculado conforme demonstrado a seguir.

¹ Para maiores detalhes sobre o estudo técnico de produtividade elaborado pela KPMG, recomenda-se consultar o material disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.cadterc.sp.gov.br>>.



Quadro 9: Parâmetros para cálculo do BDI

Item	Total	Componentes	Subtotal
Despesas indiretas	5,81%	Administração central	5,31%
		Seguros	0,50%
Lucro	7,20%	Lucro	7,20%
Despesas fiscais	14,25%	PIS	1,65%
		COFINS	7,60%
		ISSQN	2,00%

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

$$\text{BDI} = \frac{(1 + 5,81\%) \times (1 + 7,20\%)}{1 - 11,25\%}$$

$$\text{BDI} = 1,322779 = 27,8066\%$$

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações de
Participação restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**

CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, o qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas); e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para a jornada de 44 horas semanais, de 2ª feira a domingo, e o percentual de BDI de 20,591%.

Quadro 10: Valores referenciais dos serviços de limpeza em parques estaduais para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²/Mês)
Áreas externas	
Áreas externas – varrição de passeios e arruamentos – 2ª feira a domingo	R\$ 0,84
Postos de Serviço – Sanitários em Parques	
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em parques – 8 horas – diurno – 2ª feira a domingo*	R\$ 7.360,82
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em parques – 16 horas – diurno – 2ª feira a domingo*	R\$ 14.721,64

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

2.1. Áreas Externas

Quadro 11: Valores referenciais de limpeza em parques estaduais para áreas externas com coeficiente de participação para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Varrição de passeios e arruamentos (2ª feira a domingo)				
Varredor de áreas públicas privadas	1	7.500	R\$ 6.046,73	R\$ 0,8062
Encarregado*	0,03	7.500	R\$ 7.099,50	R\$ 0,0315
Total R\$/m²			R\$ 0,8377	

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2.2. Posto Sanitário

O Quadro 12 apresenta a composição do valor mensal para os postos sanitários em áreas de grande circulação (D). Este resultado é obtido a partir do somatório do valor proporcional (1:30) do Encarregado de agente de higienização (B) com o valor do posto de Agente de higienização (C).

Ressalta-se que os cargos/funções aqui tratados consideram, na apuração dos seus custos, uma carga horária de trabalho de 8h/dia. Entretanto, adotou-se a criação de um posto de 16h/dia de cobertura (E), sendo este duas vezes um posto de 8h/dia.

Quadro 12: Composição dos valores referenciais de limpeza em parques estaduais para postos sanitários para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP

Cálculo do Posto Sanitário	Valores Mensais (R\$/Posto/Mês)	Operação
Valor do posto de Encarregado de agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo (diurno) – sanitários públicos em áreas de grande circulação	R\$ 7.099,50	A
Rateio do valor do posto de Encarregado de agente de higienização (1:30)	R\$ 236,65	B = A x 1/30
Valor do posto de agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo – diurno – sanitários públicos em áreas de grande circulação – com insalubridade	R\$ 7.124,17	C
Valor mensal – posto sanitário em áreas de grande circulação – 8h/dia – 2ª feira a domingo	R\$ 7.360,82	D = C + B
Valor mensal – posto sanitário em áreas de grande circulação – 16h/dia – 2ª feira a domingo	R\$ 14.721,64	E = 2 x D

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS PARA LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno;
- Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – diurno;
- Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – com insalubridade – diurno; e
- Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em áreas de grande circulação – diurno.

Os quadros Quadro 13 a Quadro 16 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Varredor de áreas públicas privadas 44 horas – diurno.

**Quadro 13: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.057,70	34,03%
Salário-base	R\$ 1.595,12	26,38%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 462,58	7,65%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.017,52	16,83%
Vale-transporte	R\$ 184,09	3,04%
Custo mensal	R\$ 307,55	5,09%
Parcela do trabalhador	-R\$ 123,46	-2,04%
Vale-refeição	R\$ 566,84	9,37%
Custo mensal	R\$ 605,23	10,01%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,67%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,83%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,68%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,31%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,44%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 531,55	8,79%
Uniforme	R\$ 63,38	1,05%
EPI	R\$ 10,90	0,18%
Material	R\$ 457,27	7,56%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.407,46	23,28%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 637,89	10,55%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 335,41	5,55%
Afastamento maternidade	R\$ 1,56	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 315,03	5,21%
Custo de rescisão	R\$ 100,79	1,67%
Outros*	R\$ 16,78	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.032,50	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 291,33	4,82%
Lucro	R\$ 382,00	6,32%
Tributos	R\$ 359,17	5,94%
ISS	R\$ 120,93	2,00%
PIS	R\$ 42,33	0,70%
COFINS	R\$ 195,91	3,24%
Total	R\$ 6.046,73	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 14: Encarregado de varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a domingo – 44 horas – Diurno - para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	36,36%
Salário-base	R\$ 2.000,86	28,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	8,17%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 986,11	13,89%
Vale-transporte	R\$ 152,68	2,15%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,33%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,18%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,98%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,52%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,41%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,27%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 554,54	7,81%
Uniforme	R\$ 86,37	1,22%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,44%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.765,47	24,87%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,14	11,27%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 420,72	5,93%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,17	5,57%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,78%
Outros*	R\$ 21,05	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.212,27	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 342,05	4,82%
Lucro	R\$ 448,51	6,32%
Tributos	R\$ 421,71	5,94%
ISS	R\$ 141,99	2,00%
PIS	R\$ 49,70	0,70%
COFINS	R\$ 230,02	3,24%
Total	R\$ 7.099,50	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 15: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Com insalubridade – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.583,04	36,26%
Salário-base	R\$ 1.481,56	20,80%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	7,31%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,68	8,15%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.026,31	14,41%
Vale-transporte	R\$ 192,88	2,71%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,32%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,61%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,96%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,50%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,40%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 531,55	7,46%
Uniforme	R\$ 63,38	0,89%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,42%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.766,79	24,80%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,74	11,24%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 421,04	5,91%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,46	5,55%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,78%
Outros*	R\$ 21,06	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.216,48	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 343,24	4,82%
Lucro	R\$ 450,07	6,32%
Tributos	R\$ 423,17	5,94%
ISS	R\$ 142,48	2,00%
PIS	R\$ 49,87	0,70%
COFINS	R\$ 230,82	3,24%
Total	R\$ 7.124,17	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 16: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em áreas de grande circulação – Diurno para Licitações de Participação Restrita e ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM PARQUES ESTADUAIS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Sem insalubridade
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	36,36%
Salário-base	R\$ 2.000,86	28,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	8,17%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 986,11	13,89%
Vale-transporte	R\$ 152,68	2,15%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,33%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,18%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,98%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,52%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,41%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,27%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 554,54	7,81%
Uniforme	R\$ 86,37	1,22%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,44%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.765,47	24,87%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,14	11,27%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 420,72	5,93%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,17	5,57%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,78%
Outros*	R\$ 21,05	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.212,27	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 342,05	4,82%
Lucro	R\$ 448,51	6,32%
Tributos	R\$ 421,71	5,94%
ISS	R\$ 141,99	2,00%
PIS	R\$ 49,70	0,70%
COFINS	R\$ 230,02	3,24%
Total	R\$ 7.099,50	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

APÊNDICE 4



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA EM PEQUENAS
ÁREAS(ATÉ 750 m²)



APÊNDICE 4 – LIMPEZA EM PEQUENAS ÁREAS (ATÉ 750 m2)

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO.....	194
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS.....	196
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS .	211
CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.....	213



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²)	196
Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas internas com coeficiente de participação	197
Quadro 3: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas externas com coeficiente de participação	198
Quadro 4: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação	198
Quadro 5: Valores referenciais para vidros externos (sem exposição à situação de risco) com coeficiente de participação	199
Quadro 6: Valores referenciais para vidros externos (sem exposição à situação de risco) com coeficiente de participação	199
Quadro 7: Composição dos valores unitários para vidros externos com coeficiente de participação	200
Quadro 8: Faxineiro – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	202
Quadro 9: Encarregado de faxineiro – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	203
Quadro 10: Limpador de vidros – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	204
Quadro 11: Encarregado de limpador de vidros – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	205
Quadro 12: Limpador de vidros com periculosidade – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	206
Quadro 13: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	207
Quadro 14: Varredor de áreas públicas privadas – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	208
Quadro 15: Agente de higienização – 2 ^a feira a sábado – Meio período – Diurno	209
Quadro 16: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área	211
Quadro 17: Total de horas no mês em diferentes periodicidades	211
Quadro 18: Valores referenciais dos serviços de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	213
Quadro 19: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas internas com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	214
Quadro 20: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas externas, com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	215
Quadro 21: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m ²) para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	215



Quadro 22: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para vidros externos com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP216

Quadro 23: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para vidros externos com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP216

Quadro 24: Composição dos valores unitários para vidros externos com coeficiente de participação –
Licitações de Participação Restrita a ME e EPP217

Quadro 25: Faxineiro – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno -- Licitações de Participação Restrita a ME e EPP219

Quadro 26: Encarregado de faxineiro – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP220

Quadro 27: Limpador de vidros – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno - Licitações de Participação Restrita a ME e EPP221

Quadro 28: Encarregado de limpador de vidros – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP222

Quadro 29: Limpador de vidros com periculosidade – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP223

Quadro 30: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 2^a feira a sábado -4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP224

Quadro 31: Varredor de áreas públicas privadas – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP225

Quadro 32: Agente de higienização – 2^a feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP226

CAPÍTULO I

Apresentação





CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Estes resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza em Pequenas Áreas (até 750 m²) foi desenvolvido para atender à necessidade de limpeza dos prédios cuja projeção horizontal (planta baixa) totaliza até 750 m². Essa projeção horizontal total é a soma da projeção horizontal de todos os ambientes, sejam eles internos ou externos.

Este estudo segue o arcabouço metodológico apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Entretanto, os seus resultados se diferem nos pontos a seguir.

- Necessidade de novos cargos/funções, todos com 4 horas diárias:
 - Faxineiro:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Encarregado de faxineiro:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Encarregado de limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Limpador de vidros (face externa) com exposição a risco:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Líder de limpador de vidros (face externa) com exposição a risco:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Varredor de áreas públicas privadas:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.
 - Agente de higienização:
 - ✓ 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação desse serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

A unidade de medida utilizada é o metro quadrado/mês (m²/mês) para padronização das contratações, objeto deste estudo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²)

Serviços	Valores Mensais (R\$/m ² /Mês)
Áreas internas	
Pisos acarpetados	R\$ 10,05
Pisos frios	R\$ 10,05
Laboratórios	R\$ 18,25
Almoxarifados/galpões	R\$ 4,46
Oficinas	R\$ 5,02
Com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 7,54
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	R\$ 13,16
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 5,02
Varição de passeios e arruamentos	R\$ 1,04
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,87
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,44
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,22
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)**	R\$ 627,00
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,84
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,65
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 3,59
Frequência semestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 3,02

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

* Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

** R\$/ha/mês – 1 hectare (ha) equivale a 10.000 m².

Obs.: Em atendimento à Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria, para as jornadas inferiores a 4 horas, fica garantido o pagamento de 60% do piso salarial para a função exercida.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1 Áreas Internas

Quadro 2: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas internas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados – meio período				
Faxineiro	1	375	R\$ 3.624,70	R\$ 9,67
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.322,95	R\$ 0,38
			Total R\$/m²	R\$ 10,05
Pisos frios – meio período				
Faxineiro	1	375	R\$ 3.624,70	R\$ 9,67
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.322,95	R\$ 0,38
			Total R\$/m²	R\$ 10,05
Laboratórios – meio período				
Faxineiro	1	206,5	R\$ 3.624,70	R\$ 17,55
Encarregado*	0,03	206,5	R\$ 4.322,95	R\$ 0,70
			Total R\$/m²	R\$ 18,25
Almoxarifados/galpões – meio período				
Faxineiro	1	844	R\$ 3.624,70	R\$ 4,29
Encarregado*	0,03	844	R\$ 4.322,95	R\$ 0,17
			Total R\$/m²	R\$ 4,46
Oficinas – meio período				
Faxineiro	1	750	R\$ 3.624,70	R\$ 4,83
Encarregado*	0,03	750	R\$ 4.322,95	R\$ 0,19
			Total R\$/m²	R\$ 5,02
Com espaços livres – saguão/hall/salão – meio período				
Faxineiro	1	500	R\$ 3.624,70	R\$ 7,25
Encarregado*	0,03	500	R\$ 4.322,95	R\$ 0,29
			Total R\$/m²	R\$ 7,54
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – meio período**				
Agente de higienização	1	375	R\$ 4.793,51	R\$ 12,78
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.322,95	R\$ 0,38
			Total R\$/m²	R\$ 13,16

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.2 Áreas Externas

Quadro 3: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas externas com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações – meio período				
Faxineiro	1	750	R\$ 3.624,70	R\$ 4,83
Encarregado*	0,03	750	R\$ 4.322,95	R\$ 0,19
			Total R\$/m²	R\$ 5,02
Varição de passeios e arruamentos – meio período				
Varredor de áreas públicas privadas	1	3.750	R\$ 3.772,86	R\$ 1,0061
Encarregado*	0,03	3.750	R\$ 4.322,95	R\$ 0,0384
			Total R\$/m²	R\$ 1,0445
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária – meio período				
Varredor de áreas públicas privadas	1	62.500	R\$ 3.772,86	R\$ 0,0604
Encarregado*	0,03	62.500	R\$ 4.322,95	R\$ 0,0023
			Total R\$/m²	R\$ 0,0627
			Total R\$/ha	R\$ 627,00

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 4: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Semanal	17,40	R\$ 36,15	R\$ 0,84
Encarregado*	0,03	750	Semanal	17,40	R\$ 41,42	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,87
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quezena) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Quinzenal	8,70	R\$ 36,15	R\$ 0,42
Encarregado*	0,03	750	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,44
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Mensal	4,35	R\$ 36,15	R\$ 0,21
Encarregado*	0,03	750	Mensal	4,35	R\$ 41,42	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,22

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2.3 Vidros Externos

2.3.1 Vidros Externos (Sem Exposição à Situação de Risco)

Quadro 5: Valores referenciais para vidros externos (sem exposição à situação de risco) com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Face interna						
Limpador de vidro	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 37,16	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,09
Face externa						
Limpador de vidro	1,00	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 37,16	R\$ 0,39
Encarregado de limpador de vidro	0,03	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 41,42	R\$ 0,01
Limpador de vidro	1,00	137,5	Semestral	0,73	R\$ 37,16	R\$ 0,20
Encarregado de limpador de vidro	0,03	137,5	Semestral	0,73	R\$ 41,42	R\$ 0,01

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.3.2 Vidros Externos (Com Exposição a Situação de Risco)

Quadro 6: Valores referenciais para vidros externos (sem exposição à situação de risco) com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Face externa						
Limpador de vidro	1,00	69	Trimestral	1,45	R\$ 43,74	R\$ 0,92
Líder de limpador de vidro – face externa	0,25	69	Trimestral	1,45	R\$ 43,79	R\$ 0,23
Limpador de vidro	1,00	69	Semestral	0,73	R\$ 43,74	R\$ 0,46
Líder de limpador de vidro – face externa	0,25	69	Semestral	0,73	R\$ 43,79	R\$ 0,12

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2.3.3 Composição dos Valores Unitários – Vidros Externos

Quadro 7: Composição dos valores unitários para vidros externos com coeficiente de participação

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 37,16	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,09
Limpador de vidro – face externa	1,00	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 37,16	R\$ 0,39
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 41,42	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,84
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 37,16	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,09
Limpador de vidro – face externa	1,00	137,5	Semestral	0,73	R\$ 37,16	R\$ 0,20
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	137,5	Semestral	0,73	R\$ 41,42	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,65
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 37,16	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,09
Limpador de vidro – face externa	1,00	69	Trimestral	1,45	R\$ 43,74	R\$ 0,92
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	69	Trimestral	1,45	R\$ 43,79	R\$ 0,23
					Total R\$/m²	R\$ 3,59
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 37,16	R\$ 2,35
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 41,42	R\$ 0,09
Limpador de vidro – face externa	1,00	69	Semestral	0,73	R\$ 43,74	R\$ 0,46
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	69	Semestral	0,73	R\$ 43,79	R\$ 0,12
					Total R\$/m²	R\$ 3,02

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Líder com periculosidade para 4 profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Encarregado de faxineiro – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Encarregado de limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Limpador de vidros (face externa) com exposição a risco – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Líder de limpador de vidros (face externa) com exposição a risco – 2ª feira a sábado – meio período – diurno;
- Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a sábado – meio período – diurno; e
- Agente de higienização – 2ª feira a sábado – meio período – diurno.

Os Quadros Quadro 8 a Quadro 15 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria¹, para as jornadas inferiores a 4 horas fica garantido o pagamento de 60% do piso salarial para a função exercida.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Faxineiro (2ª feira a sábado – meio período – diurno).

¹ Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo (SEAC) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (SIEMACO).

**Quadro 8: Faxineiro – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 888,94	24,52%
Salário-base	R\$ 888,94	24,52%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 761,51	21,01%
Vale-transporte	R\$ 169,61	4,68%
Custo mensal	R\$ 240,24	6,63%
Parcela do trabalhador	-R\$ 53,34	-1,47%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,29	-0,48%
Vale-refeição	R\$ 401,82	11,09%
Custo mensal	R\$ 472,78	13,04%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,87%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-1,13%
Cesta básica	R\$ 120,23	3,32%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	3,66%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,34%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,80%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,88%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,08%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,37%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,40%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,04%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,57%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,19%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	14,17%
Uniforme	R\$ 44,59	1,23%
Custo mensal	R\$ 49,13	1,36%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,13%
EPI	R\$ 7,67	0,21%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	12,73%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 672,04	18,54%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 327,13	9,03%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 151,32	4,17%
Afastamento maternidade	R\$ 0,68	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 142,12	3,92%
Custo de rescisão	R\$ 43,54	1,20%
Outros*	R\$ 7,25	0,20%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 788,62	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 164,78	4,55%
Lucro	R\$ 216,06	5,96%
Tributos	R\$ 407,78	11,25%
ISS	R\$ 72,49	2,00%
PIS	R\$ 59,81	1,65%
COFINS	R\$ 275,48	7,60%
Total	R\$ 3.624,70	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 9: Encarregado de faxineiro – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 1.200,52	27,77%
Salário-base	R\$ 1.200,52	27,77%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 744,55	17,22%
Vale-transporte	R\$ 152,65	3,53%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,56%
Parcela do trabalhador	-R\$ 72,03	-1,67%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,56	-0,36%
Vale-refeição	R\$ 401,82	9,30%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,94%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,73%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,95%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,78%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	3,06%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,28%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,67%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,74%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,07%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,31%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,34%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,48%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 529,76	12,25%
Uniforme	R\$ 60,76	1,41%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,55%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,14%
EPI	R\$ 7,67	0,18%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,20%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	10,67%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 907,59	20,99%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 441,79	10,22%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 204,35	4,73%
Afastamento maternidade	R\$ 0,91	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 191,94	4,44%
Custo de rescisão	R\$ 58,81	1,36%
Outros*	R\$ 9,79	0,23%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 940,53	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 196,52	4,55%
Lucro	R\$ 257,68	5,96%
Tributos	R\$ 486,33	11,25%
ISS	R\$ 86,46	2,00%
PIS	R\$ 71,33	1,65%
COFINS	R\$ 328,54	7,60%
Total	R\$ 4.322,95	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 10: Limpador de vidros – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.005,53	25,93%
Salário-base	R\$ 1.005,53	25,93%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 755,17	19,47%
Vale-transporte	R\$ 163,27	4,21%
Custo mensal	R\$ 240,24	6,19%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,33	-1,56%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 16,64	-0,43%
Vale-refeição	R\$ 401,82	10,36%
Custo mensal	R\$ 472,78	12,19%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,81%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-1,06%
Cesta básica	R\$ 120,23	3,10%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	3,42%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,32%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,75%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,08%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,34%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,38%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,53%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,18%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	13,24%
Uniforme	R\$ 44,59	1,15%
Custo mensal	R\$ 49,13	1,27%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,12%
EPI	R\$ 7,67	0,20%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,22%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	11,90%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 760,17	19,60%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 370,04	9,54%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 171,16	4,41%
Afastamento maternidade	R\$ 0,76	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 160,76	4,15%
Custo de rescisão	R\$ 49,25	1,27%
Outros*	R\$ 8,20	0,21%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 843,77	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 176,30	4,55%
Lucro	R\$ 231,17	5,96%
Tributos	R\$ 436,30	11,25%
ISS	R\$ 77,56	2,00%
PIS	R\$ 63,99	1,65%
COFINS	R\$ 294,75	7,60%
Total	R\$ 3.878,23	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 11: Encarregado de limpador de vidros – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno

Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Tipo:	
	24 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Convencional	
CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.200,52	27,77%
Salário-base	R\$ 1.200,52	27,77%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 744,55	17,22%
Vale-transporte	R\$ 152,65	3,53%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,56%
Parcela do trabalhador	-R\$ 72,03	-1,67%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,56	-0,36%
Vale-refeição	R\$ 401,82	9,30%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,94%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,73%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,95%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,78%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	3,06%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,28%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,67%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,74%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,07%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,31%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,34%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,48%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 529,76	12,25%
Uniforme	R\$ 60,76	1,41%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,55%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,14%
EPI	R\$ 7,67	0,18%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,20%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	10,67%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 907,59	20,99%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 441,79	10,22%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 204,35	4,73%
Afastamento maternidade	R\$ 0,91	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 191,94	4,44%
Custo de rescisão	R\$ 58,81	1,36%
Outros*	R\$ 9,79	0,23%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 940,53	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 196,52	4,55%
Lucro	R\$ 257,68	5,96%
Tributos	R\$ 486,33	11,25%
ISS	R\$ 86,46	2,00%
PIS	R\$ 71,33	1,65%
COFINS	R\$ 328,54	7,60%
Total	R\$ 4.322,95	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 12: Limpador de vidros com periculosidade – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.307,19	28,64%
Salário-base	R\$ 1.005,53	22,03%
Adicional de periculosidade	R\$ 301,66	6,61%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 755,17	16,55%
Vale-transporte	R\$ 163,27	3,58%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,26%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,33	-1,32%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 16,64	-0,36%
Vale-refeição	R\$ 401,82	8,80%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,36%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,69%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,90%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,63%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,90%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,27%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,64%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,70%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,29%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,32%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,45%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 520,51	11,40%
Uniforme	R\$ 44,59	0,98%
Custo mensal	R\$ 49,13	1,08%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,10%
EPI	R\$ 7,67	0,17%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,19%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
EPC	R\$ 6,92	0,15%
Custo mensal	R\$ 7,62	0,17%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,70	-0,02%
Material	R\$ 461,33	10,11%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 988,23	21,65%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 481,05	10,54%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 222,51	4,88%
Afastamento maternidade	R\$ 0,99	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 208,99	4,58%
Custo de rescisão	R\$ 64,03	1,40%
Outros*	R\$ 10,66	0,23%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 993,00	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 207,48	4,55%
Lucro	R\$ 272,06	5,96%
Tributos	R\$ 513,46	11,25%
ISS	R\$ 91,28	2,00%
PIS	R\$ 75,31	1,65%
COFINS	R\$ 346,87	7,60%
Total	R\$ 4.564,10	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 13: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.300,56	28,46%
Salário-base	R\$ 1.000,43	21,89%
Adicional de periculosidade	R\$ 300,13	6,57%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 755,44	16,53%
Vale-transporte	R\$ 163,54	3,58%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,26%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,03	-1,31%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 16,67	-0,36%
Vale-refeição	R\$ 401,82	8,79%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,34%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,69%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,90%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,63%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,90%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,27%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,64%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,70%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,29%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,32%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,45%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 536,68	11,74%
Uniforme	R\$ 60,76	1,33%
Custo mensal	R\$ 66,95	1,46%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 6,19	-0,14%
EPI	R\$ 7,67	0,17%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,18%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
EPC	R\$ 6,92	0,15%
Custo mensal	R\$ 7,62	0,17%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,70	-0,02%
Material	R\$ 461,33	10,09%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 983,23	21,51%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 478,61	10,47%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 221,38	4,84%
Afastamento maternidade	R\$ 0,99	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 207,93	4,55%
Custo de rescisão	R\$ 63,71	1,39%
Outros*	R\$ 10,61	0,23%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 994,33	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 207,76	4,55%
Lucro	R\$ 272,42	5,96%
Tributos	R\$ 514,15	11,25%
ISS	R\$ 91,40	2,00%
PIS	R\$ 75,41	1,65%
COFINS	R\$ 347,34	7,60%
Total	R\$ 4.570,24	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 14: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno

Discriminação dos Custos	Escala: Turno: Tipo:		24 Horas – 2ª feira a sábado Diurno Convencional
	Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 957,07	25,37%	
Salário-base	R\$ 957,07	25,37%	
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 757,81	20,09%	
Vale-transporte	R\$ 165,91	4,40%	
Custo mensal	R\$ 240,24	6,37%	
Parcela do trabalhador	-R\$ 57,42	-1,52%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 16,91	-0,45%	
Vale-refeição	R\$ 401,82	10,65%	
Custo mensal	R\$ 472,78	12,53%	
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%	
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,84%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-1,09%	
Cesta básica	R\$ 120,23	3,19%	
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	3,51%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,32%	
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,77%	
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,85%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,08%	
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,35%	
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,39%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,04%	
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,54%	
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,18%	
Insumos Diversos	R\$ 513,59	13,61%	
Uniforme	R\$ 44,59	1,18%	
Custo mensal	R\$ 49,13	1,30%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,12%	
EPI	R\$ 7,67	0,20%	
Custo mensal	R\$ 8,45	0,22%	
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%	
Material	R\$ 461,33	12,23%	
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 723,54	19,18%	
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 352,20	9,34%	
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 162,91	4,32%	
Afastamento maternidade	R\$ 0,73	0,02%	
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 153,02	4,06%	
Custo de rescisão	R\$ 46,88	1,24%	
Outros*	R\$ 7,80	0,21%	
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 820,85	21,76%	
Custos Indiretos	R\$ 171,51	4,55%	
Lucro	R\$ 224,89	5,96%	
Tributos	R\$ 424,45	11,25%	
ISS	R\$ 75,46	2,00%	
PIS	R\$ 62,25	1,65%	
COFINS	R\$ 286,74	7,60%	
Total	R\$ 3.772,86	100,00%	

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 15: Agente de higienização – 2ª feira a sábado – Meio período – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.409,74	29,41%
Salário-base	R\$ 888,94	18,54%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	10,86%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 761,51	15,89%
Vale-transporte	R\$ 169,61	3,54%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,01%
Parcela do trabalhador	-R\$ 53,34	-1,11%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,29	-0,36%
Vale-refeição	R\$ 401,82	8,38%
Custo mensal	R\$ 472,78	9,86%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,66%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 40,96	-0,85%
Cesta básica	R\$ 120,23	2,51%
Custo com cesta básica	R\$ 132,49	2,76%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 12,26	-0,26%
Assistência médica familiar	R\$ 29,09	0,61%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,67%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 2,96	-0,06%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 13,27	0,28%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,30%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,35	-0,03%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,43%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,14%
Insumos Diversos	R\$ 513,59	10,71%
Uniforme	R\$ 44,59	0,93%
Custo mensal	R\$ 49,13	1,02%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 4,54	-0,09%
EPI	R\$ 7,67	0,16%
Custo mensal	R\$ 8,45	0,18%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 0,78	-0,02%
Material	R\$ 461,33	9,62%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.065,76	22,23%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 518,78	10,82%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 239,97	5,01%
Afastamento maternidade	R\$ 1,07	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 225,39	4,70%
Custo de rescisão	R\$ 69,05	1,44%
Outros*	R\$ 11,50	0,24%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.042,91	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 217,91	4,55%
Lucro	R\$ 285,73	5,96%
Tributos	R\$ 539,27	11,25%
ISS	R\$ 95,87	2,00%
PIS	R\$ 79,09	1,65%
COFINS	R\$ 364,31	7,60%
Total	R\$ 4.793,51	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços



CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no caderno de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Nesse sentido, este estudo contempla as mesmas definições quanto a custo salarial, adicional para feriados trabalhados, benefícios aos empregados, uniformes e EPIs. A exceção encontra-se nas produtividades atribuídas à específica execução do serviço de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²).

As produtividades presentes neste caderno, atribuídas a cada atividade, foram obtidas por meio de estudo técnico quantitativo², no qual buscou-se estar em conformidade com a prática de mercado. No Quadro 16 encontram-se as produtividades consideradas em cada serviço tratado neste estudo.

Quadro 16: Produtividades consideradas na apuração dos custos por área

Serviços	Produtividade Atual
Áreas internas	
Pisos acarpetados – meio período	375
Pisos frios – meio período	375
Laboratórios – meio período	206,5
Almoxarifados/galpões – meio período	844
Oficinas – meio período	750
Com espaços livres – saguão/hall/salão – meio período	500
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – meio período*	375
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações – meio período	750
Varrição de passeios e arruamentos – meio período	3.750
Pátios e áreas verdes – alta frequência – meio período	750
Pátios e áreas verdes – média frequência – meio período	750
Pátios e áreas verdes – baixa frequência – meio período	750
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária – meio período	62.500
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco) – meio período	137,5
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco) – meio período	137,5
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco) – meio período	69
Frequência semestral (com exposição à situação de risco) – meio período	69

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Para o cálculo das horas gastas em atividades com periodicidade diferente de diária, foram considerados os cálculos apresentados no Quadro 17.

Quadro 17: Total de horas no mês em diferentes periodicidades

Periodicidade	Ocorrências no Mês (1)	Horas Trabalhadas (2)	Total de Horas no Mês (3) = (1) * (2)
Semanal	4,3500	4	17,40
Quinzenal	2,1750	4	8,70
Mensal	1,0875	4	4,35
Trimestral	0,3625	4	1,45
Semestral	0,1813	4	0,73

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

² Para maiores detalhes sobre o estudo técnico de produtividade elaborado pela KPMG, recomenda-se consultar o material disponibilizado no endereço eletrônico: <<http://www.cadterc.sp.gov.br>>.

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações de
Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**



CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, o qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas); e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para a jornada de 24 horas semanais, de 2ª feira a sábado.

Quadro 18: Valores referenciais dos serviços de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Serviços	Valores Mensais (R\$/m²/Mês)
Áreas internas	
Pisos acarpetados	R\$ 9,52
Pisos frios	R\$ 9,52
Laboratórios	R\$ 17,29
Almoxarifados/galpões	R\$ 4,23
Oficinas	R\$ 4,76
Com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 7,14
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação *	R\$ 12,34
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 4,76
Varrição de passeios e arruamentos	R\$ 0,99
Pátios e áreas verdes – alta frequência	R\$ 0,82
Pátios e áreas verdes – média frequência	R\$ 0,42
Pátios e áreas verdes – baixa frequência	R\$ 0,21
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária (em ha)**	R\$ 593,00
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,68
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,50
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 3,38
Frequência semestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,84

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

* Limpeza ou higienização de instalações sanitárias (banheiros) de forma permanente e efetiva.

** R\$/ha/mês – 1 hectare (ha) equivale a 10.000 m².

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

2.1. Áreas Internas

Quadro 19: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas internas com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos acarpetados – meio período				
Faxineiro	1	375	R\$ 3.434,63	R\$ 9,16
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.066,32	R\$ 0,36
			Total R\$/m²	R\$ 9,52
Pisos frios – meio período				
Faxineiro	1	375	R\$ 3.434,63	R\$ 9,16
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.066,32	R\$ 0,36
			Total R\$/m²	R\$ 9,52
Laboratórios – meio período				
Faxineiro	1	206,5	R\$ 3.434,63	R\$ 16,63
Encarregado*	0,03	206,5	R\$ 4.066,32	R\$ 0,66
			Total R\$/m²	R\$ 17,29
Almoxarifados/galpões – meio período				
Faxineiro	1	844	R\$ 3.434,63	R\$ 4,07
Encarregado*	0,03	844	R\$ 4.066,32	R\$ 0,16
			Total R\$/m²	R\$ 4,23
Oficinas – meio período				
Faxineiro	1	750	R\$ 3.434,63	R\$ 4,58
Encarregado*	0,03	750	R\$ 4.066,32	R\$ 0,18
			Total R\$/m²	R\$ 4,76
Com espaços livres – saguão/hall/salão – meio período				
Faxineiro	1	500	R\$ 3.434,63	R\$ 6,87
Encarregado*	0,03	500	R\$ 4.066,32	R\$ 0,27
			Total R\$/m²	R\$ 7,14
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – meio período**				
Agente de higienização	1	375	R\$ 4.492,25	R\$ 11,98
Encarregado*	0,03	375	R\$ 4.066,32	R\$ 0,36
			Total R\$/m²	R\$ 12,34

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2.2. Áreas Externas

Quadro 20: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas externas, com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Valor Mensal (R\$/mês) (2)	Valor Total (R\$/m ²) (3) = (1) x (2)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade		
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações – meio período				
Faxineiro	1	750	R\$ 3.434,63	R\$ 4,58
Encarregado*	0,03	750	R\$ 4.066,32	R\$ 0,18
			Total R\$/m²	R\$ 4,76
Varrição de passeios e arruamentos – meio período				
Varredor de áreas públicas privadas	1	3.750	R\$ 3.568,07	R\$ 0,9515
Encarregado*	0,03	3.750	R\$ 4.066,32	R\$ 0,0361
			Total R\$/m²	R\$ 0,9876
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – frequência diária – meio período				
Varredor de áreas públicas privadas	1	62.500	R\$ 3.568,07	R\$ 0,0571
Encarregado*	0,03	62.500	R\$ 4.066,32	R\$ 0,0022
			Total R\$/m²	R\$ 0,0593
			Total R\$/ha	R\$ 593,00

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 21: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para áreas externas com frequências específicas e com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Pátios e áreas verdes – alta frequência (1 vez/semana) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Semanal	17,40	R\$ 34,19	R\$ 0,79
Encarregado*	0,03	750	Semanal	17,40	R\$ 38,97	R\$ 0,03
					Total R\$/m²	R\$ 0,82
Pátios e áreas verdes – média frequência (1 vez/quezena) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Quinzenal	8,70	R\$ 34,19	R\$ 0,40
Encarregado*	0,03	750	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,02
					Total R\$/m²	R\$ 0,42
Pátios e áreas verdes – baixa frequência (1 vez/mês) – meio período						
Varredor de áreas públicas privadas	1	750	Mensal	4,35	R\$ 34,19	R\$ 0,20
Encarregado*	0,03	750	Mensal	4,35	R\$ 38,97	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 0,21

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2.3. Vidros Externos

2.3.1. Vidros Externos (Sem Exposição a Situação de Risco) – Simples Nacional

Quadro 22: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para vidros externos com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Face interna						
Limpador de vidro	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 35,10	R\$ 2,22
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,08
Face externa						
Limpador de vidro	1,00	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 35,10	R\$ 0,37
Encarregado de limpador de vidro	0,03	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 38,97	R\$ 0,01
Limpador de vidro	1,00	137,5	Semestral	0,73	R\$ 35,10	R\$ 0,19
Encarregado de limpador de vidro*	0,03	137,5	Semestral	0,73	R\$ 38,97	R\$ 0,01

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023 .

2.3.2. Vidros Externos (Com Exposição a Situação de Risco) – Simples Nacional

Quadro 23: Valores referenciais de limpeza em pequenas áreas (até 750 m²) para vidros externos com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Face externa						
Limpador de vidro	1,00	69	Trimestral	1,45	R\$ 41,06	R\$ 0,86
Líder de limpador de vidro – face externa*	0,25	69	Trimestral	1,45	R\$ 41,14	R\$ 0,22
Limpador de vidro	1,00	69	Semestral	0,73	R\$ 41,06	R\$ 0,43
Líder de limpador de vidro – face externa*	0,25	69	Semestral	0,73	R\$ 41,14	R\$ 0,11

* Considerando 1 (um) líder para 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



2.3.3. Composição dos Valores Unitários para Vidros Externos – Simples Nacional

Quadro 24: Composição dos valores unitários para vidros externos com coeficiente de participação – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Item	Coeficiente de Participação (1/m ²) (1)		Frequência/mês (h) (2)		Valor Hora (R\$/mês) (3)	Valor Total (R\$/m ²) (4) = (1) x (2) x (3)
	Quantidade de Funcionários	Produtividade	Periodicidade	Horas		
Vidros externos – frequência trimestral (sem exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 35,10	R\$ 2,22
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,08
Limpador de vidro – face externa	1,00	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 35,10	R\$ 0,37
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	137,5	Trimestral	1,45	R\$ 38,97	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,68
Vidros externos – frequência semestral (sem exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 35,10	R\$ 2,22
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,08
Limpador de vidro – face externa	1,00	137,5	Semestral	0,73	R\$ 35,10	R\$ 0,19
Encarregado de limpador de vidro – face externa*	0,03	137,5	Semestral	0,73	R\$ 38,97	R\$ 0,01
					Total R\$/m²	R\$ 2,50
Vidros externos – frequência trimestral (com exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 35,10	R\$ 2,22
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,08
Limpador de vidro – face externa	1,00	69	Trimestral	1,45	R\$ 41,06	R\$ 0,86
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	69	Trimestral	1,45	R\$ 41,14	R\$ 0,22
					Total R\$/m²	R\$ 3,38
Vidros externos – frequência semestral (com exposição à situação de risco) – meio período						
Limpador de vidro – face interna	1,00	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 35,10	R\$ 2,22
Encarregado de limpador de vidro – face interna*	0,03	137,5	Quinzenal	8,70	R\$ 38,97	R\$ 0,08
Limpador de vidro – face externa	1,00	69	Semestral	0,73	R\$ 41,06	R\$ 0,43
Líder de limpador de vidro – face externa**	0,25	69	Semestral	0,73	R\$ 41,14	R\$ 0,11
					Total R\$/m²	R\$ 2,84

* Considerando 1 (um) encarregado para 30 (trinta) profissionais.

** Líder com periculosidade para 4 (quatro) profissionais.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Faxineiro – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Encarregado de faxineiro – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Encarregado de limpador de vidros (faces interna e externa) sem exposição a risco – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Limpador de vidros (face externa) com exposição a risco – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Líder de limpador de vidros (face externa) com exposição a risco – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno;
- Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno; e
- Agente de higienização – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – diurno.

Os Quadros 25 a Quadro 32 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Conforme determina a Convenção Coletiva de Trabalho da Categoria³, para as jornadas inferiores a 4 horas fica garantido o pagamento de 60% do piso salarial para a função exercida.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Faxineiro (2ª feira a sábado – meio período – diurno).

³ Convenção Coletiva de Trabalho firmada entre o Sindicato das Empresas de Asseio e Conservação do Estado de São Paulo (SEAC) e o Sindicato dos Trabalhadores em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo (SIEMACO).

**Quadro 25: Faxineiro – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 888,94	25,88%
Salário-base	R\$ 888,94	25,88%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 836,33	24,35%
Vale-transporte	R\$ 186,90	5,44%
Custo mensal	R\$ 240,24	6,99%
Parcela do trabalhador	-R\$ 53,34	-1,55%
Vale-refeição	R\$ 442,78	12,89%
Custo mensal	R\$ 472,78	13,77%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,05%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,92%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,86%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,93%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,43%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,60%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,20%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	14,99%
Uniforme	R\$ 49,13	1,43%
EPI	R\$ 8,45	0,25%
Material	R\$ 457,27	13,31%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 608,04	17,70%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 275,57	8,02%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 144,90	4,22%
Afastamento maternidade	R\$ 0,68	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 136,10	3,96%
Custo de rescisão	R\$ 43,54	1,27%
Outros*	R\$ 7,25	0,21%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 586,47	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 165,48	4,82%
Lucro	R\$ 216,98	6,32%
Tributos	R\$ 204,01	5,94%
ISS	R\$ 68,69	2,00%
PIS	R\$ 24,04	0,70%
COFINS	R\$ 111,28	3,24%
Total	R\$ 3.434,63	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 26: Encarregado de faxineiro – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.200,52	29,52%
Salário-base	R\$ 1.200,52	29,52%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 817,64	20,11%
Vale-transporte	R\$ 168,21	4,14%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,91%
Parcela do trabalhador	-R\$ 72,03	-1,77%
Vale-refeição	R\$ 442,78	10,89%
Custo mensal	R\$ 472,78	11,63%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,78%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,26%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,79%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,36%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,51%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,17%
Insumos Diversos	R\$ 532,67	13,10%
Uniforme	R\$ 66,95	1,65%
EPI	R\$ 8,45	0,21%
Material	R\$ 457,27	11,25%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 821,15	20,19%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 372,16	9,15%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 195,68	4,81%
Afastamento maternidade	R\$ 0,91	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 183,80	4,52%
Custo de rescisão	R\$ 58,81	1,45%
Outros*	R\$ 9,79	0,24%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 694,34	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 195,91	4,82%
Lucro	R\$ 256,89	6,32%
Tributos	R\$ 241,54	5,94%
ISS	R\$ 81,33	2,00%
PIS	R\$ 28,46	0,70%
COFINS	R\$ 131,75	3,24%
Total	R\$ 4.066,32	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 27: Limpador de vidros – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno - Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.005,53	27,45%
Salário-base	R\$ 1.005,53	27,45%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 829,34	22,64%
Vale-transporte	R\$ 179,91	4,91%
Custo mensal	R\$ 240,24	6,56%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,33	-1,65%
Vale-refeição	R\$ 442,78	12,09%
Custo mensal	R\$ 472,78	12,91%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,86%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,62%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,87%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,40%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,56%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,19%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	14,06%
Uniforme	R\$ 49,13	1,34%
EPI	R\$ 8,45	0,23%
Material	R\$ 457,27	12,48%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 687,77	18,78%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 311,71	8,51%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 163,90	4,47%
Afastamento maternidade	R\$ 0,76	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 153,95	4,20%
Custo de rescisão	R\$ 49,25	1,34%
Outros*	R\$ 8,20	0,22%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 625,47	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 176,48	4,82%
Lucro	R\$ 231,41	6,32%
Tributos	R\$ 217,58	5,94%
ISS	R\$ 73,26	2,00%
PIS	R\$ 25,64	0,70%
COFINS	R\$ 118,68	3,24%
Total	R\$ 3.662,96	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 28: Encarregado de limpador de vidros – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.200,52	29,52%
Salário-base	R\$ 1.200,52	29,52%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 817,64	20,11%
Vale-transporte	R\$ 168,21	4,14%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,91%
Parcela do trabalhador	-R\$ 72,03	-1,77%
Vale-refeição	R\$ 442,78	10,89%
Custo mensal	R\$ 472,78	11,63%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,78%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,26%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,79%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,36%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,51%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,17%
Insumos Diversos	R\$ 532,67	13,10%
Uniforme	R\$ 66,95	1,65%
EPI	R\$ 8,45	0,21%
Material	R\$ 457,27	11,25%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 821,15	20,19%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 372,16	9,15%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 195,68	4,81%
Afastamento maternidade	R\$ 0,91	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 183,80	4,52%
Custo de rescisão	R\$ 58,81	1,45%
Outros*	R\$ 9,79	0,24%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 694,34	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 195,91	4,82%
Lucro	R\$ 256,89	6,32%
Tributos	R\$ 241,54	5,94%
ISS	R\$ 81,33	2,00%
PIS	R\$ 28,46	0,70%
COFINS	R\$ 131,75	3,24%
Total	R\$ 4.066,32	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 29: Limpador de vidros com periculosidade – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.307,19	30,51%
Salário-base	R\$ 1.005,53	23,47%
Adicional de periculosidade	R\$ 301,66	7,04%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 829,34	19,36%
Vale-transporte	R\$ 179,91	4,20%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,61%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,33	-1,41%
Vale-refeição	R\$ 442,78	10,33%
Custo mensal	R\$ 472,78	11,03%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,74%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,09%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,75%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,34%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,48%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 522,47	12,19%
Uniforme	R\$ 49,13	1,15%
EPI	R\$ 8,45	0,20%
EPC	R\$ 7,62	0,18%
Material	R\$ 457,27	10,67%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 894,11	20,87%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 405,23	9,46%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 213,07	4,97%
Afastamento maternidade	R\$ 0,99	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 200,13	4,67%
Custo de rescisão	R\$ 64,03	1,49%
Outros*	R\$ 10,66	0,25%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 731,65	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 206,44	4,82%
Lucro	R\$ 270,69	6,32%
Tributos	R\$ 254,52	5,94%
ISS	R\$ 85,70	2,00%
PIS	R\$ 29,99	0,70%
COFINS	R\$ 138,83	3,24%
Total	R\$ 4.284,76	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 30: Líder de limpador de vidros com periculosidade – 2ª feira a sábado -4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com periculosidade 30%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 1.300,56	30,29%
Salário-base	R\$ 1.000,43	23,30%
Adicional de periculosidade	R\$ 300,13	6,99%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 829,64	19,32%
Vale-transporte	R\$ 180,21	4,20%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,60%
Parcela do trabalhador	-R\$ 60,03	-1,40%
Vale-refeição	R\$ 442,78	10,31%
Custo mensal	R\$ 472,78	11,01%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,74%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,09%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,75%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,34%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,48%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,16%
Insumos Diversos	R\$ 540,29	12,58%
Uniforme	R\$ 66,95	1,56%
EPI	R\$ 8,45	0,20%
EPC	R\$ 7,62	0,18%
Material	R\$ 457,27	10,65%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 889,59	20,72%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 403,17	9,39%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 211,99	4,94%
Afastamento maternidade	R\$ 0,99	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 199,12	4,64%
Custo de rescisão	R\$ 63,71	1,48%
Outros*	R\$ 10,61	0,25%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 733,07	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 206,84	4,82%
Lucro	R\$ 271,22	6,32%
Tributos	R\$ 255,01	5,94%
ISS	R\$ 85,86	2,00%
PIS	R\$ 30,05	0,70%
COFINS	R\$ 139,10	3,24%
Total	R\$ 4.293,15	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 31: Varredor de áreas públicas privadas – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª
	Turno:	feira a sábado
	Tipo:	Diurno
		Convencional
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 957,07	26,82%
Salário-base	R\$ 957,07	26,82%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 832,25	23,32%
Vale-transporte	R\$ 182,82	5,12%
Custo mensal	R\$ 240,24	6,73%
Parcela do trabalhador	-R\$ 57,42	-1,61%
Vale-refeição	R\$ 442,78	12,41%
Custo mensal	R\$ 472,78	13,25%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,89%
Cesta básica	R\$ 132,49	3,71%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,90%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,41%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,58%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,19%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	14,43%
Uniforme	R\$ 49,13	1,38%
EPI	R\$ 8,45	0,24%
Material	R\$ 457,27	12,82%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 654,63	18,35%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 296,69	8,32%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 156,00	4,37%
Afastamento maternidade	R\$ 0,73	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 146,53	4,11%
Custo de rescisão	R\$ 46,88	1,31%
Outros*	R\$ 7,80	0,22%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 609,27	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 171,91	4,82%
Lucro	R\$ 225,41	6,32%
Tributos	R\$ 211,95	5,94%
ISS	R\$ 71,36	2,00%
PIS	R\$ 24,98	0,70%
COFINS	R\$ 115,61	3,24%
Total	R\$ 3.568,07	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023 .

**Quadro 32: Agente de higienização – 2ª feira a sábado – 4 horas diárias – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA PEQUENAS ÁREAS		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	24 Horas – 2ª feira a sábado
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 1.409,74	31,38%
Salário-base	R\$ 888,94	19,79%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	11,59%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 836,33	18,62%
Vale-transporte	R\$ 186,90	4,16%
Custo mensal	R\$ 240,24	5,35%
Parcela do trabalhador	-R\$ 53,34	-1,19%
Vale-refeição	R\$ 442,78	9,86%
Custo mensal	R\$ 472,78	10,52%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 1,58	0,04%
Parcela do trabalhador	-R\$ 31,58	-0,70%
Cesta básica	R\$ 132,49	2,95%
Assistência médica familiar	R\$ 32,05	0,71%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 14,62	0,33%
Auxílio-creche	R\$ 20,56	0,46%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 6,93	0,15%
Insumos Diversos	R\$ 514,85	11,46%
Uniforme	R\$ 49,13	1,09%
EPI	R\$ 8,45	0,19%
Material	R\$ 457,27	10,18%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 964,26	21,46%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 437,02	9,73%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 229,79	5,12%
Afastamento maternidade	R\$ 1,07	0,02%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 215,83	4,80%
Custo de rescisão	R\$ 69,05	1,54%
Outros*	R\$ 11,50	0,26%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 767,07	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 216,43	4,82%
Lucro	R\$ 283,80	6,32%
Tributos	R\$ 266,84	5,94%
ISS	R\$ 89,84	2,00%
PIS	R\$ 31,45	0,70%
COFINS	R\$ 145,55	3,24%
Total	R\$ 4.492,25	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

APÊNDICE 5



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
**LIMPEZA EM SANITÁRIOS
PÚBLICOS EM TERMINAL DE
ÔNIBUS – EMTU**



APÊNDICE 5 – LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS EM TERMINAL DE ÔNIBUS – EMTU

ÍNDICE

CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO	231
CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS.....	233
CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS .	238
CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE	240



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU	233
Quadro 2: Composição dos valores referenciais de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU para postos de sanitários	233
Quadro 3: Custo mensal com material por cargo/função – Lucro Real*	234
Quadro 4: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Com insalubridade – Diurno	235
Quadro 5: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Diurno	236
Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU –	240
Quadro 7: Composição dos valores referenciais de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU para postos de sanitários – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	241
Quadro 8: Custo mensal com material por cargo/função – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP*	241
Quadro 9: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Com insalubridade – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	242
Quadro 10: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP	243

CAPÍTULO I

Apresentação





CAPÍTULO I – APRESENTAÇÃO

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza em Sanitários Públicos em Terminal de Ônibus – EMTU segue o arcabouço metodológico apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Entretanto, seus resultados se diferem nos pontos a seguir.

- Necessidade de dois novos cargos/funções:
 - Agente de higienização
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – com insalubridade – diurno; e
 - Encarregado de agente de higienização
 - ✓ 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – com insalubridade – diurno.

Demais orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço devem seguir o apresentado no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

CAPÍTULO II

Valores Referenciais





CAPÍTULO II – VALORES REFERENCIAIS

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

A unidade de medida utilizada é o posto/mês para padronização das contratações, objeto deste estudo, no âmbito do Estado de São Paulo.

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU

Postos de Serviço – Sanitários Públicos em Terminal de Ônibus – EMTU	Valores Mensais (R\$/posto/mês)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – 8 horas – diurno (2ª feira a domingo)*	R\$ 7.922,18
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – 16 horas – diurno (2ª feira a domingo)*	R\$ 15.844,36

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.
Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS

2.1 Posto Sanitário

O Quadro 2 apresenta a composição do valor mensal para os postos de sanitários em áreas de grande circulação (D). Esse resultado é obtido a partir do somatório do valor proporcional (1:30) do Encarregado de agente de higienização (B) com o valor do posto de Agente de higienização (C).

Ressalta-se que os cargos/funções aqui tratados consideram, na apuração dos seus custos, uma carga horária de trabalho de 8h/dia. Entretanto, adotou-se a criação de um posto de 16h/dia de cobertura (E), sendo este duas vezes um posto de 8h/dia.

Quadro 2: Composição dos valores referenciais de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU para postos de sanitários

Cálculo do Posto Sanitário	Valores Mensais (R\$/posto/mês)
Valor do posto de Encarregado de agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo (diurno) – sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus	R\$ 7.643,11
Rateio do valor do posto de Encarregado de agente de higienização (1:30)	R\$ 254,77
Valor do posto de Agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo (diurno) – sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – com insalubridade	R\$ 7.667,41
Valor mensal – posto de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminais de ônibus – EMTU (8h/dia – 2ª feira a domingo)	R\$ 7.922,18
Valor mensal – posto de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminais de ônibus – EMTU (16h/dia – 2ª feira a domingo)	R\$ 15.844,36

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023 .



3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – com insalubridade – diurno; e
- Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – diurno.

Os Quadros Quadro 4 e Quadro 5 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas – diurno, tendo em vista a similaridade destes postos com o Estudo de Uso Específico de Prestação de Serviços de Limpeza em Parques Estaduais.

Quadro 3: Custo mensal com material por cargo/função – Lucro Real*

Rubrica	Valor
Custo de mão de obra – Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas – diurno	R\$ 3.383,12
Coeficiente	12%
Total	R\$ 405,97
Residual	88%
Custo mensal com material	R\$ 461,33

* Não foi considerado o BDI.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



Quadro 4: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Com insalubridade – Diurno

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS - EMTU		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.583,04	33,69%
Salário-base	R\$ 1.481,56	19,32%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	6,79%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,68	7,57%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 934,67	12,19%
Vale-transporte	R\$ 175,04	2,28%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,01%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,50%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 17,84	-0,23%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,71%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,89%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,68%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,02%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,23%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 528,74	6,90%
Uniforme	R\$ 57,52	0,75%
Custo mensal	R\$ 63,38	0,83%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 5,86	-0,08%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,02%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.952,78	25,47%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 950,56	12,40%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,69	5,73%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,98	5,39%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,65%
Outros*	R\$ 21,06	0,27%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.668,18	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 348,56	4,55%
Lucro	R\$ 457,04	5,96%
Tributos	R\$ 862,58	11,25%
ISS	R\$ 153,35	2,00%
PIS	R\$ 126,51	1,65%
COFINS	R\$ 582,72	7,60%
Total	R\$ 7.667,41	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 5: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Diurno**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS – EMTU		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Sem insalubridade
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.581,11	33,77%
Salário-base	R\$ 2.000,86	26,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	7,59%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 898,19	11,75%
Vale-transporte	R\$ 138,56	1,81%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,02%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,03%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 14,12	-0,18%
Vale-refeição	R\$ 514,41	6,73%
Custo mensal	R\$ 605,23	7,92%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,53%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 52,43	-0,69%
Cesta básica	R\$ 155,10	2,03%
Custo com cesta básica	R\$ 170,91	2,24%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 15,81	-0,21%
Assistência médica familiar	R\$ 37,52	0,49%
Custo com assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,54%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 3,82	-0,05%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 17,12	0,22%
Custo com benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,25%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,74	-0,02%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,35%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,12%
Insumos Diversos	R\$ 549,60	7,19%
Uniforme	R\$ 78,38	1,03%
Custo mensal	R\$ 86,37	1,13%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 7,99	-0,10%
EPI	R\$ 9,89	0,13%
Custo mensal	R\$ 10,90	0,14%
Crédito PIS/COFINS	-R\$ 1,01	-0,01%
Material	R\$ 461,33	6,04%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.951,32	25,53%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 949,85	12,43%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 439,36	5,75%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 412,67	5,40%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,65%
Outros*	R\$ 21,05	0,28%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.662,89	21,76%
Custos Indiretos	R\$ 347,45	4,55%
Lucro	R\$ 455,59	5,96%
Tributos	R\$ 859,85	11,25%
ISS	R\$ 152,86	2,00%
PIS	R\$ 126,11	1,65%
COFINS	R\$ 580,88	7,60%
Total	R\$ 7.643,11	100,00%

*Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

CAPÍTULO III

Definições e Critérios para Elaboração dos Preços





CAPÍTULO III – DEFINIÇÕES E CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DOS PREÇOS

Para obtenção dos valores apresentados no capítulo II fazem-se necessárias definições que suportem os cálculos. Esses critérios e referências técnicas foram apresentados no caderno de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3. Nesse sentido, este estudo contempla as mesmas definições quanto a custo salarial, adicional para feriados trabalhados, benefícios aos empregados, uniformes e EPIs.

CAPÍTULO IV



**Valores Referenciais
Orientados a Licitações de
Participação Restrita a
Microempresas e a Empresas
de Pequeno Porte**



CAPÍTULO IV - VALORES REFERENCIAIS ORIENTADOS A LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A MICROEMPRESAS E A EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

Em atendimento ao art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 2014, o qual prevê a realização de processo licitatório destinado exclusivamente à participação de Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00, estão dispostos no presente capítulo os valores referenciais em conformidade com o aludido princípio legal.

Os resultados apresentados a seguir diferem dos apresentados no capítulo II em dois pontos:

- Em relação aos encargos sociais básicos (Grupo A dos Encargos Sociais e Trabalhistas); e
- Em relação aos percentuais dos tributos para cálculo do BDI.

Considerou-se o percentual de encargos de 68,3999% para a jornada de 44 horas semanais, de 2ª feira a domingo.

Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP

Postos de Serviço – Sanitários Públicos em Terminal de Ônibus – EMTU	Valores Mensais (R\$/Posto/mês)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – 8 horas – diurno (2ª feira a domingo)*	R\$ 7.360,82
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – 16 horas – diurno (2ª feira a domingo)*	R\$ 14.721,64

* Cláusula do adicional de insalubridade do acordo coletivo da categoria SIEMACO/SEAC-SP.
Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

2. RESUMO DE COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

2.1. Posto Sanitário

O Quadro 7 apresenta a composição do valor mensal para os postos de sanitários em áreas de grande circulação (D). Esse resultado é obtido a partir do somatório do valor proporcional (1:30) do Encarregado de agente de higienização (B) com o valor do posto de Agente de higienização (C).

Ressalta-se que os cargos/funções aqui tratados consideram, na apuração dos seus custos, uma carga horária de trabalho de 8h/dia. Entretanto, adotou-se a criação de um posto de 16h/dia de cobertura (E), sendo este duas vezes um posto de 8h/dia.

**Quadro 7: Composição dos valores referenciais de limpeza em sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU para postos de sanitários – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

Cálculo do Posto Sanitário	Valores Mensais (R\$/posto/mês)
Valor do posto de Encarregado de agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo (diurno) – sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus	R\$ 7.099,50
Rateio do valor do posto de Encarregado de agente de higienização (1:30)	R\$ 236,65
Valor do posto de Agente de higienização – 44h – 2ª feira a domingo (diurno) – sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminal de ônibus – com insalubridade	R\$ 7.124,17
Valor mensal – posto de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminais de ônibus – EMTU (8h/dia – 2ª feira a domingo)	R\$ 7.360,82
Valor mensal – posto de sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação em terminais de ônibus – EMTU (16h/dia – 2ª feira a domingo)	R\$ 14.721,64

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

3. DEMONSTRATIVO DE CÁLCULO DOS CUSTOS E PREÇOS UNITÁRIOS – LICITAÇÕES DE PARTICIPAÇÃO RESTRITA A ME E EPP

A composição dos preços apresentada a seguir demonstra de forma analítica todos os insumos, quantidades, ponderações, preços e demais variáveis que interferem na formação dos preços dos serviços, espelho das especificações e condições estabelecidas.

Os cargos/funções necessários para a apuração dos preços unitários dos serviços são:

- Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – com insalubridade – diurno; e
- Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – diurno.

Os Quadros 9 e 10 apresentam os custos do posto segundo a escala.

Em atenção à mesma premissa apresentada no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3, o custo do material de limpeza utilizado para os cargos/funções supracitados considera a aplicação do coeficiente de 12% e residual de 88% sobre o custo do Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas – diurno, tendo em vista a similaridade destes postos com o Estudo de Uso Específico de Limpeza em Parques Estaduais .

Quadro 8: Custo mensal com material por cargo/função – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP*

Rubrica	Valor
Custo de mão de obra – Varredor de áreas públicas privadas – 44 horas – diurno	R\$ 3.353,30
Coeficiente	12%
Total	R\$ 402,40
Residual	88%
Custo mensal com material	R\$ 457,27

* Não foi considerado o BDI.

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 9: Agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Com insalubridade – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS - EMTU		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Com insalubridade 40%
Valores expressos em Reais (R\$)		
Remuneração	R\$ 2.583,04	36,26%
Salário-base	R\$ 1.481,56	20,80%
Adicional de insalubridade	R\$ 520,80	7,31%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,68	8,15%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 1.026,31	14,41%
Vale-transporte	R\$ 192,88	2,71%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,32%
Parcela do trabalhador	-R\$ 114,67	-1,61%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,96%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,50%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,40%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,26%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 531,55	7,46%
Uniforme	R\$ 63,38	0,89%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,42%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.766,79	24,80%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,74	11,24%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 421,04	5,91%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,46	5,55%
Custo de rescisão	R\$ 126,53	1,78%
Outros*	R\$ 21,06	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.216,48	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 343,24	4,82%
Lucro	R\$ 450,07	6,32%
Tributos	R\$ 423,17	5,94%
ISS	R\$ 142,48	2,00%
PIS	R\$ 49,87	0,70%
COFINS	R\$ 230,82	3,24%
Total	R\$ 7.124,17	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**Quadro 10: Encarregado de agente de higienização – 2ª feira a domingo – 44 horas – Sanitários públicos em terminal de ônibus – EMTU – Diurno – Licitações de Participação Restrita a ME e EPP**

CUSTOS DO SERVIÇO DE LIMPEZA EM SANITÁRIOS PÚBLICOS – EMTU		
MÊS DE REFERÊNCIA: JANEIRO DE 2023		
Discriminação dos Custos	Escala:	8 Horas – 2ª feira a domingo
	Turno:	Diurno
	Tipo:	Sem insalubridade
	Valores expressos em Reais (R\$)	
Remuneração	R\$ 2.581,11	36,36%
Salário-base	R\$ 2.000,86	28,18%
Folguista (0,29 funcionários)	R\$ 580,25	8,17%
Benefícios Mensais e Diários	R\$ 986,11	13,89%
Vale-transporte	R\$ 152,68	2,15%
Custo mensal	R\$ 307,55	4,33%
Parcela do trabalhador	-R\$ 154,87	-2,18%
Vale-refeição	R\$ 566,84	7,98%
Custo mensal	R\$ 605,23	8,52%
Dia da categoria – 16/maio	R\$ 2,04	0,03%
Parcela do trabalhador	-R\$ 40,43	-0,57%
Cesta básica	R\$ 170,91	2,41%
Assistência médica familiar	R\$ 41,34	0,58%
Benefício social familiar e natalidade	R\$ 18,86	0,27%
Auxílio-creche	R\$ 26,53	0,37%
Norma Regulamentadora N.º 07	R\$ 8,94	0,13%
Insumos Diversos	R\$ 554,54	7,81%
Uniforme	R\$ 86,37	1,22%
EPI	R\$ 10,90	0,15%
Material	R\$ 457,27	6,44%
Encargos Sociais e Trabalhistas	R\$ 1.765,47	24,87%
Encargos previdenciários e FGTS	R\$ 800,14	11,27%
13º Salário + Adicional de férias	R\$ 420,72	5,93%
Afastamento maternidade	R\$ 1,96	0,03%
Custo de reposição do profissional ausente	R\$ 395,17	5,57%
Custo de rescisão	R\$ 126,43	1,78%
Outros*	R\$ 21,05	0,30%
Custos Indiretos, Lucro e Tributos	R\$ 1.212,27	17,08%
Custos Indiretos	R\$ 342,05	4,82%
Lucro	R\$ 448,51	6,32%
Tributos	R\$ 421,71	5,94%
ISS	R\$ 141,99	2,00%
PIS	R\$ 49,70	0,70%
COFINS	R\$ 230,02	3,24%
Total	R\$ 7.099,50	100,00%

* Obs.: Informação detalhada no tópico dos encargos sociais, Grupo E – Aprovisionamento de Casos Especiais (exceto incidência do Grupo A sobre licença-maternidade).

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

APÊNDICE 6



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE ESTAÇÕES E
TRENS - METRÔ



APÊNDICE 6 – LIMPEZA DE ESTAÇÕES E TRENS – METRÔ

ÍNDICE

CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS	248
--	------------



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza predial - METRÔ	248
Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza de estações e terminais de ônibus – METRÔ	249
Quadro 3: Valores referenciais dos serviços de limpeza de sanitários públicos - METRÔ	250
Quadro 4: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens - METRÔ	250
Quadro 5: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens - METRÔ	250
Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza de mon trilhos - METRÔ	250
Quadro 7: Valores referenciais dos serviços de limpeza de mon trilhos - METRÔ	251

CAPÍTULO I

**Valores
Referenciais**



CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza de Estações e Trens - METRÔ segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1 ao Quadro 8) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

As unidades de medida adotadas nos serviços deste Apêndice constam indicadas em cada quadro subsequente.

I. METRÔ - Limpeza Predial

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza predial - METRÔ

Serviços	Valores mensais (R\$/m ² /mês)
Áreas internas	
Pisos acarpetados	R\$ 6,82
Pisos frios - diurna - 2ª a sábado	R\$ 6,82
Pisos frios - diurna - 2ª a domingo	R\$ 8,55
Pisos frios - noturna - 2ª a domingo	R\$ 10,29
Pisos frios - semanal	R\$ 1,14
Pisos frios - mensal	R\$ 0,26
Laboratórios	R\$ 12,39
Almoxarifados/galpões	R\$ 3,03
Almoxarifados/galpões - semanal	R\$ 0,51
Almoxarifados/galpões - mensal	R\$ 0,12
Oficinas	R\$ 3,41
Oficinas - semanal	R\$ 0,57
Sala técnica	R\$ 6,82



Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Sala técnica - semanal	R\$ 1,14
Sala técnica - mensal	R\$ 0,26
Ambulatório	R\$ 12,71
Com espaços livres – saguão/hall/salão	R\$ 5,11
Com espaços livres – saguão/hall/salão - mensal	R\$ 0,20
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações	R\$ 3,41
Varrição de passeios e arruamentos - semanal	R\$ 0,12
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,13
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,72
Limpeza eventual	
Pisos frios - diurna - 2ª a sábado	R\$ 0,29
Pisos frios - noturna - 2ª a sábado	R\$ 0,34
Pisos frios -Domingos e Feriados	R\$ 0,68
Com espaços livres – saguão/hall/salão - 2ª a sábado	R\$ 0,21
Com espaços livres – saguão/hall/salão - noturno - 2ª a sábado	R\$ 0,25
Com espaços livres – saguão/hall/salão - domingo e feriado	R\$ 0,50
Piso pavimentado - diurno - 2ª a sábado	R\$ 0,14
Piso pavimentado - noturno - 2ª a sábado	R\$ 0,17
Piso pavimentado - diurno - domingo e feriado	R\$ 0,33

* R\$ / há / mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

II. METRÔ - Limpeza de Estações e Terminais de Ônibus

Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza de estações e terminais de ônibus – METRÔ

Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Limpeza de estações	
Acessos Externos	R\$ 13,65
Acessos Internos	R\$ 20,23
Escadas Fixas	R\$ 19,41
Escadas Rolantes e Elevadores	R\$ 13,25
Mezanino	R\$ 20,23
Plataforma	R\$ 20,23
Saída de Emergência	R\$ 0,89
Salas Operacionais	R\$ 17,18
Túnel de Ligação	R\$ 20,23
Limpeza Terminais de ônibus	
Calçadas	R\$ 13,65
Pista de Rolamento	R\$ 8,24
Plataforma	R\$ 18,59
Piso da Praça	R\$ 13,82
Salas Operacionais	R\$ 17,18
Serviços Complementares	
Limpeza obras de arte - mensal	R\$ 1.386,47
Caminhão Pipa (Capacidade 10.000 Litros) - unidade	R\$ 951,07



Recolhimento, Transporte e Descarte de Resíduos Sólidos (4 t) - viagem/dia	R\$ 73,84
Recolhimento, Transporte e Descarte Coleta Seletiva (4 t) - viagem/dia	R\$ 40,67

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 3: Valores referenciais dos serviços de limpeza de sanitários públicos - METRÔ

Postos de serviço - sanitários públicos 24 horas diárias	Valores mensais (R\$/Posto/mês)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - 24 horas – Total (2ª feira a domingo)	R\$ 27.334,32
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - (4:40 até 00:30)	R\$ 21.693,38
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - (06:00 até 22:00)	R\$ 16.972,56
Limpeza noturna (R\$/m²/mês)	R\$ 9,42

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

III. METRÔ - Limpeza de Trens e Monotrilhos**Quadro 4: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens - METRÔ**

Serviços	Valores (R\$/trem)
Trem	
LCS - Conservação - Diurno	R\$ 178,49
LCS - Conservação - Noturno	R\$ 219,47
LPI - Profunda Interna - Noturno	R\$ 1.589,55
LPE - Profunda Externa - Máscaras, Laterais e entre carros - Diurno	R\$ 617,24
LPE - Profunda Externa - Máscaras, Laterais e entre carros - Noturno	R\$ 752,50
LTO - Profunda Externa - Teto - Diurno	R\$ 557,54
LTO - Profunda Externa - Teto - Noturno	R\$ 679,44
LSS - de sopra - Noturno	R\$ 1.138,08
LRE - Reparação Externa - Diurno	R\$ 623,08
LRA - Rápida - Diurno	R\$ 8,48
LRA - Rápida - Noturno	R\$ 10,34
Veículo de Serviço - Tipo Grande (10 lugares)	R\$ 124,05
Veículo de Serviço - Tipo Médio (5 lugares)	R\$ 124,05

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 5: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens - METRÔ

Serviços	Valores mensais (R\$/Posto/mês)
Trem	
LEV - Entre Viagens - Diurno	R\$ 6.300,14
LVE - Vidros Externos - Noturno	R\$ 6.998,83

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza de monotrilhos - METRÔ

Serviços	Valores (R\$/monotrilho)
Monotrilho	
LCS - Conservação - Diurno	R\$ 109,45
LCS - Conservação - Noturno	R\$ 134,75
LPI - Profunda Interna - Diurno	R\$ 359,65
LPI - Profunda Interna - Noturno	R\$ 426,16
LPE - Profunda Externa - Máscaras, Laterais e entre carros - Diurno	R\$ 281,46
LPE - Profunda Externa - Máscaras, Laterais e entre carros - Noturno	R\$ 333,51



Serviços	Valores (R\$/monotrilho)
LTO - Profunda Externa - Teto - Diurno	R\$ 282,24
LTO - Profunda Externa - Teto - Noturno	R\$ 334,29
LRE - Reparação Externa - Diurno	R\$ 635,76

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 7: Valores referenciais dos serviços de limpeza de monotrilhos - METRÔ

Serviços	Valores (R\$/monotrilho)
Monotrilho	
LEV - Entre Viagens - Diurno	R\$ 6.300,14

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

APÊNDICE 7



PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LIMPEZA DE ESTAÇÕES E
TRENS - CPTM



APÊNDICE 7 – LIMPEZA DE ESTAÇÕES E TRENS – CPTM

ÍNDICE

CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS	256
--	------------



LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza predial - CPTM	256
Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza de estações – CPTM.....	259
Quadro 3: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de sanitários públicos - CPTM	260
Quadro 4: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens – CPTM.....	261
Quadro 5: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de trens - CPTM	261
Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens sem material – CPTM..	261
Quadro 7: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de trens sem material - CPTM	262

CAPÍTULO I

**Valores
Referenciais**





CAPÍTULO I – VALORES REFERENCIAIS

Os Estudos de Uso Específico do CadTerc – Estudos Técnicos de Serviços Terceirizados têm por objetivo apresentar resultados particulares que derivam dos cadernos técnicos publicados.

Esses resultados atendem a uma demanda específica da Administração e visam proporcionar maior assertividade e transparência na apuração dos custos dos serviços terceirizados.

O Estudo de Uso Específico de Limpeza de Estações e Trens - CPTM segue o arcabouço metodológico, orientações e especificações técnicas para a prestação deste serviço apresentados no caderno técnico de Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 3.

1. RESUMO – VALORES REFERENCIAIS

Os valores referenciais apresentados neste capítulo estão orientados à realização de licitações de participação ampla, isto é, quando o valor estimado supera a cifra de R\$ 80.000,00 no mesmo exercício financeiro e, por isso, a contratação não pode ser destinada com exclusividade a Microempresas (ME) e a Empresas de Pequeno Porte (EPP), (Acórdão TCU nº 1.932/ 2016).

Os valores unitários dos serviços apresentados a seguir (Quadro 1 ao Quadro 8) têm como base Janeiro de 2023 e deverão ser utilizados como critério de aceitabilidade de preços.

As unidades de medida adotadas nos serviços deste Apêndice constam indicadas em cada quadro subsequente.

I. CPTM - Limpeza Predial

Quadro 1: Valores referenciais dos serviços de limpeza predial - CPTM

Serviços	Valores mensais (R\$/m ² /mês)
Áreas internas	
Pisos Frios e Acarpetados - diário	R\$ 6,82
Pisos Frios e Acarpetados - 3 x semana	R\$ 3,72
Pisos Frios e Acarpetados - semanal	R\$ 1,24
Pisos Frios e Acarpetados - mensal	R\$ 0,31
Pisos Frios e Acarpetados - COM INSALUBRIDADE - diário	R\$ 7,63
Pisos Frios e Acarpetados - COM INSALUBRIDADE - 3x semana	R\$ 4,16
Pisos Frios e Acarpetados - COM INSALUBRIDADE - semanal	R\$ 1,39
Pisos Frios e Acarpetados - COM INSALUBRIDADE - mensal	R\$ 0,35
Pisos Frios e Acarpetados - COM PERICULOSIDADE - diário	R\$ 8,05
Pisos Frios e Acarpetados - COM PERICULOSIDADE - 3 x semana	R\$ 4,39
Pisos Frios e Acarpetados - COM PERICULOSIDADE - semanal	R\$ 1,46
Pisos Frios e Acarpetados - COM PERICULOSIDADE - mensal	R\$ 0,37
Laboratórios - diário	R\$ 12,39



Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Laboratórios - 3 x semana	R\$ 6,76
Laboratórios - semanal	R\$ 2,25
Laboratórios - mensal	R\$ 0,56
Laboratórios - (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 13,85
Laboratórios - (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 7,56
Laboratórios - (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 2,52
Laboratórios - (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,63
Laboratórios - (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 14,63
Laboratórios - (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 7,98
Laboratórios - (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 2,66
Laboratórios - (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,67
Almoxarifados/Galpões - diário	R\$ 3,03
Almoxarifados/Galpões - 3 x semana	R\$ 1,65
Almoxarifados/Galpões - semanal	R\$ 0,55
Almoxarifados/Galpões - mensal	R\$ 0,14
Almoxarifados/Galpões - (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 3,39
Almoxarifados/Galpões - (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 1,85
Almoxarifados/Galpões - (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 0,62
Almoxarifados/Galpões - (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,15
Almoxarifados/Galpões - (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 3,58
Almoxarifados/Galpões - (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 1,95
Almoxarifados/Galpões - (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 0,65
Almoxarifados/Galpões - (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,16
Oficinas - diário	R\$ 3,41
Oficinas - 3 x semana	R\$ 1,86
Oficinas - semanal	R\$ 0,62
Oficinas - mensal	R\$ 0,16
Oficinas- (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 3,82
Oficinas- (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,08
Oficinas- (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 0,69
Oficinas- (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,17
Oficinas - (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 4,03
Oficinas - (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,20
Oficinas - (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 0,73
Oficinas - (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,18
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - diário	R\$ 5,11
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - 3 x semana	R\$ 2,79
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - semanal	R\$ 0,93
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - mensal	R\$ 0,23
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão- (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 5,72
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão- (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 3,12
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão- (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 1,04
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão- (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,26
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 6,04
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 3,30
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 1,10



Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Espaços Livres: Saguão, Hall e Salão - (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,27
Áreas externas	
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações - diário	R\$ 3,41
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações - 3 x semana	R\$ 1,86
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações - semanal	R\$ 0,62
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações - mensal	R\$ 0,16
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 3,82
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,08
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 0,69
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,17
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 4,03
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,20
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 0,73
Pisos pavimentados adjacentes/contíguos às edificações (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,18
Varrição de passeios e arruamentos - diário	R\$ 0,72
Varrição de passeios e arruamentos - 3 x semana	R\$ 0,39
Varrição de passeios e arruamentos - semanal	R\$ 0,13
Varrição de passeios e arruamentos - mensal	R\$ 0,03
Varrição de passeios e arruamentos (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 0,80
Varrição de passeios e arruamentos (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 0,44
Varrição de passeios e arruamentos (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 0,15
Varrição de passeios e arruamentos (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,04
Varrição de passeios e arruamentos (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 0,86
Varrição de passeios e arruamentos (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 0,47
Varrição de passeios e arruamentos (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 0,16
Varrição de passeios e arruamentos (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,04
Pátios e áreas verdes - diário	R\$ 3,60
Pátios e áreas verdes - 3 x semana	R\$ 1,96
Pátios e áreas verdes - semanal	R\$ 0,65
Pátios e áreas verdes - mensal	R\$ 0,17
Pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) - diário	R\$ 3,98
Pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,17
Pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) - semanal	R\$ 0,72
Pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) - mensal	R\$ 0,18
Pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) - diário	R\$ 4,32
Pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) - 3 x semana	R\$ 2,36
Pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) - semanal	R\$ 0,79
Pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) - mensal	R\$ 0,20
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – (em ha)* - diário	R\$ 429,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – (em ha)* - 3 x semana	R\$ 234,10
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – (em ha)* - semanal	R\$ 78,03
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes – (em ha)* - mensal	R\$ 19,51
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) – (em ha)* - diário	R\$ 478,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) – (em ha)* - 3 x semana	R\$ 260,83



Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) – (em ha)* - semanal	R\$ 86,94
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM INSALUBRIDADE) – (em ha)* - mensal	R\$ 21,74
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) – (em ha)* - diário	R\$ 518,00
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) – (em ha)* - 3 x semana	R\$ 282,66
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) – (em ha)* - semanal	R\$ 94,22
Coleta de detritos em pátios e áreas verdes (COM PERICULOSIDADE) – (em ha)* - mensal	R\$ 23,56
Vidros externos	
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 2,13
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco)	R\$ 1,99
Frequência trimestral (sem exposição à situação de risco) com insalubridade	R\$ 2,37
Frequência semestral (sem exposição à situação de risco) com insalubridade	R\$ 2,20
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,72
Frequência semestral (com exposição à situação de risco)	R\$ 2,28
Frequência trimestral (com exposição à situação de risco) com insalubridade	R\$ 2,92
Frequência semestral (com exposição à situação de risco) com insalubridade	R\$ 2,48

* R\$ / há / mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

II. CPTM - Limpeza de Estações

Quadro 2: Valores referenciais dos serviços de limpeza de estações – CPTM

Serviços	Valores mensais (R\$/m²/mês)
Limpeza de estações	
Acessos Externos - diurno	R\$ 4,77
Acessos Externos - 2 turnos diurno	R\$ 9,53
Acessos Externos - noturno	R\$ 5,76
Acessos Externos - diurno/noturno	R\$ 10,53
Acessos Internos - diurno	R\$ 6,21
Acessos Internos - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Acessos Internos - noturno	R\$ 7,48
Acessos Internos - diurno/noturno	R\$ 13,69
Escadas Fixas - diurno	R\$ 6,21
Escadas Fixas - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Escadas Fixas - noturno	R\$ 7,48
Escadas Fixas - diurno/noturno	R\$ 13,69
Escada Rolante + Elevadores - diurno	R\$ 6,21
Escada Rolante + Elevadores - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Escada Rolante + Elevadores - noturno	R\$ 7,48
Escada Rolante + Elevadores - diurno/noturno	R\$ 13,69
Mezanino - diurno	R\$ 6,21
Mezanino - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Mezanino - noturno	R\$ 7,48
Mezanino - diurno/noturno	R\$ 13,69
Plataforma - diurno	R\$ 6,21
Plataforma - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Plataforma - noturno	R\$ 7,48



Plataforma - diurno/noturno	R\$ 13,69
Salas Operacionais - diurno	R\$ 6,21
Salas Operacionais - 2 turnos diurno	R\$ 12,42
Salas Operacionais - noturno	R\$ 7,48
Salas Operacionais - diurno/noturno	R\$ 13,69
Áreas Administrativas Vinculadas ao Corpo da Estação - diurno - seg a sex	R\$ 4,20
Áreas Administrativas Vinculadas ao Corpo da Estação - 2 turnos diurno - seg a sex	R\$ 8,40
Áreas Administrativas Vinculadas ao Corpo da Estação - noturno - seg a sex	R\$ 5,34
Áreas Administrativas Vinculadas ao Corpo da Estação - diurno/noturno - seg a sex	R\$ 9,54
Salas Técnicas - diurno - mensal	R\$ 0,22
Salas Técnicas - 2 turnos diurno - mensal	R\$ 0,44
Salas Técnicas - noturno - mensal	R\$ 0,27
Salas Técnicas - diurno/noturno - mensal	R\$ 0,49
Via Permanente - diurno	R\$ 1,79
Via Permanente - 2 turnos diurno	R\$ 3,58
Via Permanente - noturno	R\$ 2,16
Via Permanente - diurno/noturno	R\$ 3,95
Áreas Verdes - Coleta de Detritos* - diurno	R\$ 571,90
Áreas Verdes - Coleta de Detritos* - 2 turnos diurno	R\$ 1.143,80
Áreas Verdes - Coleta de Detritos* - noturno	R\$ 690,90
Áreas Verdes - Coleta de Detritos* - diurno/noturno	R\$ 1.262,80
Vidros Externos Sem Exposição à Situação de Risco **	R\$ 2,73
Vidros Externos Com Exposição à Situação de Risco **	R\$ 4,41

* R\$ / há / mês (1 hectare (ha) equivale a 10.000 m²)

** Face Interna: frequência Quinzenal + Face Externa: frequência Mensal

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 3: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de sanitários públicos - CPTM

Postos de serviço - sanitários públicos 24 horas diárias	Valores mensais (R\$/Posto/mês)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – diurno (2ª feira a domingo)	R\$ 8.486,28
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação –2 turnos diurno (2ª feira a domingo)	R\$ 16.972,56
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - 24 horas – noturno (2ª feira a domingo)	R\$ 10.361,76
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - 24 horas – Total (2ª feira a domingo)	R\$ 18.848,04
Postos de serviço - sanitários públicos 24 horas diárias - 750 m ²	Valores mensais (R\$/m ² /mês)
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação – diurno (2ª feira a domingo)	R\$ 11,32
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação –2 turnos diurno (2ª feira a domingo)	R\$ 22,63
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - 24 horas – noturno (2ª feira a domingo)	R\$ 13,82
Sanitários de uso público ou coletivo de grande circulação - 24 horas – Total (2ª feira a domingo)	R\$ 25,13

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

**III. CPTM - Limpeza de Trens****Quadro 4: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens – CPTM**

Serviços	Valores (R\$/trem)
Trem	
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - diurno	R\$ 56,09
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - noturno - 20h - 04h	R\$ 66,85
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - noturno - 21h - 05h	R\$ 68,33
LC - Limpeza Corretiva - diurno	R\$ 262,77
LC - Limpeza Corretiva - noturno	R\$ 318,50
LS - Limpeza Simples - diurno	R\$ 40,55
LS - Limpeza Simples - noturno	R\$ 47,98
LE - Limpeza Especial - diurno	R\$ 91,71
LE - Limpeza Especial - noturno	R\$ 110,29
LLO - Limpeza de Locomotivas - diurno	R\$ 121,43
LVS - Limpeza de Veículo de Serviço - diurno	R\$ 211,88
LCI - Limpeza Corretiva Interna - diurno	R\$ 140,91
LCI - Limpeza Corretiva Interna - noturno	R\$ 170,63
LCE - Limpeza Corretiva Externa - diurno	R\$ 139,17
LCE - Limpeza Corretiva Externa - noturno	R\$ 168,89
LCT - Limpeza de Teto - diurno	R\$ 137,42
LCT - Limpeza de Teto - noturno	R\$ 167,14
LCI + LCE (Limpeza Corretiva Interna e Externa) - diurno	R\$ 212,23
LCI + LCE (Limpeza Corretiva Interna e Externa) - noturno	R\$ 256,82
LCE + LCT (Limpeza Corretiva Externa e de Teto) - diurno	R\$ 174,83
LCE + LCT (Limpeza Corretiva Externa e de Teto) - noturno	R\$ 211,98

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 5: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de trens - CPTM

Serviços	Valores mensais (R\$/Posto/mês)
Trem	
LEV - Entre Viagens - Diurno	R\$ 6.586,15
LEV - Entre Viagens - Noturno	R\$ 3.877,62

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

IV. CPTM - Limpeza de Trens - Sem Material**Quadro 6: Valores referenciais dos serviços de limpeza de trens sem material – CPTM**

Serviços Sem Material	Valores (R\$/trem)
Trem	
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - diurno	R\$ 50,76
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - noturno - 20h - 04h	R\$ 61,52
LDM - Limpeza Diária de Manutenção - noturno - 21h - 05h	R\$ 62,98
LC - Limpeza Corretiva - diurno	R\$ 242,80
LC - Limpeza Corretiva - noturno	R\$ 298,54
LS - Limpeza Simples - diurno	R\$ 37,89
LS - Limpeza Simples - noturno	R\$ 45,32
LE - Limpeza Especial - diurno	R\$ 85,06
LE - Limpeza Especial - noturno	R\$ 103,64



LLO - Limpeza de Locomotivas - diurno	R\$ 112,56
LVS - Limpeza de Veículo de Serviço - diurno	R\$ 195,91
LCI - Limpeza Corretiva Interna - diurno	R\$ 130,25
LCI - Limpeza Corretiva Interna - noturno	R\$ 159,98
LCE - Limpeza Corretiva Externa - diurno	R\$ 128,51
LCE - Limpeza Corretiva Externa - noturno	R\$ 158,24
LCT - Limpeza de Teto - diurno	R\$ 126,76
LCT - Limpeza de Teto - noturno	R\$ 156,49
LCI + LCE (Limpeza Corretiva Interna e Externa) - diurno	R\$ 196,26
LCI + LCE (Limpeza Corretiva Interna e Externa) - noturno	R\$ 240,85
LCE + LCT (Limpeza Corretiva Externa e de Teto) - diurno	R\$ 161,51
LCE + LCT (Limpeza Corretiva Externa e de Teto) - noturno	R\$ 198,67

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023

Quadro 7: Valores referenciais dos postos de serviços de limpeza de trens sem material - CPTM

Serviços Sem Material	Valores mensais (R\$/Posto/mês)
Trem	
LEV - Entre Viagens - Diurno	R\$ 5.962,65
LEV - Entre Viagens - Noturno	R\$ 3.574,16

Fonte: Prestação de Serviços de Limpeza, Asseio e Conservação Predial – Vol. 03 – Jan./2023



CRÉDITOS

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

TARCÍSIO DE FREITAS – Governador

SECRETARIA DE GESTÃO E GOVERNO DIGITAL

CAIO PAES DE ANDRADE – Secretário

LEONARDO JOSÉ MATTOS SULTANI – Secretário Executivo

TARCILA PERES SANTOS – Chefe de Gabinete

RENATO RIBEIRO FENILI – Respondendo pela Subsecretaria de Gestão

COORDENADORIA DE COMPRAS ELETRÔNICAS – CCE

RITA JOYANOVIC – Coordenadora

LUIZ MOTA – Diretor Técnico III – Departamento de Gestão e Padronização de Cadastros – DGPC

EQUIPE DE REVISÃO

Secretaria de Gestão e Governo Digital – Subsecretaria de Gestão

CCE

Equipe CadTerc

APOIO TÉCNICO E ATUALIZAÇÃO

Fundação Instituto de Administração – FIA

AUDITORIA – KPMG

No período de março a novembro de 2016, a KPMG revisou todos os procedimentos praticados na composição de preços referenciais pelo CadTerc à luz das legislações trabalhistas, previdenciárias e tributárias. Também foram discutidos os cenários de melhores práticas existentes no mercado considerados como hipóteses de inovação para Administração Estadual, visando ao máximo o desempenho em contratações públicas.